

Pesquisa de Informações Básicas Municipais



Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Marcio Pochmann

Diretora-Executiva
Flávia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Elizabeth Belo Hypólito

Diretoria de Geociências
Ivone Lopes Batista

Diretoria de Tecnologia da Informação
Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Paulo de Martino Jannuzzi

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais
Cristiane dos Santos Moutinho

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Perfil dos Municípios Brasileiros

2023



Rio de Janeiro
2024

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4633-9

© IBGE. 2024

Capa

Helga Szpiz e Marcos Balster Fiore - Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Ficha catalográfica elaborada pela Gerência de Biblioteca, Informação e Memória do IBGE

Perfil dos Municípios Brasileiros : 2023 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2024.
138 p. : il., mapas color.

Outro título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais.
Inclui glossário.
ISBN 978-85-240-4633-9

1. Administração municipal - Estatísticas. 2. Saúde. 3. Educação. 4. Esportes. 5. Cultura. 6. Indicadores sociais. 7. Municípios - Indicadores - Brasil. I. IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

CDU 31(81-0-2)
ECO

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Sumário

Apresentação	5
Introdução	7
Notas técnicas	9
Recursos humanos	13
Assistência social	19
Trabalho e inclusão produtiva	35
Segurança alimentar	47
Política para mulheres	57
Segurança pública	67
Direitos humanos	81
Primeira infância	93
Referências	109
Glossário	115

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta, nesta publicação, os resultados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC 2023.

Em sua 20ª edição, a MUNIC investigou todas as 5 570 municipalidades existentes no País. Foram levantados dados relativos à gestão e à estrutura dos Municípios, a partir da coleta de informações sobre oito temas, contemplando questões relacionadas a recursos humanos, assistência social, trabalho e inclusão produtiva, segurança alimentar, política para mulheres, segurança pública, direitos humanos e primeira infância, este último introduzido, pela primeira vez, na pesquisa para ilustrar a estrutura municipal destinada à formulação e à implementação de políticas públicas, ações ou medidas voltados para a promoção e a defesa dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade.

O permanente esforço de atualização da MUNIC, bem como o amplo escopo dos temas por ela tratados, têm renovado o interesse de diferentes agentes e organizações na obtenção de informações que contribuam para a implementação de políticas setoriais eficientes, mediante a compreensão da dinâmica que os respectivos fenômenos vêm adquirindo na escala local.

A MUNIC configura-se ferramenta apropriada para o levantamento de dados que permitem o monitoramento e a avaliação de políticas locais, reforçando o objetivo de construção de uma base de informações municipais de qualidade.

Esta publicação apresenta notas técnicas com considerações metodológicas sobre a pesquisa e capítulos analíticos que contemplam os diversos temas investigados na presente edição do levantamento,

ilustrados com tabelas, gráficos e cartogramas. Trata-se de um conjunto amplo de informações que irá contribuir para o debate público e permitir, mais uma vez, aos poderes públicos e à sociedade melhorar o planejamento e a formulação das políticas locais.

Elizabeth Belo Hypólito

Diretora de Pesquisas

Introdução

Este volume da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC traz os resultados do levantamento realizado, em 2023, nos 5 570 Municípios do País.

A maioria das pesquisas sociais de âmbito nacional concentra-se em aspectos relacionados a indicadores de determinados grupos populacionais ou áreas geográficas, fornecendo um perfil da demanda potencial pelos serviços. Assim, parece clara a necessidade da realização de estudos sobre a gestão municipal e suas atividades, a fim de orientar investimentos estratégicos – inclusive no que se refere à capacitação de recursos humanos –, bem como subsidiar mecanismos de monitoramento da qualidade dos serviços, partilha e repasses de recursos. É, portanto, de suma importância a obtenção de dados estatísticos com base municipal que expressem, de forma clara e objetiva, a oferta e a qualidade dos serviços públicos com vistas a capacitar os gestores para o melhor atendimento de suas populações.

As diversidades sociais, culturais e espaciais (regionais, urbanas e rurais) constituem um desafio à promoção do desenvolvimento em um país continental como o Brasil. Em consequência, a qualidade dos registros administrativos é diversa no nível federal, entre os Ministérios, assim como nos níveis estaduais e municipais. Atualmente, contudo, as escalas nacional, regional e local mostram-se crescentemente articuladas e demonstram a urgência que têm em engendrar ações mais ágeis, potentes e sistemáticas, o que passa, necessariamente, pela oferta de informações estaduais e municipais de qualidade, como instrumentos efetivos de planejamento, diagnóstico e monitoramento das condições locais.

A presente publicação, composta por notas técnicas com considerações metodológicas sobre a pesquisa e capítulos analíticos que abordam os diferentes aspectos das gestões municipais investigadas, é disponibilizada tanto em meio impresso como em meio digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet. A base de dados completa da pesquisa, bem como as suas tabelas de resultados, são veiculadas apenas no portal.

Por fim, deve-se destacar que a **MUNIC** é resultado da participação e do compromisso das representações do IBGE em cada Unidade da Federação, distribuídas pelas mais de 500 Agências da Instituição, responsáveis pela coleta e apuração das informações em cada Município do País.

Notas técnicas

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC se estende à totalidade dos Municípios¹ do País, desde a sua primeira edição, em 1999. Nesta 19ª edição, a pesquisa, que tem 2021 como ano de referência, investigou informações relativas a todos os 5 570 Municípios brasileiros.

Objetivos

A MUNIC é uma pesquisa institucional da gestão pública municipal e se insere entre as demais pesquisas sociais e estudos empíricos dedicados a essa escala. Trata-se de um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, em especial a prefeitura, compreendendo também diferentes políticas e setores que envolvem o governo municipal.

O objeto de interesse da MUNIC é a gestão pública dessa esfera de administração, no que se refere à organização das prefeituras, bem como o quadro funcional, a estrutura e as políticas públicas setoriais no âmbito das áreas pesquisadas.

Em 2023, a pesquisa investigou informações sobre recursos humanos, assistência social, trabalho e inclusão produtiva, segurança alimentar, política para mulheres, segurança pública, direitos humanos e primeira infância.

¹ Dois distritos brasileiros são tratados na pesquisa como Municípios, por razões metodológicas: o Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a Capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago localizado no Estado de Pernambuco. Em ambos os casos, informantes da administração local responderam à pesquisa.

Um importante aspecto a ser destacado quanto aos questionários refere-se à determinação do informante na prefeitura. Com o firme propósito de qualificá-los, pessoal e profissionalmente, bem como ampliar seu comprometimento com a qualidade das respostas fornecidas, procedeu-se à sua identificação no final de cada um dos blocos temáticos do questionário.

Cabe acrescentar que os temas e questões abordados visam responder às necessidades de informação da sociedade e do Estado brasileiro. Para tanto, a MUNIC tem por objetivo a consolidação de uma base de dados estatísticos e cadastrais atualizados e que proporcionem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo dos Municípios brasileiros.

Unidade de investigação e informantes da pesquisa

A unidade de investigação da MUNIC é o Município, sendo a prefeitura o informante principal, por meio dos diversos setores que a compõem. As instituições ligadas a outros poderes públicos constituem unidades secundárias de informação. Assim, os dados coletados em cada Município, em geral, são resultado de uma consulta a pessoas posicionadas nos diversos setores e/ou instituições investigados que detêm informações sobre os órgãos públicos e os demais equipamentos municipais.

Período de referência da pesquisa

Nesta edição, a coleta das informações foi realizada entre setembro de 2023 e março de 2024. Os dados coletados referiram-se, de maneira geral, à data da entrevista. No entanto, em alguns quesitos a data pode diferir sendo que, nesse caso, há referência explícita no questionário quanto à data ou período da informação.

Abrangência geográfica da pesquisa

Os 5 570 Municípios existentes no Território Nacional até 31 de dezembro de 2023 foram investigados pela MUNIC.

Conforme frisado anteriormente, dois distritos brasileiros são tratados na MUNIC como Municípios: o Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago localizado no Estado de Pernambuco. Em ambos os casos, informantes da administração local responderam à pesquisa.

Instrumentos de coleta

Em sua edição de 2023, a coleta dos dados da MUNIC foi realizada pela Internet, via sistema *web*, por meio de questionário editável enviado por *e-mail* para as prefeituras e, também, por entrevistas presenciais, utilizando-se questionários em papel.

Para auxiliar a coleta das informações dos questionários, foi elaborado o Manual de Coleta, contendo as instruções básicas e os conceitos necessários para a realização dos trabalhos do técnico de pesquisas do IBGE e do informante.

Coleta dos dados e apuração

Entre os dias 14 e 18 de agosto de 2023 foi realizado treinamento presencial centralizado no Rio de Janeiro, onde estiveram presentes os supervisores estaduais e técnicos envolvidos com a coleta de informações de todas as Superintendências do IBGE, totalizando cerca de 60 pessoas.

Após o treinamento centralizado, procedeu-se à fase de coleta das informações, na qual os pesquisadores do IBGE fizeram um primeiro contato com a prefeitura de cada Município a seu encargo, com o objetivo de obter a indicação do responsável, na administração municipal, que pudesse coordenar a coleta das informações nos vários setores. O pesquisador responsável encaminhou a senha do sistema *web e/ou* os questionários editáveis para os gestores responsáveis pelos temas investigados.

Sendo assim, a responsabilidade da entrada de dados ficou a cargo do informante designado em cada administração municipal. Por sua vez, a supervisão da pesquisa, realizada na sede de cada Unidade Estadual do IBGE, foi responsável pela crítica de consistência dos dados coletados, contando com o apoio do trabalho de apuração das informações pela equipe da Coordenação de População e Indicadores Sociais, do IBGE, responsável pela MUNIC.

Disseminação dos resultados

É necessário ressaltar que, diferentemente das demais pesquisas efetuadas pelo IBGE, as informações prestadas pelas prefeituras são de natureza pública, configurando, assim, um conjunto de informações a serem divulgadas individualmente. Esse contexto, embora não exima o Instituto da responsabilidade final pelos dados ora divulgados, confere um caráter de maior corresponsabilidade entre o IBGE e os próprios informantes. Um levantamento dessa natureza, de informações de caráter público, após os respectivos procedimentos de crítica e análise, exige o respeito à sua integridade.

Os dados da MUNIC estão disponibilizados no portal do IBGE na Internet, na página da Pesquisa de Informações Básicas Municipais, com as estatísticas de cada Município, individualmente ou agregadas.

Este volume contém, além destas notas técnicas, com considerações metodológicas sobre a pesquisa, um conjunto de capítulos analíticos que contemplam os diversos temas investigados na presente edição do levantamento, ilustrados com tabelas, gráficos e cartogramas, em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas que trabalharam em suas diversas fases.

Recursos humanos

Desde sua primeira edição, em 1999, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC investiga o quadro de pessoal por vínculo empregatício – estatutários, celetistas, somente comissionados, estagiários e sem vínculo permanente – da administração pública municipal, tanto a direta quanto a indireta.

O número de pessoas ocupadas na administração direta e indireta municipal, em 2023, era de 7 334 402 e, em 2021, de 6 549 551, o que corresponde a um crescimento de 11,0% no período.

A proporção de servidores municipais na administração direta, em 2021, representava 95,6% (6 320 413) do total, e a administração indireta respondia por apenas 4,4% (289 144) do pessoal das administrações públicas municipais. Das 5 570 municipalidades brasileiras, 25,0% (1 391) possuíam administração indireta.

No ano de 2023, as proporções foram muito próximas às observadas em 2021, quando a administração direta representava 95,5% (7 003 955) do total, e a administração indireta era responsável por 4,5% (330 447) do pessoal das administrações públicas municipais. Em relação a 2021, houve um aumento do número de Municípios que informaram possuir administração indireta, foram 1 431, 25,5% do total do País (5 570).

Na administração direta, houve um acréscimo de 10,8% no contingente de pessoas ocupadas em relação a 2021 (de 6 320 413 para 7 003 955), na indireta ocorreu um aumento de 14,3% (de 289 144 para 330 447).

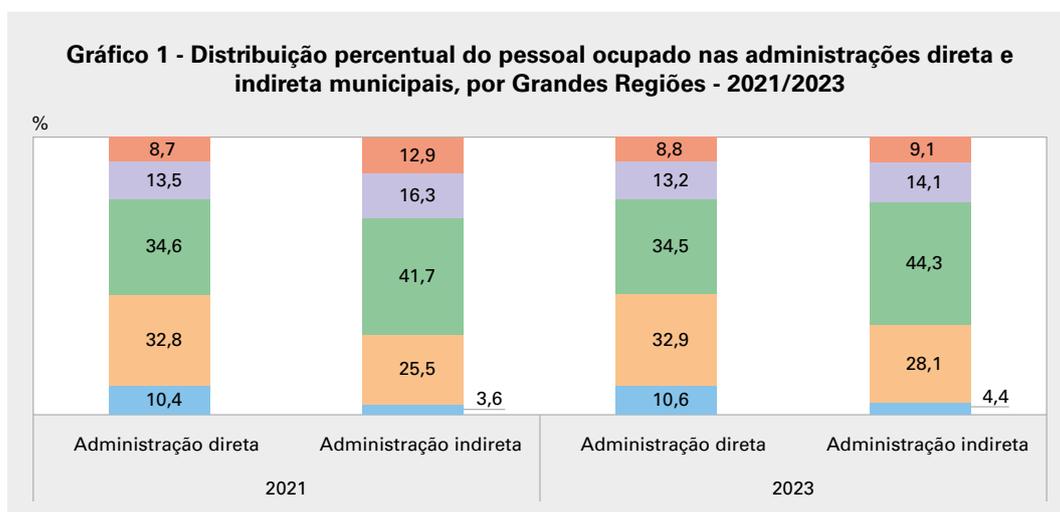
Tabela 1 - Pessoal ocupado nas administrações direta e indireta municipais - Brasil - 2021/2023

Ano	Pessoal ocupado		
	Total	Administração direta	Administração indireta
2021	6 609 557	6 320 413	289 144
2023	7 334 402	7 003 955	330 447

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2021/2023.

No caso da participação regional no total de pessoal ocupado na administração direta, em 2023, as Regiões Sudeste e Nordeste eram responsáveis, respectivamente, por 34,5% (2 415 596) e 32,9% (2 303 064) do total de pessoal ocupado nessas Regiões; as Regiões Sul, Norte e Centro-Oeste, por sua vez, respondiam juntas por menos de 1/3 do total do pessoal ocupado na administração direta municipal, respectivamente, 13,2% (927 792), 10,6% (742 118) e 8,8% (615 385). Com relação ao ano de 2021, as proporções são muito próximas às observadas em 2023 (Gráfico 1).

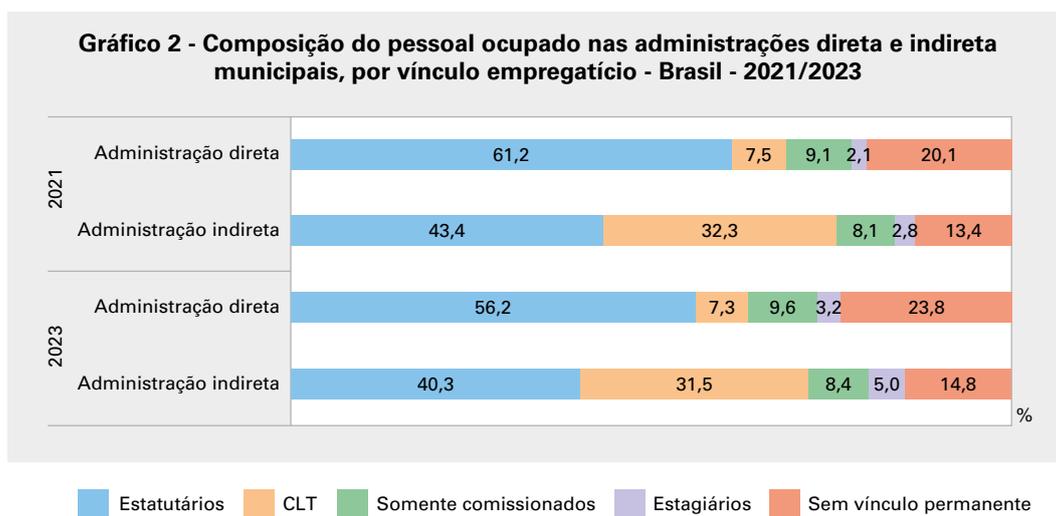
Por sua vez, na administração indireta, em 2023, a participação regional no total de pessoal ocupado foi de: 44,3% (146 477) na Região Sudeste; 28,1% (92 777) na Regiões Nordeste; 14,1% (46 700) na Região Sul; 9,1% (30 067) na Região Centro-Oeste; e 4,4% (14 426) na Região Norte. Comparando com 2021, as proporções das Regiões Norte, Nordeste e Sudeste eram menores do que as de 2023 e as das Regiões Sul e Centro-Oeste, maiores.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2021/2023.

Nos dois anos considerados, a composição por vínculo empregatício da administração direta era composta, em sua maioria, por estatutários (servidores regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU), embora tenha ocorrido um pequeno decréscimo na representatividade desse vínculo nesse período, passando de 61,2% (3 868 059), em 2021, para 56,2% (3 940 247), em 2023 (Gráfico 2).

A participação do pessoal sem vínculo permanente (cedidos por outros órgãos públicos, prestadores de serviços autônomos, voluntários, entre outros), que, em 2021, era de 20,1% (1 269 908) do total, subiu para 23,8% (1 667 192), em 2023. Os somente comissionados (que não possuem cargo efetivo) representavam 9,1% (578 188), em 2021, e 9,6% (671 921), em 2023. Os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT representavam 7,5% (474 062), em 2021, e 7,3% (510 531), em 2023.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2021/2023.

Na administração indireta, os estatutários estavam também em maior proporção, mas a participação dos celetistas era bem maior do que na administração direta. Em 2021, os estatutários representavam 43,4% (125 339) e os celetistas, 32,3% (93 468), enquanto, em 2023, essas participações eram de 40,3% (133 025) e 31,5% (104 197), respectivamente. Os sem vínculo permanente representavam 13,4% (38 564), em 2021, e 14,8% (48 884), em 2023. Os somente comissionados eram 8,1% (23 384), em 2021, e 8,4% (27 854), em 2023 (Gráfico 2).

Ao analisar o vínculo empregatício na administração direta, em 2023, por Grandes Regiões e por classes de tamanho da população dos Municípios, observou-se que os estatutários superavam a média nacional nas Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste e nos com até 5 000 e mais de 100 000 habitantes. Na Região Sudeste, nos com mais de 5 000 a 10 000 e nos com mais de 20 000 a 500 000 habitantes, os celetistas superavam a média nacional. Com relação aos somente comissionados, os das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, assim como aqueles com até 20 000 habitantes, apresentavam maior representatividade relativa a esse vínculo. Os sem vínculo permanente eram mais presentes nas Regiões Norte e Nordeste e nas municipalidades com mais de 5 000 a 100 000 habitantes.

Tabela 2 - Percentual de pessoal ocupado nas administrações direta e indireta municipais, municipais, por vínculo empregatício, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2023

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Percentual de pessoal ocupado nas administrações direta e indireta municipais, por vínculo empregatício (%)					
	Total (1)	Estatutários	CLT	Somente comissionados	Estagiários	Sem vínculo permanente
Administração direta						
Brasil	100,0	56,2	7,3	9,6	3,2	23,8
Norte	100,0	51,0	3,8	9,5	0,8	34,9
Nordeste	100,0	49,3	3,9	12,6	1,9	32,3
Sudeste	100,0	58,3	13,0	7,0	3,8	18,0
Sul	100,0	67,2	7,0	6,7	7,5	11,7
Centro-Oeste	100,0	63,2	2,2	12,9	2,4	19,3
Até 5 000 hab.	100,0	57,1	6,4	14,4	2,3	19,8
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	53,5	7,4	12,3	2,2	24,6
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	50,1	7,2	11,2	2,2	29,3
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0	51,0	8,0	9,8	2,7	28,5
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0	52,6	8,2	9,3	3,4	26,5
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	58,8	8,3	9,0	4,1	19,7
Mais de 500 000 hab.	100,0	70,5	4,0	5,7	4,3	15,5
Administração indireta						
Brasil	100,0	40,3	31,5	8,4	5,0	14,8
Norte	100,0	36,7	9,4	17,6	2,6	33,6
Nordeste	100,0	46,7	11,3	9,6	7,0	25,5
Sudeste	100,0	35,5	43,7	7,0	5,0	8,8
Sul	100,0	45,4	35,7	4,8	4,3	9,9
Centro-Oeste	100,0	37,1	39,0	13,0	1,2	9,7
Até 5 000 hab.	100,0	29,8	36,5	17,3	0,6	15,9
De 5 001 a 10 000 hab.	100,0	50,1	8,0	14,9	3,3	23,7
De 10 001 a 20 000 hab.	100,0	46,3	12,9	10,1	1,8	28,9
De 20 001 a 50 000 hab.	100,0	37,9	15,5	12,0	2,0	32,6
De 50 001 a 100 000 hab.	100,0	40,5	21,5	12,2	3,2	22,5
De 100 001 a 500 000 hab.	100,0	41,2	33,9	9,9	5,1	9,9
Mais de 500 000 hab.	100,0	39,5	34,6	6,4	5,8	13,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

(1) Inclusive os servidores sem declaração de vínculo empregatício.

Em relação aos servidores da administração indireta, segundo os mesmos recortes, nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste, a proporção de celetistas era superior à dos estatutários, assim como nos Municípios com até 5 000 habitantes. Nos das Regiões Norte e Nordeste e com mais de 5 000 a 100 000 habitantes, os sem vínculo permanente eram o segundo maior grupo em representatividade. Apenas na Região Centro-Oeste, os somente comissionados apresentavam maior representatividade do que os sem vínculo permanente e, nos com mais de 100 000 a 500 000, esses vínculos registravam a mesma representatividade.

Assistência social

No que diz respeito à questão social, a Constituição Federal do Brasil, de 1988, introduziu um novo conceito: o de seguridade social, que abarca a saúde, a previdência social e a assistência social. No seu Art. 194, a Carta Magna, dispõe que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relacionados à saúde, à previdência e à assistência social.

Foi um longo caminho percorrido até a afirmação da assistência social como direito e como política pública. É a partir da Constituição Federal, de 1988, que a assistência social – até então no campo da caridade, filantropia e assistencialismo – é concebida como política de seguridade social não contributiva de responsabilidade do Estado e direito do cidadão.

Novos conceitos e modelos de assistência social passaram, então, a vigorar no Brasil, sendo colocada como direito de cidadania, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social, que visa garantir aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais a sobrevivência, a acolhida e o convívio familiar e comunitário.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n. 8.742, de 07.12.1993) regulamentou as disposições constitucionais relativas à assistência social, garantindo o atendimento às necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social.

Os pressupostos constitucionais de assistência social também se concretizam por intermédio da Política Nacional de Assistência Social,

aprovada, em 16.12.1998, pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Em 15.10.2004, foi aprovado um novo texto para a essa política que se mantém como o documento normatizador das ações de assistência social concebidas na LOAS. A Política Nacional de Assistência Social, ao definir diretrizes, princípios, estratégias e formas de gestão da assistência social, constitui o instrumento que transforma em ações diretas os pressupostos legais da Constituição Federal, de 1988, e da LOAS (Brasil, 2005).

A assistência social passou a se organizar pelas seguintes diretrizes: descentralização político-administrativa; participação da população, tanto na formulação da política como no controle público de suas ações; responsabilidade do Estado na condução da política; e centralidade na família.

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS é o modelo de gestão utilizado para operacionalizar a Política Nacional de Assistência Social. É caracterizado pela gestão compartilhada, coordenada, articulada, cofinanciada, e com cooperação técnica entre os entes federados, mediante o estabelecimento de responsabilidades na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social. Além disso, o sistema define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política, o que possibilita a normatização dos padrões dos serviços prestados, a exigência de qualidade do atendimento, a definição de indicadores para o monitoramento e a avaliação das ações, a nomenclatura e estratificação dos serviços e da rede socioassistencial.

Na sua edição de 2023, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC investigou, mais uma vez, a gestão da política de assistência social. O tema compôs as edições de 2005, 2009, 2013 e 2018. A atualização das informações permitirá o acompanhamento da estrutura existente para o desenvolvimento da política, assim como da presença da rede de prestação de serviços socioassistenciais no País.

Estrutura da gestão

Desde 2005, primeiro ano em que a política de assistência social foi investigada na MUNIC, assim como em todos os anos em que foi tema da pesquisa, mais de 99% das municipalidades informaram possuir estrutura organizacional para tratar da política e não foi diferente em 2023. De acordo com as informações obtidas nesse ano, em 5 567 (99,9%) Municípios havia estrutura organizacional para a política de assistência social.

Em 2023, com relação a caracterização do órgão responsável pela política de assistência social, 97,0% (5 409) possuíam estrutura na forma de secretaria. Dentre esses, 72,8% (4 054) eram dotados de secretaria exclusiva, enquanto 24,2% (1 355), de secretaria em conjunto com outras políticas.

No que diz respeito às classes de tamanho da população dos Municípios, em 2023, verifica-se que a existência de estrutura organizacional para tratar da política de assistência social é da ordem de 100%, ou muito próximo dessa proporção, em todas as classes de tamanho da população. Apenas os com até 10 000 habitantes não alcançaram 100%, um com até 5 000 e outros dois com mais de 5 000 a 10 000 habitantes (Tabela 1).

Com relação ao recorte regional, observa-se que, na Região Sul, situavam-se três Municípios sem estrutura para tratar da política de assistência social; portanto,

essa era a única Grande Região cuja proporção dos com estrutura organizacional para tratar da política de assistência social não atingia os 100%. A Região Sul manteve o comportamento diferenciado das demais Regiões, como apontado no ano de 2018, em que a proporção dos com secretaria exclusiva para tratar da política de assistência social era a menor, embora tenha evoluído de 59,3%, em 2018, para 61,7%, em 2023, o percentual dos com órgãos gestores caracterizados como tal.

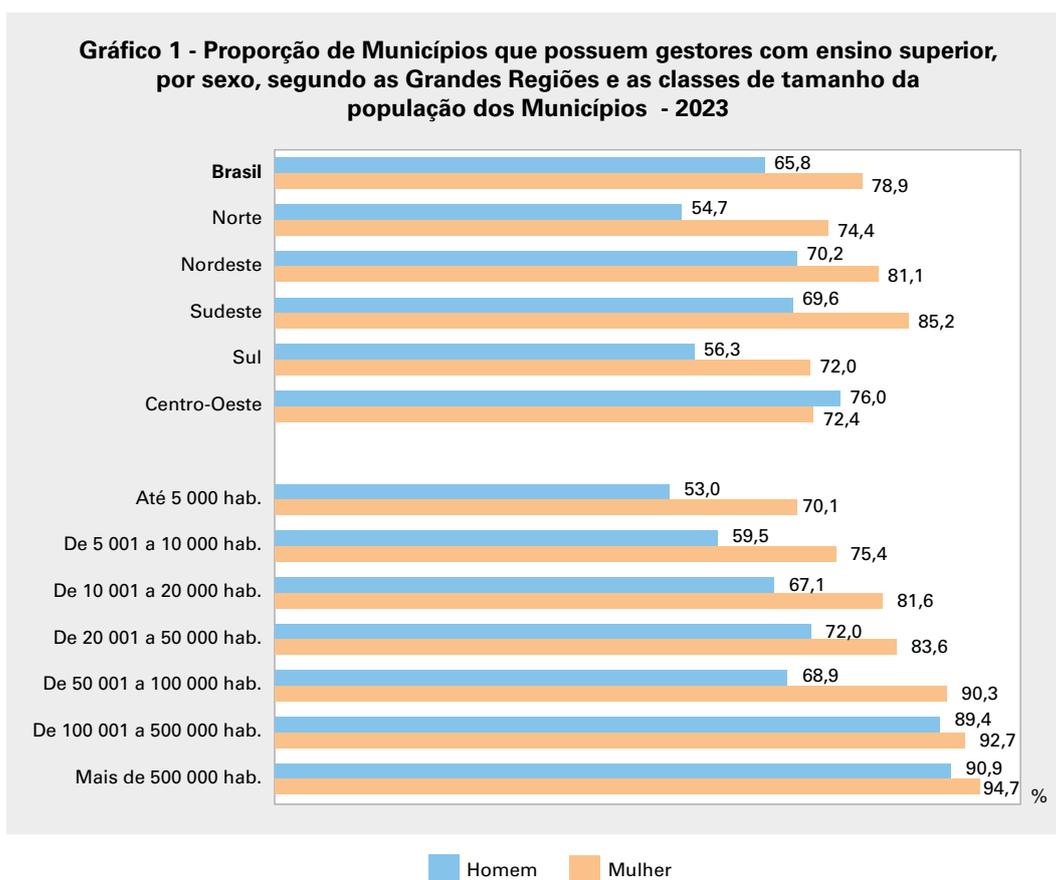
Tabela 1 - Municípios, total e com estrutura na área de assistência social, por caracterização do órgão gestor, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2018/2023

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios							
	Total	Com estrutura na área de assistência social (%)						Não possui estrutura específica (%)
		Total	Caracterização do órgão gestor					
			Secretaria exclusiva de assistência social	Secretaria associada a outras políticas setoriais	Setor subordinado à chefia do executivo	Setor subordinado a outra secretaria	Fundação pública	
2018								
Brasil	5 555	99,9	72,7	22,8	1,0	3,3	0,2	0,1
Norte	449	100,0	79,3	18,9	0,4	1,1	0,2	-
Nordeste	1 794	99,9	73,2	26,4	0,2	0,2	-	-
Sudeste	1 668	99,8	76,9	12,3	1,3	9,4	0,1	0,2
Sul	1 188	100,0	59,3	36,7	2,2	1,3	0,5	-
Centro-Oeste	466	100,0	83,9	15,2	-	0,4	0,4	-
Até 5 000 hab.	1 257	99,9	70,2	23,0	1,5	5,3	-	0,1
De 5 001 a 10 000 hab.	1 294	99,8	77,3	17,7	0,9	4,2	-	0,2
De 10 001 a 20 000 hab.	1 370	99,9	74,8	21,3	0,8	3,0	0,1	0,1
De 20 001 a 50 000 hab.	1 055	99,9	70,0	27,4	0,5	2,0	0,1	-
De 50 001 a 100 000 hab.	316	100,0	71,1	27,2	0,9	0,9	-	-
De 100 001 a 500 000 hab.	233	100,0	70,1	26,6	1,5	0,4	1,5	-
Mais de 500 000 hab.	40	100,0	56,5	34,8	-	-	8,7	-
2023								
Brasil	5 570	99,9	72,8	24,2	0,9	1,8	0,2	0,1
Norte	450	100,0	78,7	21,1	0,0	0,0	0,2	0,0
Nordeste	1 794	100,0	72,2	27,3	0,4	0,1	0,0	0,0
Sudeste	1 668	100,0	77,4	15,9	0,8	5,8	0,1	0,0
Sul	1 191	99,7	61,7	35,3	2,1	0,3	0,4	0,3
Centro-Oeste	467	100,0	80,9	18,4	0,4	0,0	0,2	0,0
Até 5 000 hab.	1 324	99,9	73,2	21,8	1,7	3,2	0,0	0,1
De 5 001 a 10 000 hab.	1 169	99,8	76,1	20,7	0,5	2,5	0,0	0,2
De 10 001 a 20 000 hab.	1 370	100,0	76,5	21,8	0,5	1,1	0,1	0,0
De 20 001 a 50 000 hab.	1 050	100,0	68,5	29,6	0,8	1,1	0,0	0,0
De 50 001 a 100 000 hab.	338	100,0	66,6	32,5	0,3	0,6	0,0	0,0
De 100 001 a 500 000 hab.	278	100,0	65,5	32,0	0,7	0,0	1,8	0,0
Mais de 500 000 hab.	41	100,0	51,2	36,6	4,9	0,0	7,3	0,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

Em 2023, entre os Municípios que declararam ter órgão gestor da assistência social, 19,6% (1 090) possuíam gestores do sexo masculino e 80,4% (4 476), do sexo feminino. A prevalência feminina, também é observada em todas as Grandes Regiões e em quase todas as classes de tamanho da população, à exceção dos com mais de 500 000 habitantes cujo número de gestores do sexo masculino é maior que os do sexo feminino. A Região Centro-Oeste e os Municípios com mais de 10 000 a 20 000 habitantes possuíam as maiores proporções de gestores do sexo feminino, respectivamente, 94,6% (442) e 83,1% (1 138). Para ambos os sexos, mais de 50% estavam com idade entre 41 e 60 anos: 62,9% (686) dos gestores do sexo masculino e 63,3% (2 832), do sexo feminino (Tabelas 7 e 8, disponíveis no portal do IBGE).

Dos 4 476 gestores do sexo feminino, 3 532 (78,9%) tinham ensino superior completo, enquanto entre os 1 090 gestores do sexo masculino, 717 (65,8%) o possuíam. A Região Norte registrou a menor proporção de gestores do sexo masculino com ensino superior completo (54,7%) e a Região Sul, o do sexo feminino (72,0%). O Centro-Oeste foi a única Região cuja proporção de gestores masculinos (76,0%) com esse nível de escolaridade superou o do sexo feminino (72,4%).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Segundo as informações da MUNIC 2023, dos 5 567 Municípios com estrutura para a política de assistência social, em 92,5% (5 149), o pessoal ocupado na área de assistência social participou de cursos de capacitação no ano de 2022. Complementando a informação, foi investigado o tema dos cursos com maior proporção de realização e, entre esses, 72,5% (3 734) do pessoal se capacitou em Organização e Serviços da Proteção Social Básica e 63,9% (3 288), em Gestão e Financiamento do SUAS (Tabelas 15 e 16, disponíveis no portal do IBGE).

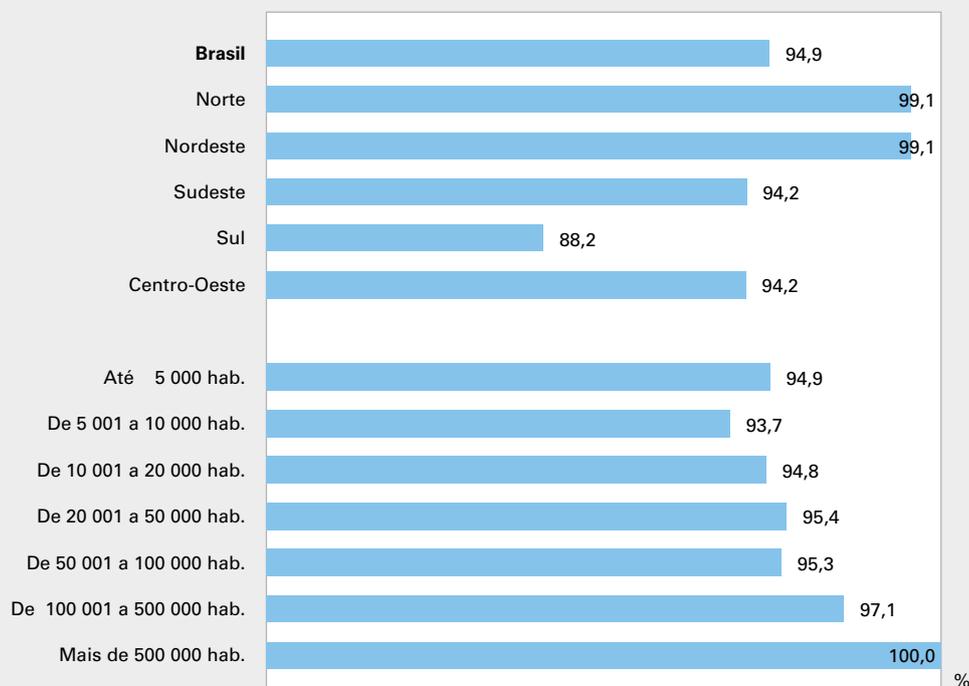
Consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são metas do SUAS. De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012, proporcionar suporte técnico aos Municípios é uma das atribuições dos Estados. Assim, é fundamental que os Estados estejam cientes dos desafios que os Municípios enfrentam na implementação do SUAS e ofereçam respaldo técnico e financeiro a eles (Conselho Nacional de Assistência Social, 2012).

Entre as 5 567 municipalidades com estrutura organizacional para a política de assistência social, 98,8% (5 500) recebia orientações e apoio técnico do órgão estadual gestor da assistência social. Em todas as Grandes Regiões e classes de tamanho da população, mais de 90% dos Municípios contavam com o apoio estadual, sendo as maiores proporções observadas naqueles com mais de 50 000 a 100 000 habitantes (96,3%), bem como nas Regiões Norte e Sudeste, ambas com 99,3% (447 e 1 657, respectivamente) e na Região Centro-Oeste com 99,4% (464). Com relação às Unidades da Federação, todas as municipalidades do Acre, Pará, Amapá, Tocantins, Ceará, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso informaram que recebiam orientações e apoio técnico estadual (Tabelas 17 e 18, disponíveis no portal do IBGE).

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, também conhecido como CadÚnico, instituído pelo Decreto n. 3.877, de 24.07.2001, é um instrumento utilizado para identificar famílias em situação de pobreza, potencialmente beneficiárias dos programas de transferência de renda. Voltado para o planejamento e a avaliação das ações sociais, que permite o diagnóstico socioeconômico das famílias de baixa renda pelos Municípios, Unidades da Federação e União, possibilitando a análise de suas principais necessidades e o direcionamento das políticas sociais, conforme necessidades das famílias cadastradas.

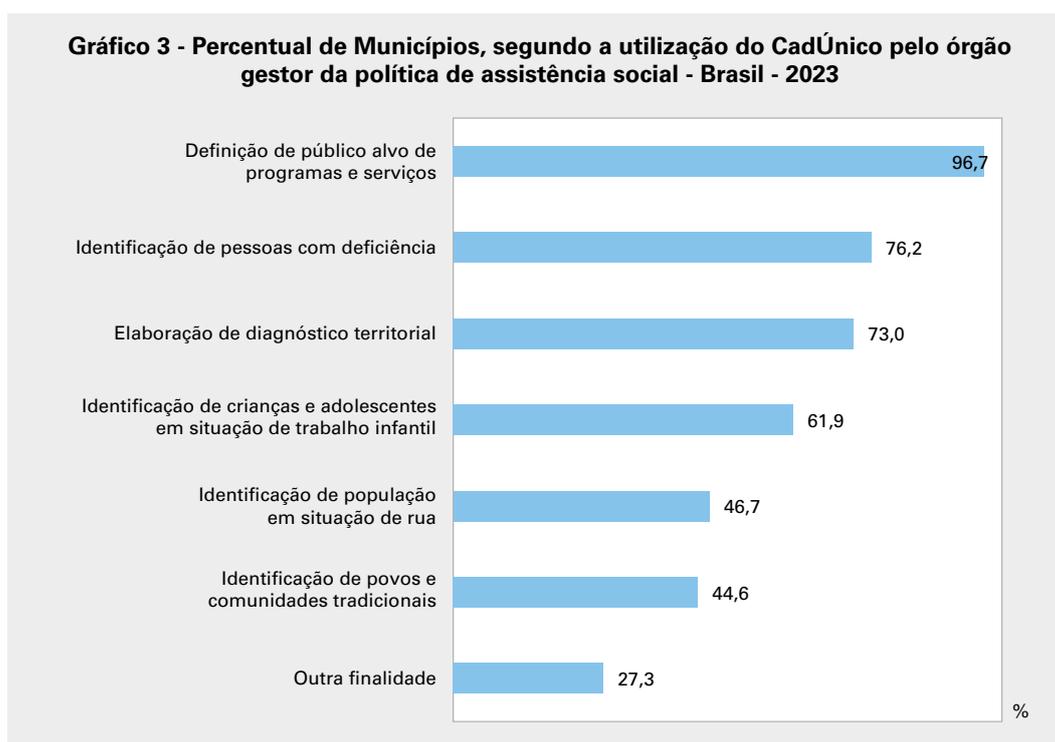
Conforme os resultados obtidos na MUNIC 2023, em 94,9% (5 284) dos Municípios o CadÚnico era realizado pelo órgão gestor da assistência social. Em todos com mais de 500 000 habitantes, o CadÚnico era realizado pelo órgão gestor da assistência social e, apenas nos com mais de 5 000 a 10 000 habitantes, a proporção era menor do que a média nacional. Com relação às Grandes Regiões, chama a atenção a Região Sul com a menor proporção, 88,2% (1 048).

Gráfico 2 - Proporção de Municípios com o CadÚnico realizado pelo órgão gestor da assistência social, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2023



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Ainda para os Municípios com órgão gestor da assistência social, foi investigada, em 2023, a utilização do CadÚnico por esse órgão, independentemente de ser o responsável pelo cadastro. De acordo com o que foi levantado e, considerando que 5 567 municipalidades informaram que tinham estrutura organizacional para a política de assistência social, 96,7% (5 386) o utilizavam para a definição do público-alvo de programas sociais; 76,2% (4 241), para a identificação de pessoas com deficiência; e 73,0% (4 062), para elaboração do diagnóstico territorial.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Instrumentos de gestão e participação

A Política Nacional de Assistência Social, no seu item 3.1.2. (Descentralização político-administrativa e territorialização), com relação às formas de gestão da política, aponta três aspectos essenciais: Conselho, Plano e Fundo, sendo que “a política de assistência social tem sua expressão em cada nível da Federação na condição de comando único, na efetiva implantação e funcionamento de um Conselho de composição paritária entre sociedade civil e governo [...]”. Além disso, o Fundo é importante, pois “[...] centraliza os recursos na área, controlado pelo órgão gestor e fiscalizado pelo Conselho” e o Plano tem a sua importância estratégica, uma vez que “[...] expressa a política e suas inter-relações com as demais políticas setoriais e ainda com a rede socioassistencial” (Brasil, 2005, p. 43).

O Plano Municipal de Assistência Social representa o esforço coletivo de atores comprometidos com os diversos segmentos que compõem a rede de proteção social do Município, buscando a materialização e a tradução, na prática, de objetivos a serem atingidos por meio da relação de parceria e do compromisso social entre o poder público e a sociedade civil.

De acordo com os dados da MUNIC 2023, houve pequenos acréscimos no conjunto de Municípios que implantaram esse instrumento de 2018 para 2023, a proporção passou de 94,2% (5 245) para 95,4% (5 315). Esse aumento, porém, não ocorreu de modo uniforme: os com mais de 5 000 até 500 000 habitantes registraram acréscimo; por outro lado, os com até 5 000 habitantes apresentaram pequeno declínio na proporção daqueles que possuíam Plano. Naqueles com mais de 500 000 habitantes,

100% haviam declarado a existência de Plano em 2018, essa proporção se manteve em 2023. Em relação ao recorte regional, a Região Norte (97,3%) registrou a maior proporção dos com Plano, enquanto a Região Sudeste, a menor (93,9%). Todos os Municípios de Roraima e do Amapá possuíam tal instrumento em 2023 (Tabelas 21 e 22, disponíveis no portal do IBGE).

Com o Plano aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em 2023, eram 98,8% (5 252) dos que possuíam tal instrumento. Por classes de tamanho da população, essa condição estava presente nos com mais de 500 000 habitantes. Entre as Grandes Regiões, as Norte e Sudeste apresentaram as maiores proporções daqueles com Plano aprovado pelo Conselho. Entre as Unidades da Federação, Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Piauí, Pernambuco, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul, todos os Municípios que tinham Plano, este estava aprovado pelo Conselho (Tabelas 21 e 22, disponíveis no portal do IBGE).

A criação do Conselho Municipal de Assistência Social modifica profundamente a forma de organização das ações de assistência social nos Municípios ao mesmo tempo em que contribui para a sua democratização. É a instância local de formulação de estratégias e de controle da execução da política de assistência social. É um órgão colegiado de caráter permanente e tem sua criação, composição, organização e competência fixados por lei. O Conselho Municipal de Assistência Social assume, dentre outras responsabilidades, a inscrição de entidades e organizações de assistência social, cabendo-lhe, ainda, a supervisão destas, conforme estabelecido no Art. 9º da LOAS.

Em 2023, mais de 99% dos Municípios apresentavam Conselho Municipal de Assistência Social, resultado igual ao encontrado em 2018, o que mostra que para a política de assistência social, esse é um mecanismo de representação da sociedade civil muito utilizado no processo de organização das ações da política. Além da existência de Conselho, foi pesquisado se este se encontrava ativo, das 5 561 municipalidades com Conselho Municipal de Assistência Social, 99,7% (5 544) estavam em atividade. Em todas as classes de tamanho da população e em quase todas as Grandes Regiões, mais de 99% dos Municípios com Conselho, este estava ativo. Ao desagregar por classes de tamanho da população e Grandes Regiões, observa-se que nos com mais de 50 000 habitantes e na Região Centro-Oeste, todos os Conselhos existentes estavam em atividade. Com relação as Unidades da Federação, apenas em Rondônia, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, existiam Conselhos inativos. Com relação à frequência das reuniões dos Conselhos ativos, que pode ser um parâmetro para verificar o grau de comprometimento desses órgãos com a implementação das políticas ligadas à assistência social, observa-se que, em mais de 99%, esses se reuniram ao menos uma vez nos últimos 12 meses anteriores à data de aplicação da pesquisa (Tabelas 23 e 24, disponíveis no portal do IBGE).

O Fundo Municipal de Assistência Social é um instrumento de captação e aplicação de recursos para o financiamento de ações na área de assistência social, tendo como base o Plano Plurianual de Assistência Social. O Fundo, criado por lei específica, é de natureza orçamentária e contábil, faz parte da estrutura administrativa do poder executivo, e é constituído de um conjunto de recursos vinculados ou alocados à assistência social para cumprimento de objetivos específicos.

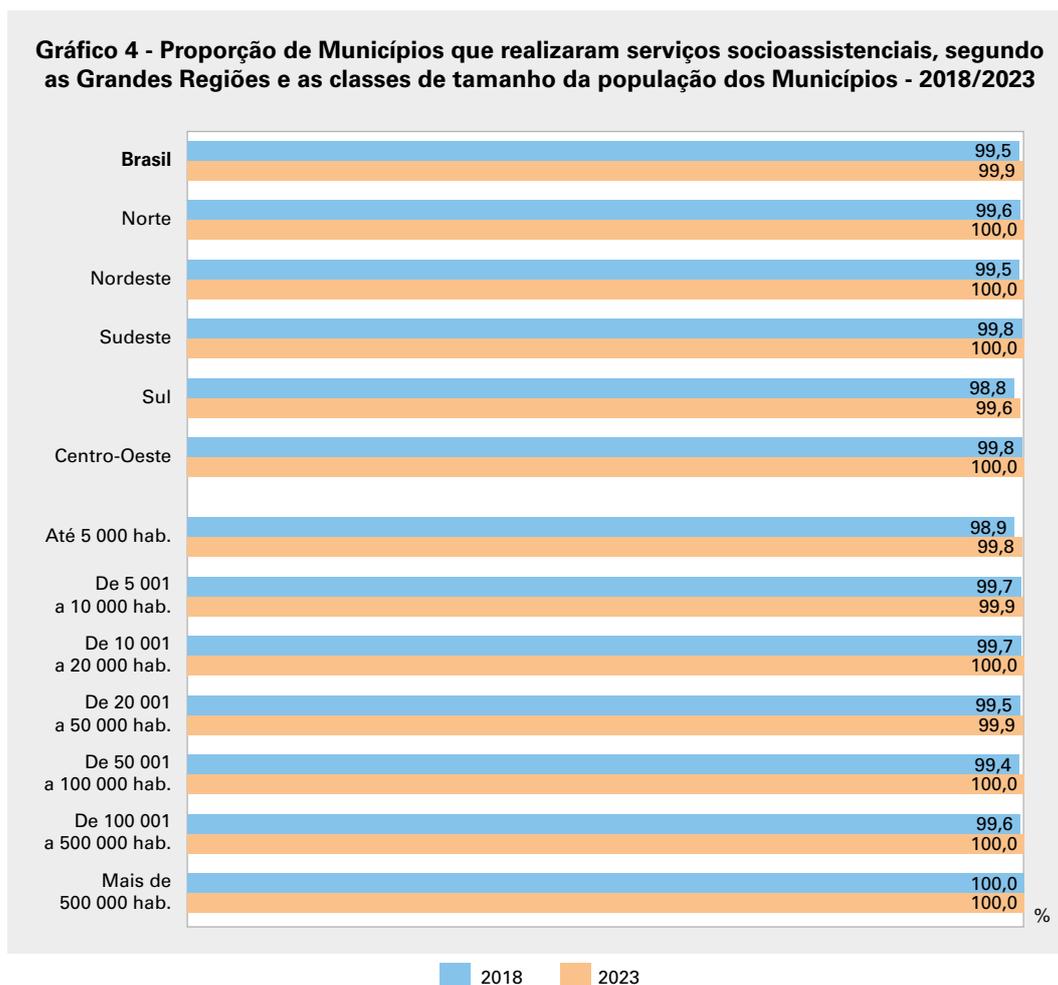
O Fundo, assim como o Conselho Municipal de Assistência Social, em 2018 e 2023, estava presente em mais de 99% dos 5 570 Municípios do País. Em 2023, em 89,3% (4 966) dos 5 559 com Fundo, a ordenação das despesas desse instrumento era de competência do secretário ou técnico da área de assistência social; em 6,3% (349), essa ordenação estava sob a responsabilidade do gabinete do prefeito; e, no restante o ordenador era o secretário, ou técnico de outra área, ou outra secretaria, ou outra estrutura. Em todas as classes de tamanho da população e Grandes Regiões, mais de 99% das municipalidades informaram a existência de Fundo, ressalta-se que, nos com mais de 5 000 a 10 000 e nos com mais de 100 000 habitantes, a proporção era de 100%, assim como nos da Região Centro-Oeste. Segundo as Unidades da Federação, no Amazonas, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a presença de Fundo Municipal de Assistência Social não atingia os 100% (Tabelas 25 e 26, disponíveis no portal do IBGE).

Serviços socioassistenciais

Os serviços socioassistenciais são um conjunto de atividades continuadas prestadas em uma unidade física, com localização e abrangência territorial com público definido, capaz de agregar um conjunto de recursos e atenções que produzem provisões e aquisições aos usuários e que guardam entre si uma relação de complementaridade em face das finalidades das funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial. São organizados a partir de normas técnicas, padrões, metodologias e protocolos referenciados pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Os serviços socioassistenciais estão estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituído pela Resolução n. 109, de 11.11.2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Essa normativa possibilitou a padronização em todo Território Nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Segundo a MUNIC 2023, 99,9% (5 565) dos Municípios executavam serviços socioassistenciais – tais serviços podiam ser ofertados diretamente pela prefeitura ou por meio de rede conveniada –, proporção próxima a encontrada em 2018, que era de 99,5% (5 540). Dos que executavam algum serviço socioassistencial, mais de 99%, de todas as classes de tamanho da população e de todas as Grandes Regiões, ofertavam pelo menos um serviço, chegando à totalidade tanto entre aqueles com mais 10 000 a 20 000 e mais de 50 000 habitantes como nos situados nas Regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

Nos resultados aqui apresentados, serão considerados para a análise o total de Municípios que executaram algum serviço socioassistencial no ano de 2023 e 2018, respectivamente, 5 565 e 5 540.

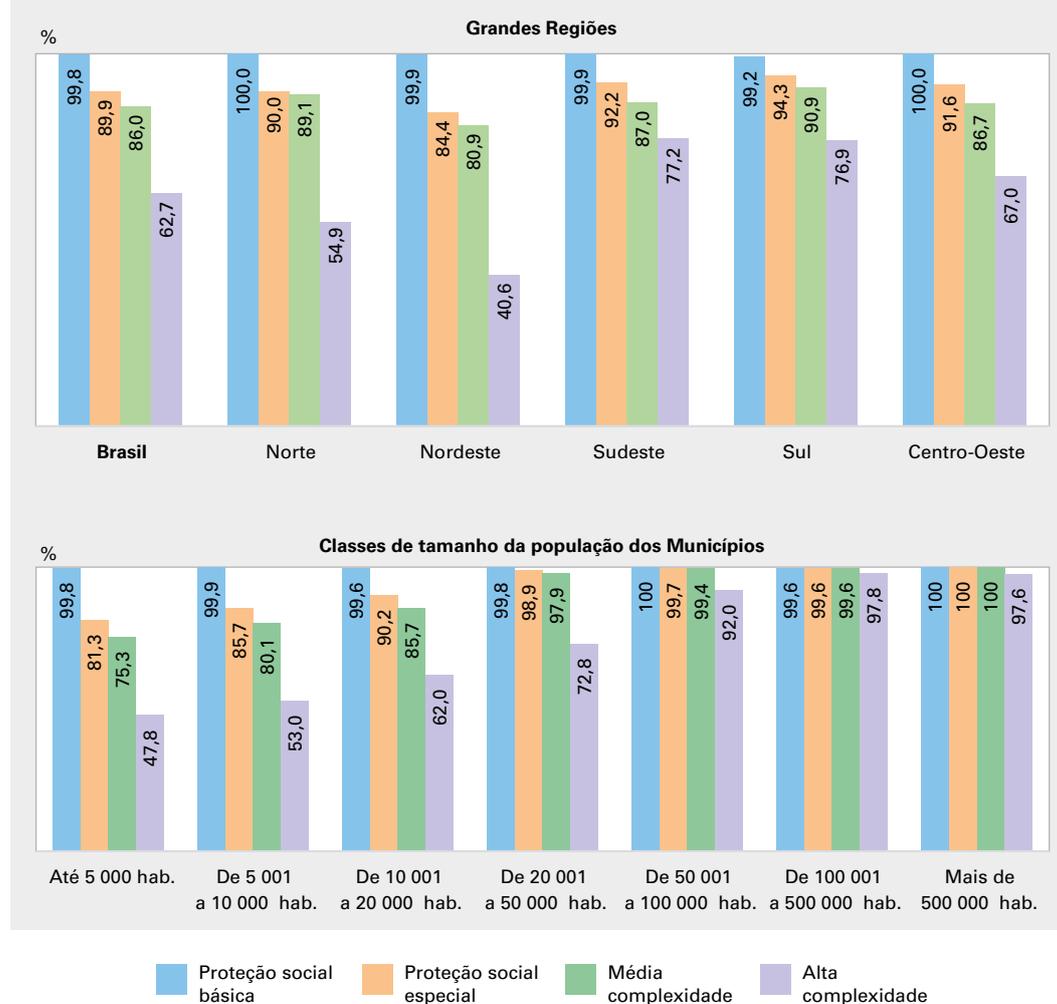
Os serviços de proteção social básica objetivam prevenir situações de risco, promovendo o desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destinam-se, fundamentalmente, às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, do acesso precário a serviços públicos, ou da fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social. Os serviços de proteção social especial têm como objetivos prover atenções a famílias e indivíduos que já se encontram em situações que caracterizam violações de direitos, tais como a ocorrência de abandono, violência e maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso ou exploração sexual, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Inclui, ainda, o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Dentre os serviços ofertados, a proteção social básica estava presente em quase a totalidade dos Municípios em 2018 (5 529) e 2023 (5 553), demonstrando, assim, sua capilaridade no Território Nacional. No ano de 2023, mais de 99% das municipalidades

de todas as classes de tamanho da população e de todas as Grandes Regiões ofertavam pelo menos um serviço de proteção básica, chegando a 100% dos com mais de 50 000 a 100 000, com mais de 500 000 habitantes e das Regiões Norte e Centro-Oeste.

A proteção social especial estava presente, com pelo menos um de seus serviços, em 89,9% (5 003) das municipalidades, apresentando um acréscimo na proporção dos que ofertavam esse serviço em relação ao ano de 2018, que era de 82,4% (4 563). Com relação aos serviços especiais de média complexidade, em 2023, mais de 75% das municipalidades de todas as classes de tamanho da população e de todas as Grandes Regiões ofertavam pelo menos um serviço de proteção especial, atingindo a totalidade dos com mais de 500 000 habitantes. Os serviços de proteção especial de alta complexidade estavam presentes em 62,7% (3 488), sendo menos frequentes nos com até 5 000 habitantes e nos da Região Nordeste (Gráfico 5).

Gráfico 5 - Proporção de Municípios com serviço socioassistencial, por tipo de proteção e complexibilidade, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2023

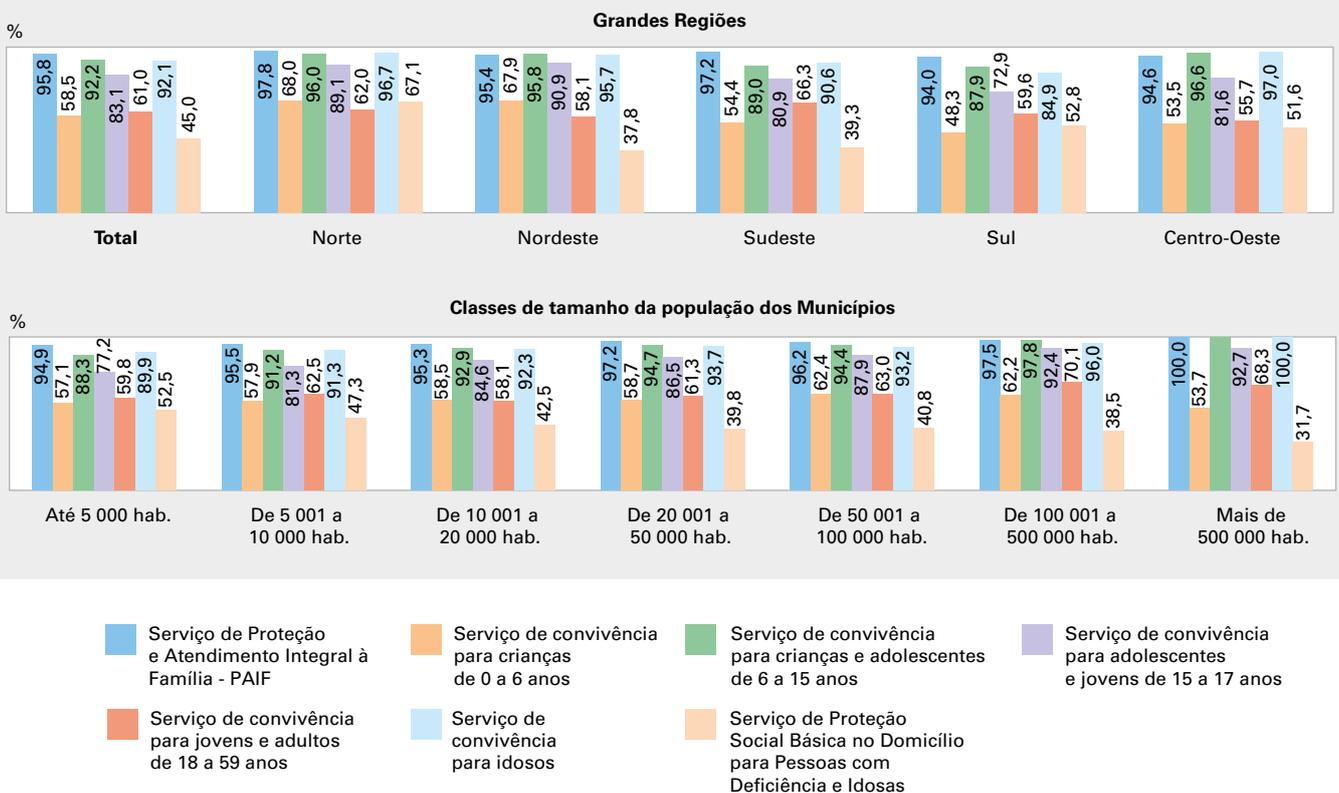


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Com relação aos serviços de proteção básica, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, oferecido pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos) eram os mais ofertados no País, em contrapartida, o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, o menos. Dentre os Municípios com até 100 000 habitantes, as maiores proporções eram dos que executavam o PAIF. Naqueles com mais de 100 000 a 500 00 habitantes, o SCFV (para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos), e, nos com mais de 500 000, chegava a 100% dos que prestavam PAIF e SCFV (para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, bem como o para idosos acima de 60 anos). Os SCFVs destinam-se a variados públicos (crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, jovens e adultos de 18 a 59 anos e idosos acima de 60 anos), e, quando se observa sua oferta segundo as classes de tamanho da população dos Municípios, é possível notar que, para crianças de 0 a 6 anos, era menos frequente, assim como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (Gráfico 6).

Analisando por Grandes Regiões, as Norte, Sudeste e Sul detinham as maiores proporções dos Municípios que prestavam PAIF; a Nordeste, SCFV (para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos); e a Centro-Oeste, o SCFV (para idosos acima de 60 anos). Por outro lado, a oferta do SCFV (para jovens e adultos de 18 a 59 anos) era a menos frequente na Região Norte e a do SCFV (para crianças de 0 a 6 anos), na Região Sul.

Gráfico 6 - Proporção de Municípios com serviço de proteção social básica, por tipo de serviço, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2023

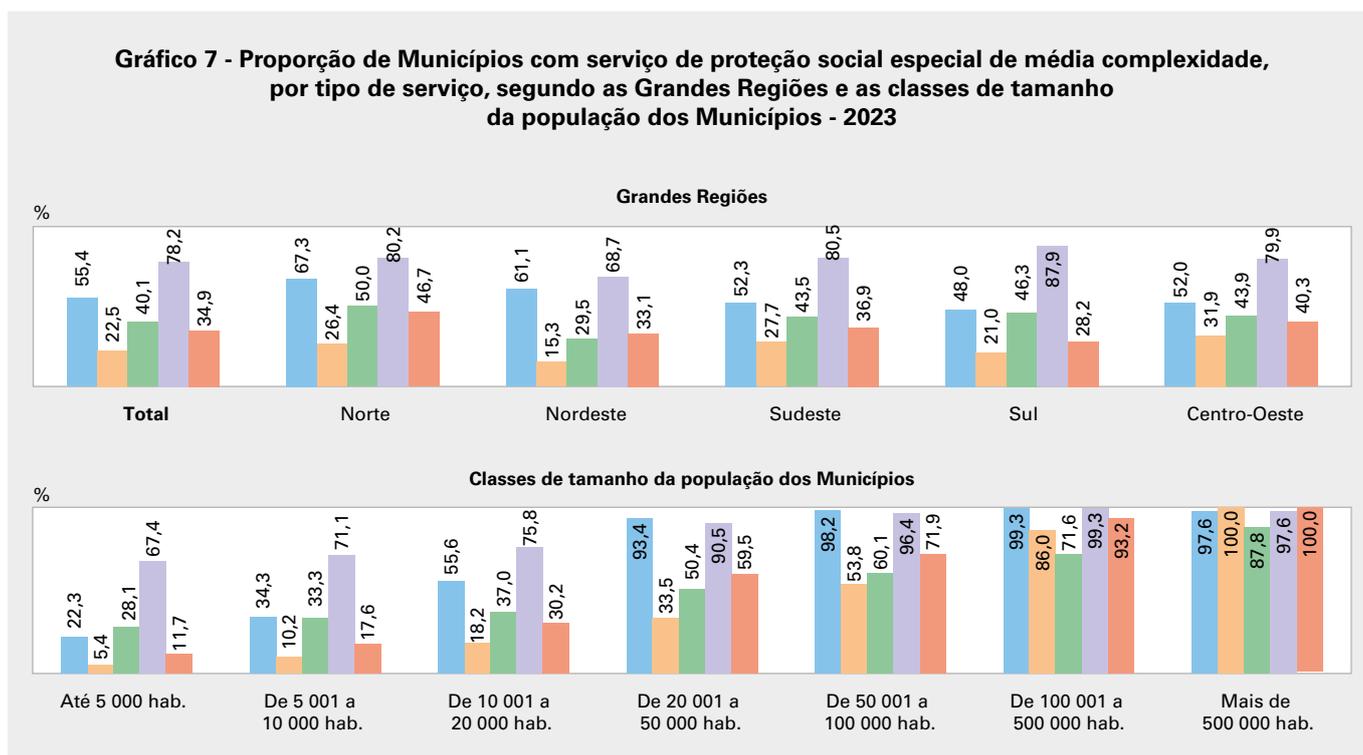


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

No que diz respeito aos serviços de proteção social especial de média complexidade, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), bem como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI eram os executados pela maior proporção de Municípios do País; em contrapartida, o de menor proporção era o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Esse mesmo comportamento pode ser observado também em todas as Grandes Regiões. Chama a atenção a Região Norte com relação à oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, sendo a única em que 50,0% das municipalidades ofertavam esse serviço (Gráfico 7).

Com relação às classes de tamanho da população, nos com mais de 500 000 habitantes, alguns serviços de proteção especial de média complexidade chegaram a atingir a totalidade destes. As exceções foram o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, que, apesar de terem nessa classe de tamanho da população sua maior proporção, não atingiram a totalidade. O PAEFI e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) eram mais frequentes nos com mais de 100 000 a 500 000 habitantes.

Gráfico 7 - Proporção de Municípios com serviço de proteção social especial de média complexidade, por tipo de serviço, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2023



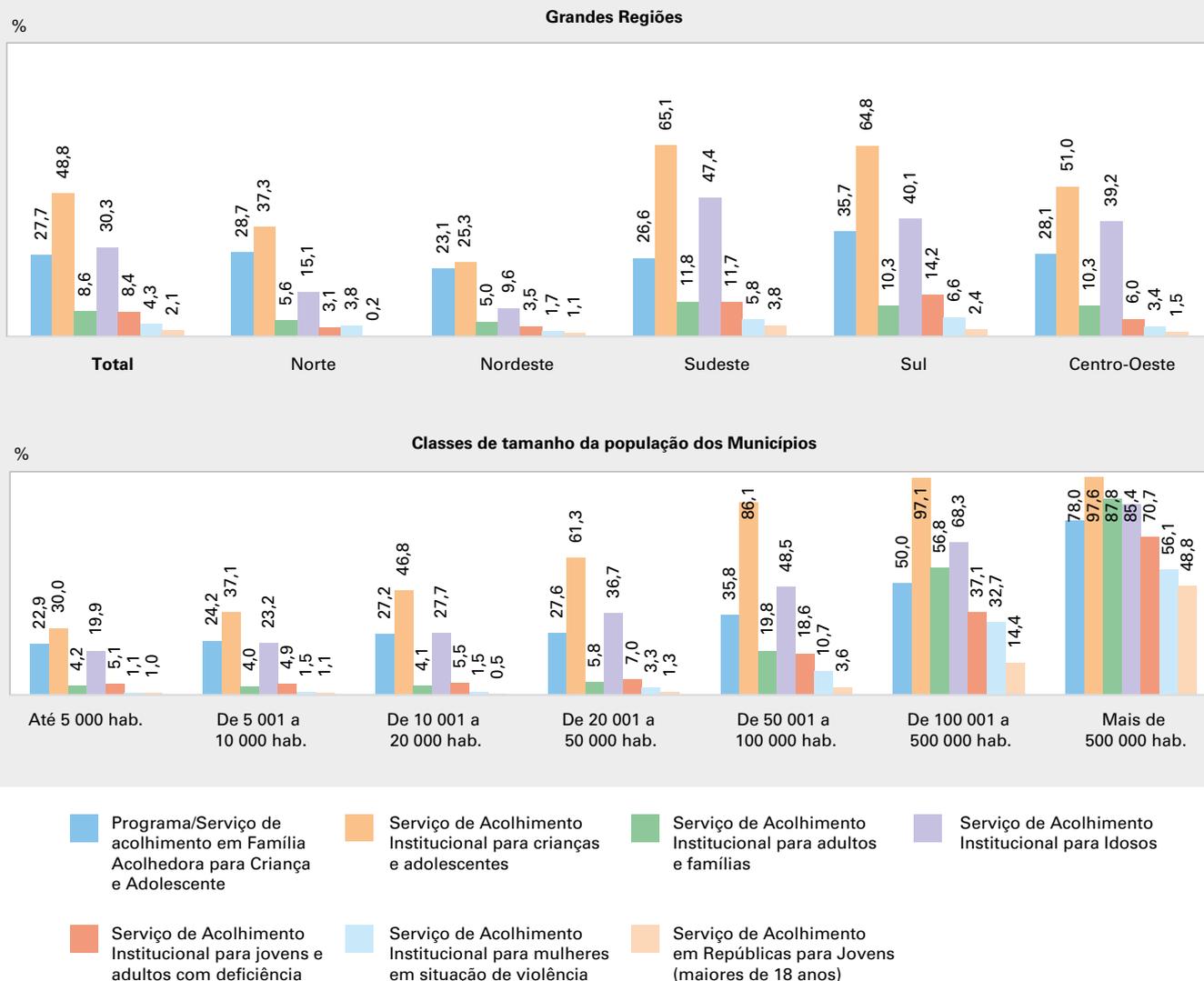
Os serviços de proteção social especial de alta complexidade destinam-se a garantir proteção integral (abrigo, alimentação, vestuário e atenções psicossociais) a famílias e indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. O acolhimento institucional é o último recurso em situações de grave risco e vulnerabilidade social, mas deve, sempre que possível, ser evitado mediante ações que assegurem a manutenção da convivência familiar. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define que esses serviços terão abrangência municipal ou regional, de acordo com o porte dos Municípios e especificidades locais. No caso dos serviços de acolhimento, por exemplo, eles poderão ter abrangência regional correspondente a um pequeno grupo com proximidade geográfica, quando a incidência da demanda e o porte do Município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito.

Com relação ao total de Municípios e ao recorte regional, as Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste detinham as maiores proporções daqueles que executavam o Serviço de Acolhimento Institucional (para crianças e adolescentes, bem como para idosos). Nas Regiões Norte e Nordeste, os mais ofertados eram o Serviço de Acolhimento Institucional (para crianças e adolescentes) e o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (para crianças e adolescentes). Cabe ressaltar que, em quase todos os tipos de serviços de proteção especial de alta complexidade, a Região Nordeste apresentou as menores proporções dos que realizavam tais serviços com exceção do Serviço de Acolhimento Institucional (para jovens e adultos com deficiência) e do Serviço de Acolhimento em Repúblicas (para jovens maiores de 18 anos) cuja oferta era menor na Região Norte (Gráfico 8).

No que se refere a classe de tamanho da população, as diferenças eram ainda maiores, mas nesse caso é necessário compreender que esse comportamento era esperado e que corresponde ao próprio desenho da política de assistência social, como já mencionado anteriormente, a qual preconiza que nos de pequeno porte a garantia de atendimento nesse tipo de serviço seja organizada de forma regional, dispensando a instalação de unidades/abrigos em todos os Municípios. Há, portanto, uma questão de escala de demanda que deve ser considerada para a implantação e a manutenção dos serviços de acolhimento (Gráfico 8).

O Serviço de Acolhimento Institucional (para crianças e adolescentes) era o mais frequente em todas as classes de tamanho da população; por outro lado, os menos ofertados eram o Serviço de Acolhimento Institucional (para mulheres em situação de violência) e o Serviço de Acolhimento em Repúblicas (para jovens maiores de 18 anos). Entre os com até 10 000 habitantes, o segundo serviço mais executado era o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (para crianças e adolescentes); nos com mais de 10 000 a 500 000, o Serviço de Acolhimento Institucional (para idosos); e nos com mais de 500 000, o Serviço de Acolhimento Institucional (para adultos e famílias).

Gráfico 8 - Proporção de Municípios com serviço de proteção social especial de alta complexidade, por tipo de serviço, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2023



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Trabalho e inclusão produtiva

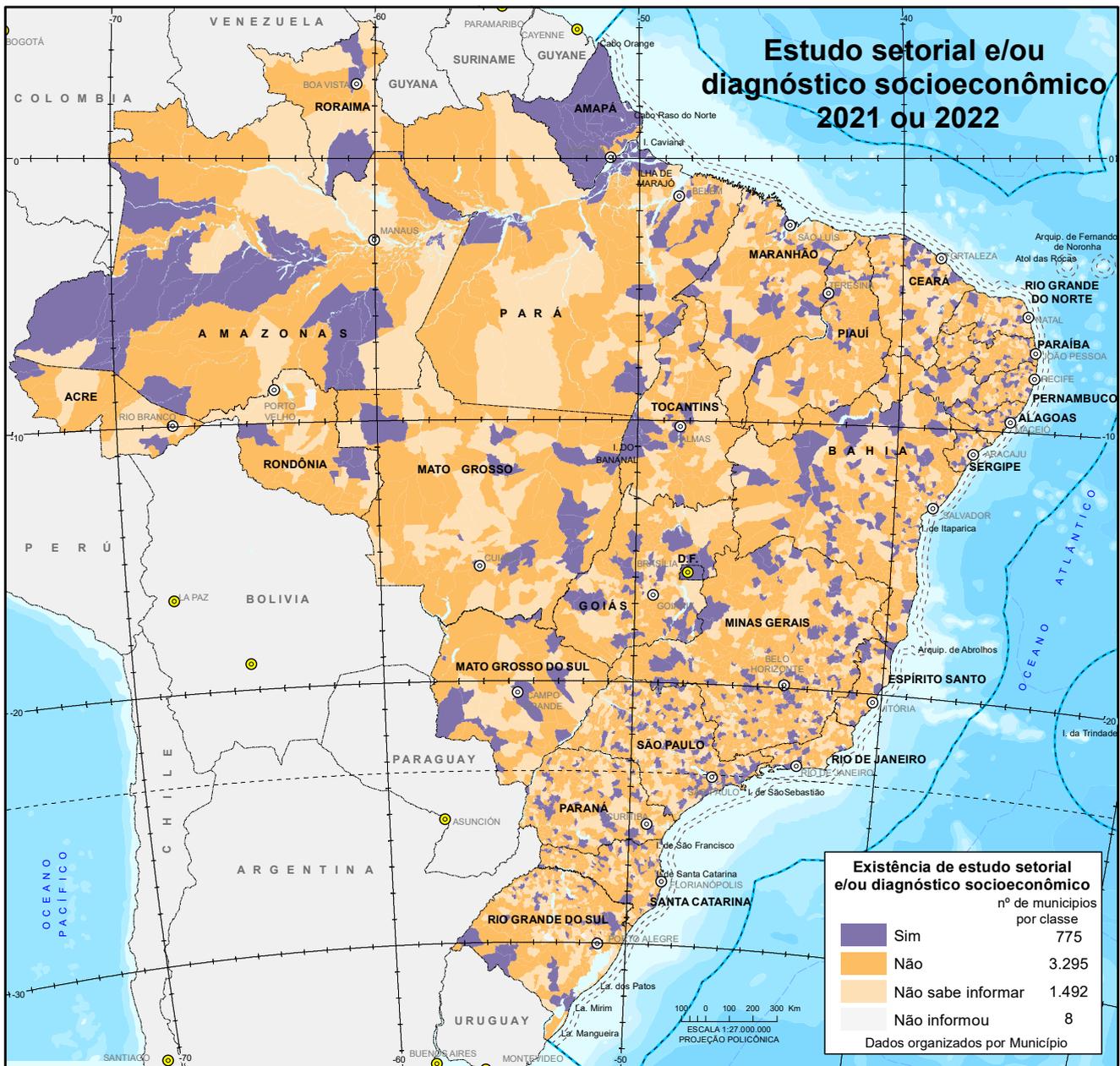
A Constituição Federal do Brasil, de 1988, compreendida como um marco legal para as transformações e redefinições do perfil da assistência social no Brasil, define no inciso III do Art. 203 que, entre os objetivos da assistência social, está “a promoção da integração ao mercado de trabalho” (BRASIL, 2024). A promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n. 8.742, de 07.12.1993) abriu caminho para inúmeras iniciativas de políticas com vistas à inserção qualificada no mundo do trabalho dos segmentos mais vulneráveis da população. Essas iniciativas complementam as políticas de proteção social de garantia de renda.

O conjunto de políticas de inclusão produtiva se destina, portanto, a proporcionar aos indivíduos, em situação de vulnerabilidade econômica e social, habilidades e conhecimentos que possibilitem sua inserção na produção de bens e serviços, ou seja, que promovam sua inserção no mundo do trabalho e renda, para a superação da pobreza e da desigualdade econômica.

Em 2023, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC investigou mais uma vez esse tema, contemplando questões relativas à existência de ações públicas municipais nessa área. O diagnóstico socioeconômico fornece as características da sociedade que está sendo estudada, permitindo o planejamento e o desenvolvimento de ações, programas ou projetos de inclusão produtiva para a geração de trabalho e renda. Deve-se basear no conhecimento da realidade de determinado recorte territorial, desvendando as dinâmicas socioeconômicas e culturais presentes nesses espaços, de modo a possibilitar a identificação das suas necessidades para intervenções planejadas e com horizontes de resultados e impactos bem definidos.

Dos 5 570 Municípios brasileiros investigados, em 2023, 775 (13,9%) apresentavam estudo e/ou diagnóstico socioeconômico realizado entre 2021 e 2022 (Cartograma 1), sendo que 34,9% (270) o fizeram, em 2021, e 65,1% (505), em 2022. As áreas com maior frequência de realização de estudo e/ou diagnóstico socioeconômico foram assistência social (283), agricultura (274) e desenvolvimento econômico (244).

Cartograma 1 - Municípios com estudo setorial e/ou diagnóstico socioeconômico realizado entre 2021 e 2022

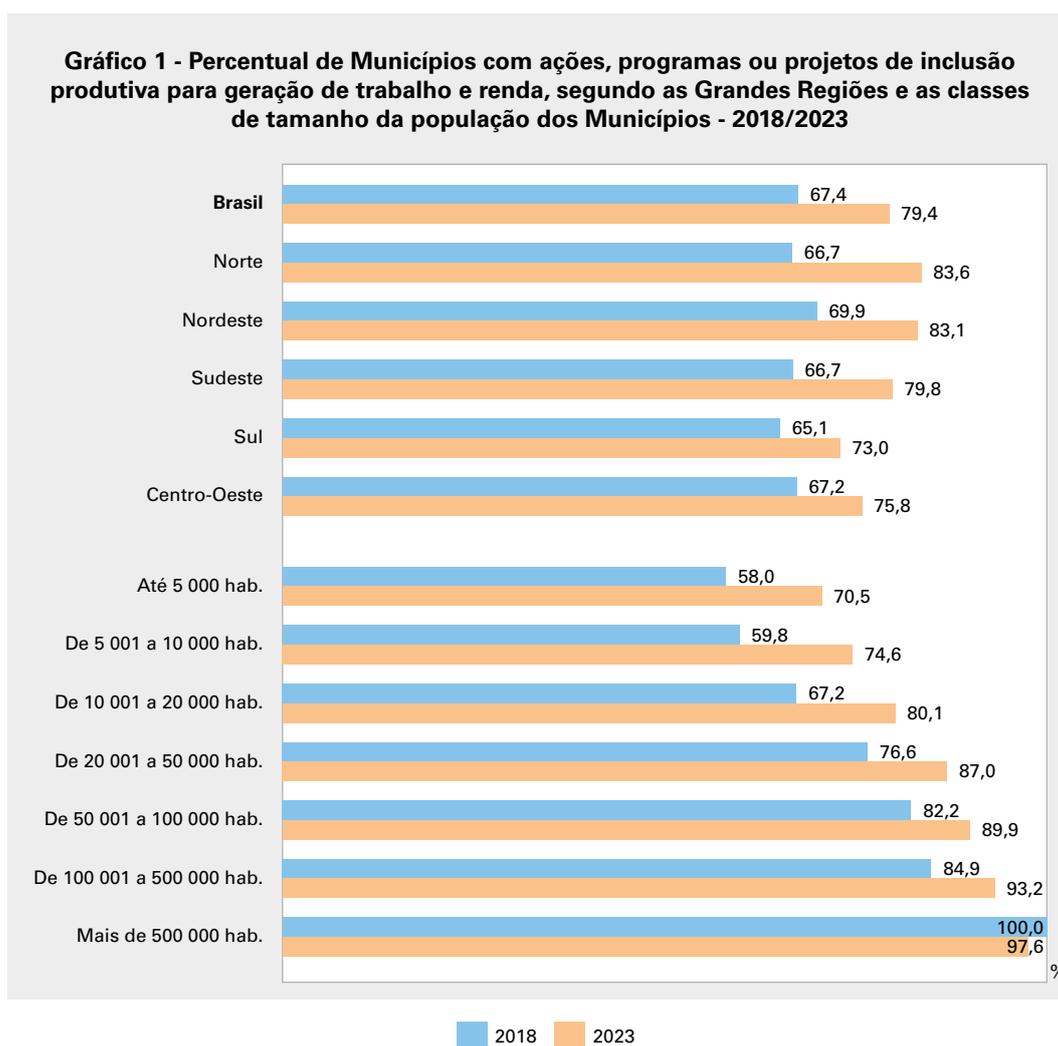


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Em comparação com o período de 2015 a 2017, o de 2021 a 2022 apresentou diminuição no percentual dos que realizaram estudo e/ou diagnóstico socioeconômico, passando de 14,4% (801) para 13,9% (775). As classes de tamanho da população dos Municípios que registraram redução de estudo e/ou diagnóstico foram: até 5 000 habitantes, passou de 10,3% (130) para 6,6% (88); de 5 001 a 10 000 habitantes, de 10,0% (120) para 9,8% (115); e de 20 001 a 50 000, de 18,4% (202) para 18,1% (190). Vale destacar que os com mais de 500 000 apresentou elevação – 37,0% (17) para 48,8% (20) dos que realizaram estudo e/ou diagnóstico socioeconômico. Em relação às Grandes Regiões, as reduções nos percentuais ocorreram na Região Sul, de 14,4% (172) para 11,4% (136) e na Região Centro-Oeste, de 16,7% (78) para 12,8% (60) (Tabelas 35 e 36, disponíveis no portal do IBGE).

A inclusão produtiva para a geração de trabalho e renda promove ações que possibilitem a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, contribuindo para o processo de emancipação social dos indivíduos, diminuindo a dependência de programas e benefícios dos governos federal, estadual e municipal, gerando trabalho e renda, potencializando a arte e o saber-fazer local, permitindo a superação da pobreza e redução das desigualdades de renda.

Em 2023, 79,4% (4 420) das municipalidades informaram ter desenvolvido alguma ação de inclusão produtiva. Em 2018, esse percentual foi de 67,4% (3 756), tendo ocorrido, portanto, um aumento no conjunto das que realizaram tais iniciativas. Essa elevação foi generalizada, ocorrendo em todas as Grandes Regiões e em quase todas as classes de tamanho da população dos Municípios, com exceção apenas dos com mais de 500 000 habitantes, que passou de 100% para 97,6%.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

Ações, programas ou projetos

Como dito anteriormente, o objetivo da inclusão produtiva é contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, incluindo pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social no mundo do trabalho, de modo que sejam capazes de gerar sua própria renda de maneira digna e estável.

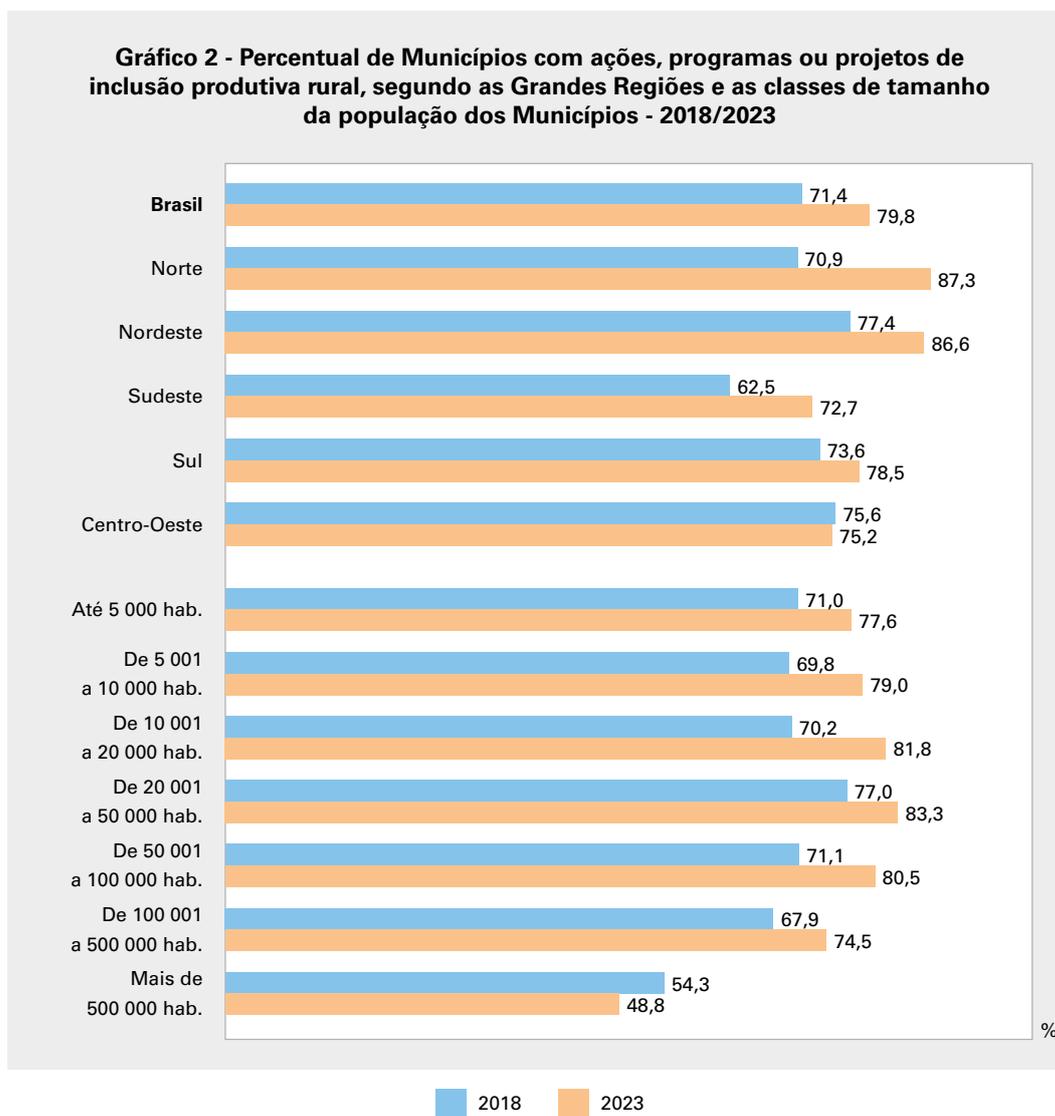
Foram investigados pela MUNIC, nas edições de 2018 e 2023, se o Município desenvolveu ações, programas ou projetos de: inclusão produtiva rural; qualificação profissional e intermediação de mão de obra; inclusão produtiva urbana; crédito, microcrédito e seguro; e geração de trabalho e renda.

Inclusão produtiva rural

A inclusão produtiva rural tem como objetivo fortalecer as atividades realizadas pelas famílias da agricultura familiar em vulnerabilidade social, de forma a aumentar a sua capacidade produtiva e a entrada de seus produtos nos mercados consumidores por meio de assistência técnica especializada, recursos para investir nas propriedades,

ampliação do acesso à água e energia elétrica e apoio à comercialização da produção, por intermédio de compras públicas e privadas.

Dos 5 570 Municípios, 79,8% (4 445) desenvolveram pelo menos uma ação de inclusão produtiva rural em 2023, percentual este superior ao observado em 2018, quando alcançou 71,4% (3 979).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

Dentre os projetos de inclusão produtiva rural, no ano de 2023, foram investigadas a realização de ações de: assistência técnica e extensão rural; fomento a atividades produtivas; incentivo para acesso ao crédito e ao seguro rural; aquisição ou empréstimo de tratores e implementos agrícolas; doação de sementes ou matrizes de pequenos animais; aquisição de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA ou do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; aquisição de alimentos para atender a demandas regulares de restaurantes universitários, presídios, hospitais, entre outros; apoio a transporte, armazenagem,

comercialização e distribuição de alimentos; fomento a empreendimentos coletivos rurais (associativismo, cooperativismo e economia solidária); e assistência técnico-gerencial a empreendimentos coletivos rurais (para formalização, melhora da produção, aspectos jurídicos e comerciais). As ações de aquisição de alimentos no âmbito do PAA ou do PNAE eram as mais frequentes em todas as Grandes Regiões, assim como nos Municípios com até 500 000 habitantes. Nos com mais de 500 000 habitantes, os projetos que mais se destacaram foram as ações de assistência técnica e extensão rural e as ações de fomento a atividades produtivas (Tabelas 39 e 40, disponíveis no portal do IBGE).

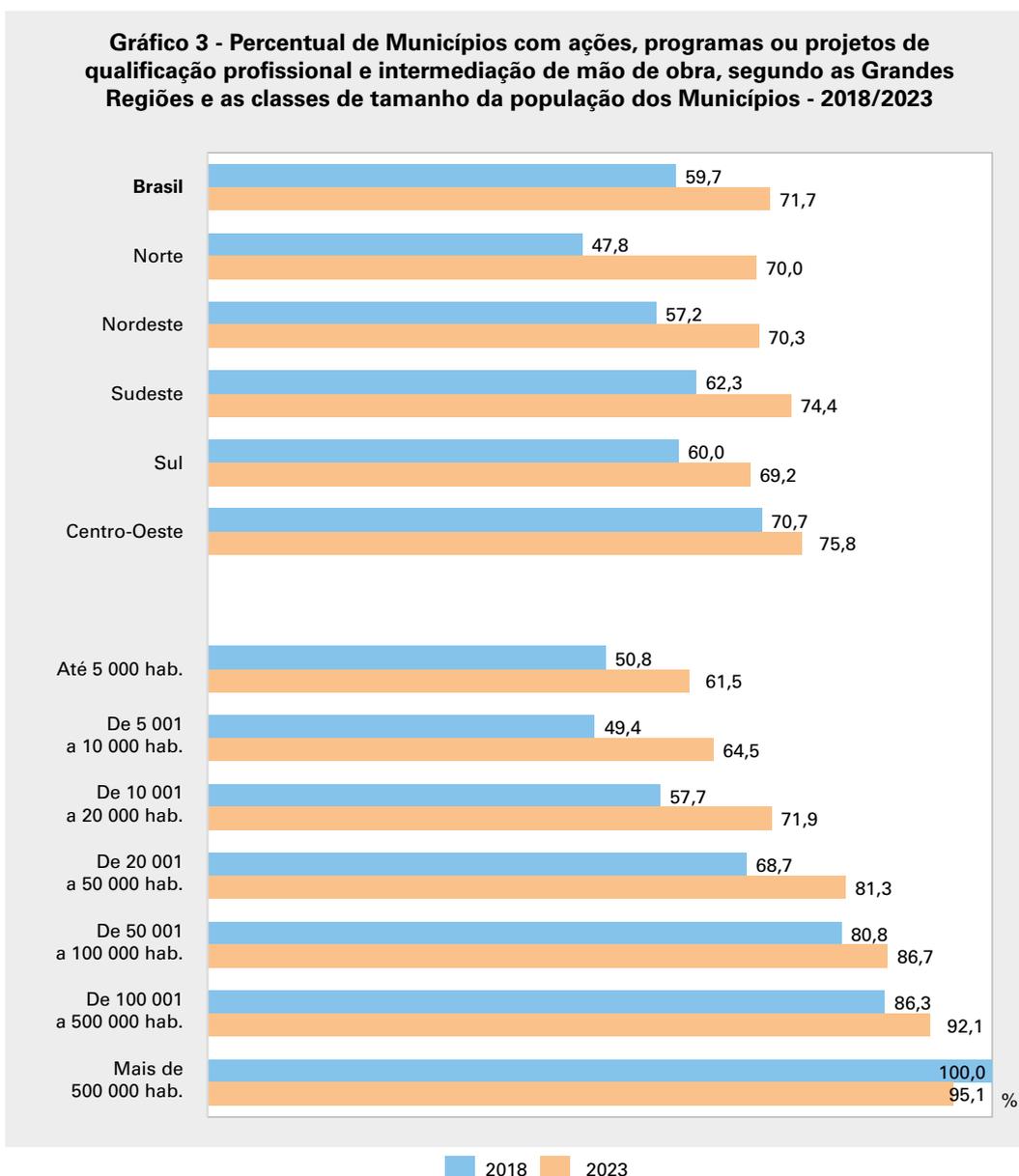
Ações, programas ou projetos de qualificação profissional e intermediação de mão de obra

A qualificação profissional é a preparação do cidadão por meio de formação profissional para que ele possa aprimorar suas habilidades a fim de executar funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho. Por sua vez, a intermediação de mão de obra tem como objetivo (re)colocar o trabalhador no mercado de trabalho, dispondo de informações acerca das exigências dos empregadores ao disponibilizarem suas vagas; é o ato de realizar cruzamento da necessidade de preenchimento de um posto de trabalho com a de um trabalhador que procura por uma colocação no mercado de trabalho.

Entre 2018 e 2023, houve um aumento no percentual de municipalidades que desenvolveram ações, programas ou projetos de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, respectivamente, 59,7% (3 325) e 71,7% (3 995). Esse crescimento foi observado em todas as Grandes Regiões e em quase todas as classes de tamanho da população, com exceção apenas dos com mais de 500 000 habitantes, que apresentaram redução de 100% para 95,1%.

Em relação às ações, programas ou projetos ofertados, as ações de qualificação profissional e as ações de mobilização e de sensibilização para cursos de qualificação profissional eram mais frequentes em todas as Grandes Regiões e em quase todas as classes de tamanho da população, a exceção era nos com mais de 500 000 habitantes, cujas ações de intermediação de mão de obra eram tão frequentes quanto as outras duas ações anteriormente citadas (Tabelas 41 e 42, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 3 - Percentual de Municípios com ações, programas ou projetos de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2018/2023

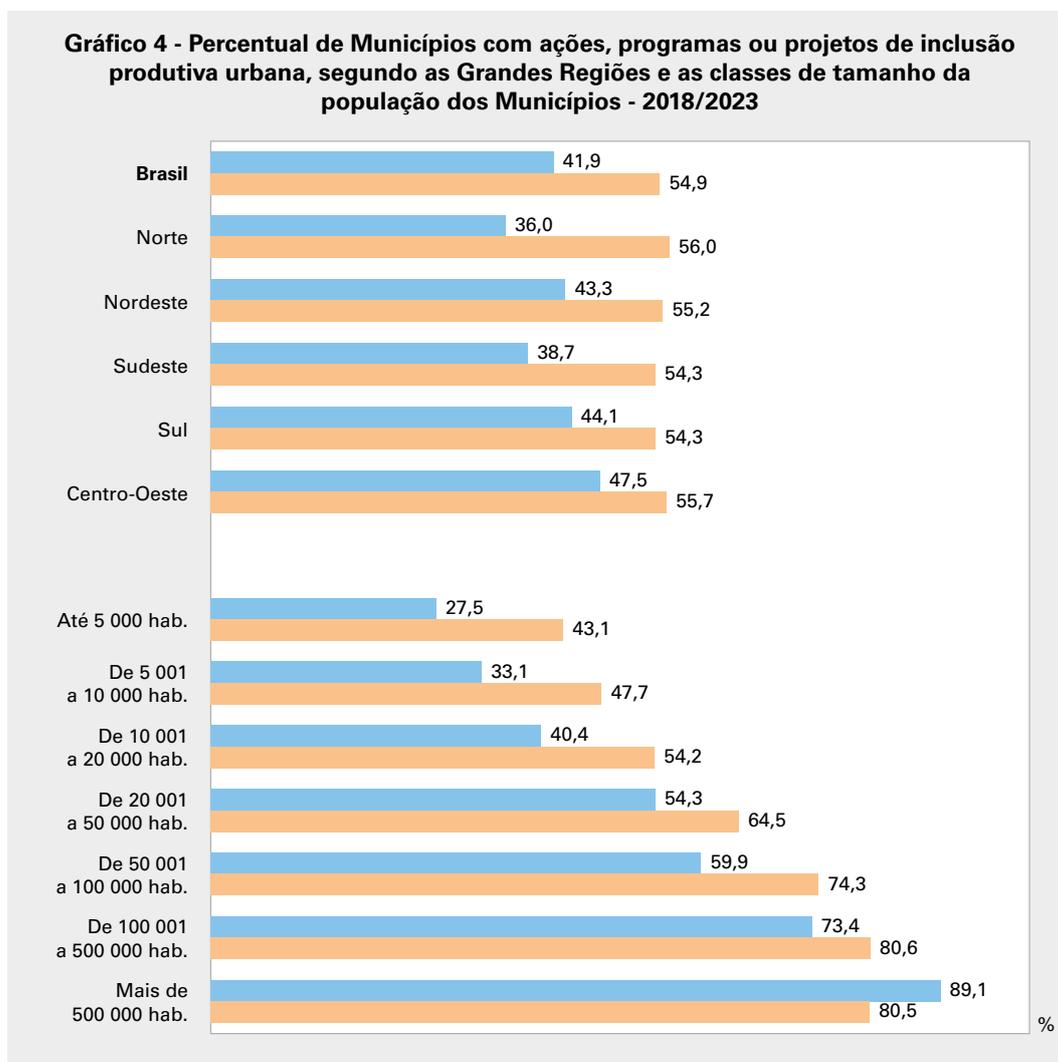


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

Inclusão produtiva urbana

A inclusão produtiva urbana articula ações e programas que favorecem a inserção no mundo do trabalho por meio do emprego formal, do empreendedorismo ou de empreendimentos da economia solidária. Reúne iniciativas de apoio a microempreendedores e a cooperativas de economia solidária (apoiados em serviços de formalização, assistência técnico-gerencial e de fomento ao microcrédito produtivo orientado), bem como de oferta de qualificação profissional e intermediação de mão de obra que visam à colocação dos beneficiários em postos de empregos formais.

Entre os 5 570 Municípios, 54,9% (3 056) desenvolveram pelo menos uma ação de inclusão produtiva urbana em 2023, percentual este superior ao registrado em 2018, quando atingiu 41,9% (2 332). Esse aumento pôde ser observado em todas as Grandes Regiões e em quase todas as classes de tamanho da população, exceto naqueles com mais de 500 000 habitantes, cujo percentual passou de 89,1% para 80,5% no período considerado.



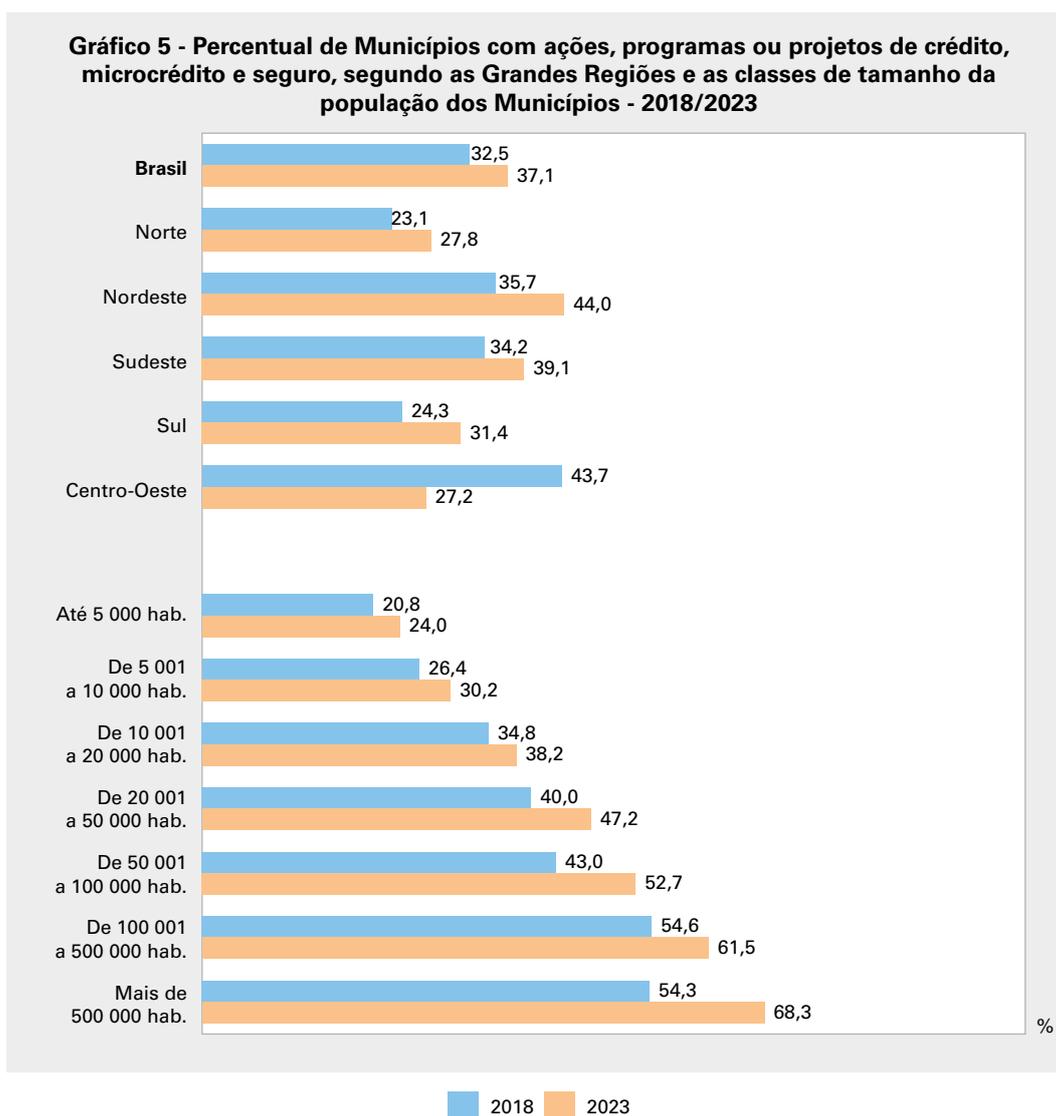
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

No ano de 2023, foi investigado o desenvolvimento de ações de: fomento a empreendimentos individuais urbanos; fomento a empreendimentos coletivos urbanos; assistência técnico-gerencial a empreendimentos individuais urbanos; incubação de empreendimentos; fomento ao artesanato; e doação de equipamentos ou kit básico para desempenho do trabalho. As ações mais frequentes em todos os Municípios, seja por classe de tamanho ou por Grandes Regiões, foram as de fomento ao artesanato e de fomento a empreendimentos individuais urbanos (Tabelas 43 e 44, disponíveis no portal do IBGE).

Ações, programas ou projetos de crédito, microcrédito e seguro e projetos de geração de trabalho e renda

Parte das ações voltadas à inclusão produtiva urbana compreende a concessão de crédito, microcrédito e seguro, além de projetos de geração de trabalho e renda. Com o propósito de colaborar com a diversidade de soluções já colocadas em prática pelos mais pobres como forma de garantir renda, essas ações têm como principais objetivos ampliar o microcrédito produtivo orientado, aumentar as linhas de crédito e ampliar o apoio aos empreendimentos de economia solidária e ao cooperativismo. Por sua vez, os projetos de geração de trabalho e renda são complementares às ações de incentivo ao microempreendedorismo e visam apoiar a economia solidária no País, como modelo de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizadas sob forma de autogestão e entendida como alternativa para geração de trabalho e renda.

Dos 5 570 Municípios, 37,1% (2 067) desenvolveram pelo menos uma ação de crédito, microcrédito e seguro em 2023, percentual este superior ao observado em 2018, quando 32,5% (1 808) o fizeram. Em todas as classes de tamanho da população, o percentual em 2023 foi superior ao de 2018. Em termos regionais, apenas na Região Centro-Oeste o percentual de 2023 foi inferior ao observado em 2018.

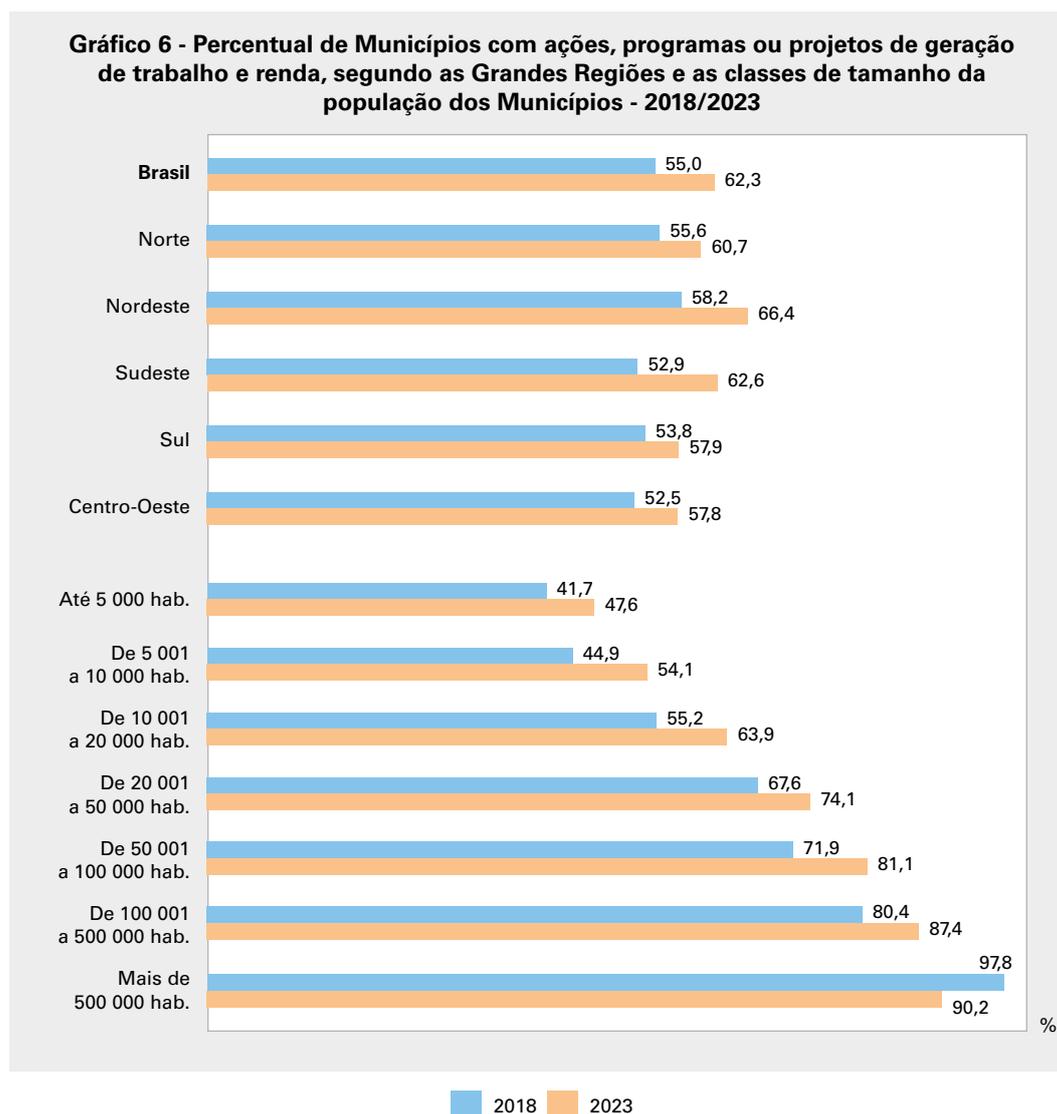


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

As ações de acesso a crédito por meio do Banco do Povo ou outras organizações congêneres e as ações para promover o acesso a microcrédito produtivo orientado (Programa Crescer e/ou similares) eram as mais frequentes em todas as classes de tamanho da população e nas Grandes Regiões, sendo as ações de acesso a crédito do Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER urbano, as menos frequentes (Tabelas 45 e 46, disponíveis no portal do IBGE).

Ações, programas ou projetos de geração de trabalho e renda

Com relação aos Municípios que desenvolveram ações de geração de trabalho e renda, em 2018, o percentual de Municípios com tais iniciativas era de 55,0% (3 063), passando para 62,3% (3 469) em 2023, sendo que esse crescimento foi observado em todas as Grandes Regiões e em quase todas as classes de tamanho da população, a exceção dos com mais de 500 000 habitantes.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

Com relação às ações de geração de trabalho e renda, aquelas de apoio à comercialização de negócios, cooperativas e empreendimentos solidários destacaram-se em todas as classes de tamanho da população e em quase todas as Grandes Regiões, a exceção é a Região Nordeste, cujas ações de apoio ao associativismo, cooperativismo e economia solidária eram mais frequentes (Tabelas 45 e 46, disponíveis no portal do IBGE).

Segurança alimentar

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC tratou do tema Segurança Alimentar e Nutricional em três edições anteriores – 2012, 2014 e 2018 – com o objetivo de caracterizar a estrutura organizacional, os instrumentos legais e as ações realizadas nos Municípios para garantir à população o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente. Nesta edição de 2023, os dados obtidos em anos anteriores são atualizados de forma a compor uma série histórica que permita aos analistas e estudiosos do tema compor um panorama da evolução dessa política pública nas administrações municipais ao longo dos últimos anos.

A segurança alimentar e nutricional refere-se à garantia do direito ao acesso a alimentos de qualidade, em quantidades adequadas, sem prejudicar outras necessidades fundamentais. Para que seja efetiva, é necessário que haja uma integração de políticas e projetos de diversas áreas, capazes de fomentar a obtenção de uma alimentação adequada, tanto a nível individual quanto coletivo. Isso requer um abrangente processo de descentralização, territorialização e engajamento social.

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei n. 11.346, de 15.09.2006, visa desenvolver e pôr em prática políticas e planos relacionados à segurança alimentar e nutricional. Seu propósito é fomentar a colaboração entre governo e sociedade civil, além de garantir a supervisão, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no País (Brasil, 2006b). Esse sistema é de natureza pública, com uma gestão integrada e participativa, permitindo a conexão entre os três níveis de

governo e a sociedade civil organizada para a execução das políticas de segurança alimentar e nutricional.

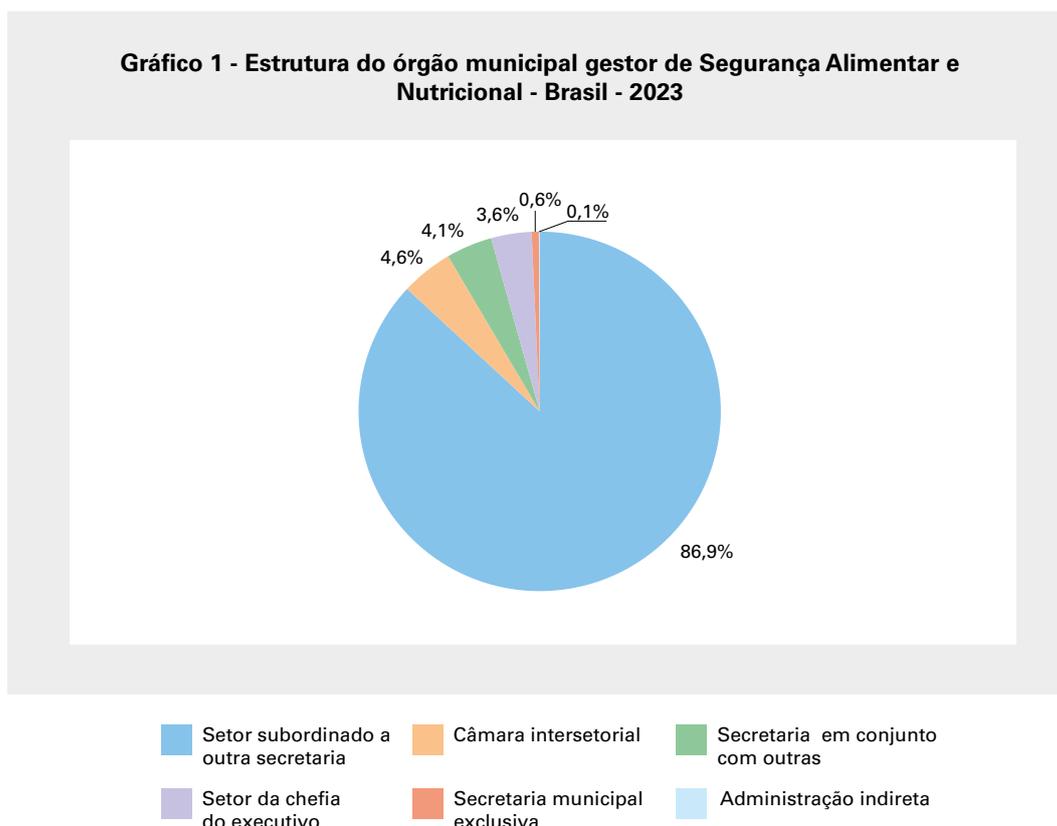
As estruturas institucionais que compõem o SISAN, em âmbito federal, incluem a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN. Os Estados e Municípios são incentivados a instituir órgãos semelhantes aos criados no nível federal, o que envolve a definição de um setor de coordenação e a formação de câmaras e conselhos para estruturar a institucionalidade do SISAN em suas esferas.

A descentralização das atividades e a articulação entre os diferentes níveis de governo são princípios orientadores do SISAN, com a inclusão da participação social em todas as fases da política e nas várias esferas governamentais como um dos fundamentos de sua elaboração.

Gestão é uma competência exclusiva do poder público que implica no exercício de funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria. Executar a política de segurança alimentar e nutricional é competência do gestor municipal. Além disso, outras responsabilidades são imputadas a essa esfera de gestão, como a formulação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a responsabilidade de adotar ações que permitam respeitar, proteger e promover o direito à alimentação adequada, a supervisão, o monitoramento e a avaliação das ações em âmbito local, dentre outras.

Segundo os dados obtidos na MUNIC 2023, a proporção de Municípios que possuíam estrutura organizacional na área de segurança alimentar e nutricional aumentou de 36,6%, em 2018, para 50,3%, em 2023. Dos 2 799 que informaram ter estrutura organizacional, em 2023, a maioria (2 433) caracterizava-se como um setor subordinado a outra secretaria, o que significa que a política de segurança alimentar e nutricional fazia parte da organização formal da prefeitura, mas sem o *status* de uma secretaria municipal exclusiva (apenas 18 a tinham), figurando como um departamento, coordenação ou setor subordinado a outra política.

Gráfico 1 - Estrutura do órgão municipal gestor de Segurança Alimentar e Nutricional - Brasil - 2023



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

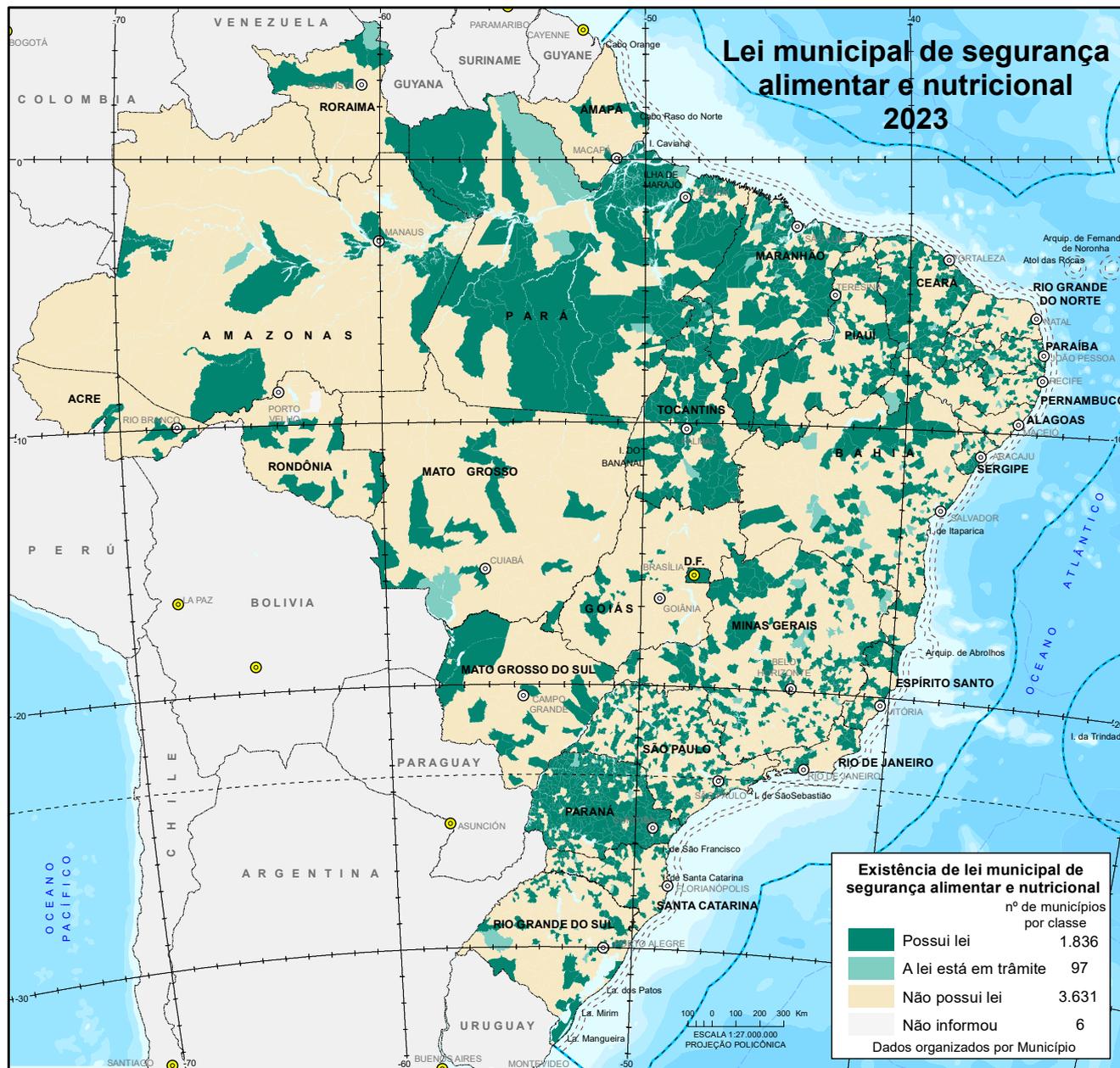
Além de estar inserida na organização de outra secretaria na forma de setor, 115 municipalidades informaram, ainda, ter a referida política estruturada em uma secretaria em conjunto com outra política pública, o que significa que em um total de 2 548, essa política está subordinada ou associada a outras, sendo 1 638, à área de assistência social (64,2%); 610, à agricultura (23,9%); e 535, à saúde (20,9%).

Em 2012, na primeira edição da MUNIC em que o tema foi investigado, 85,1% dos Municípios informaram não possuir lei municipal de segurança alimentar e nutricional. Em contrapartida, em 2023, esse percentual caiu para 65,2% (3 631), o que aponta para um aumento de cerca de 20 pontos percentuais ao longo dos últimos anos daqueles que promulgaram a lei ou a mesma se encontrava em trâmite na momento da coleta.

Observa-se que quanto maior a classe de tamanho da população, maior o percentual dos que possuíam lei municipal regulamentando a política, nos com mais de 500 000 habitantes, 85,4% tinham a legislação promulgada ou em trâmite.

A distribuição dos Municípios conforme a existência dessa lei pode ser verificada no Cartograma 1, no qual se observa que, em alguns Estados, mais da metade informaram possuir tal legislação. Chama a atenção o Estado do Paraná (86,0%), seguido do Pará (67,4%), Maranhão (59,4%) e Ceará (59,8%). Por sua vez, o maior percentual de municipalidades sem a referida lei encontrava-se na Região Centro-Oeste (89,1%), sendo que o Estado de Goiás apresentou o maior percentual, 92,3%.

Cartograma 1 - Municípios com lei municipal de segurança alimentar e nutricional - 2023

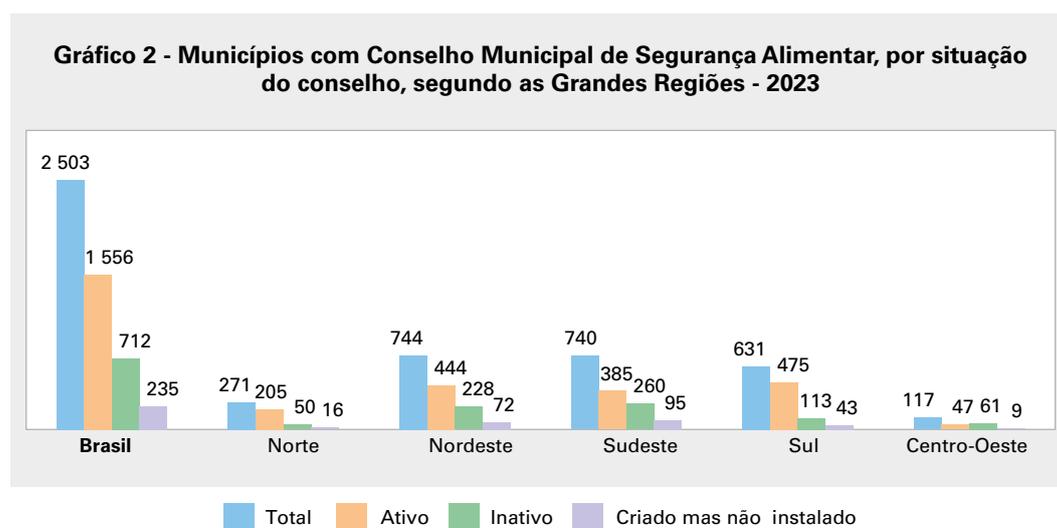


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA é a instância responsável pela articulação do governo e a sociedade civil nas questões de segurança alimentar e nutricional. Os COMSEAs monitoram e acompanham a implementação das políticas de segurança alimentar e nutricional e mobilizam a sociedade no processo de participação social nessas ações. É um órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, cujo objetivo é atuar na formulação, promoção e controle da execução das políticas públicas municipais, propondo as diretrizes gerais da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo sua composição

constituída de $\frac{2}{3}$ de representantes da sociedade civil (conjunto majoritária) e $\frac{1}{3}$ de representação dos órgãos governamentais, conforme preconizado pelo SISAN.

De 2018 para 2023, a proporção dos Municípios que tinham COMSEA aumentou, passando de 36,4% (2 030) para 44,9% (2 503). Dos 2 503 que informaram possuir o Conselho em 2023, este se encontrava ativo em 1 556 municipalidades (Gráfico 2). Entre os ativos, em 1 088 a sociedade civil estava representada com $\frac{2}{3}$ de participantes e $\frac{1}{3}$ do governo; e em 1 489 foi realizada pelo menos uma reunião nos últimos 12 meses anteriores à coleta (Tabelas 55 e 56, disponíveis no portal do IBGE).



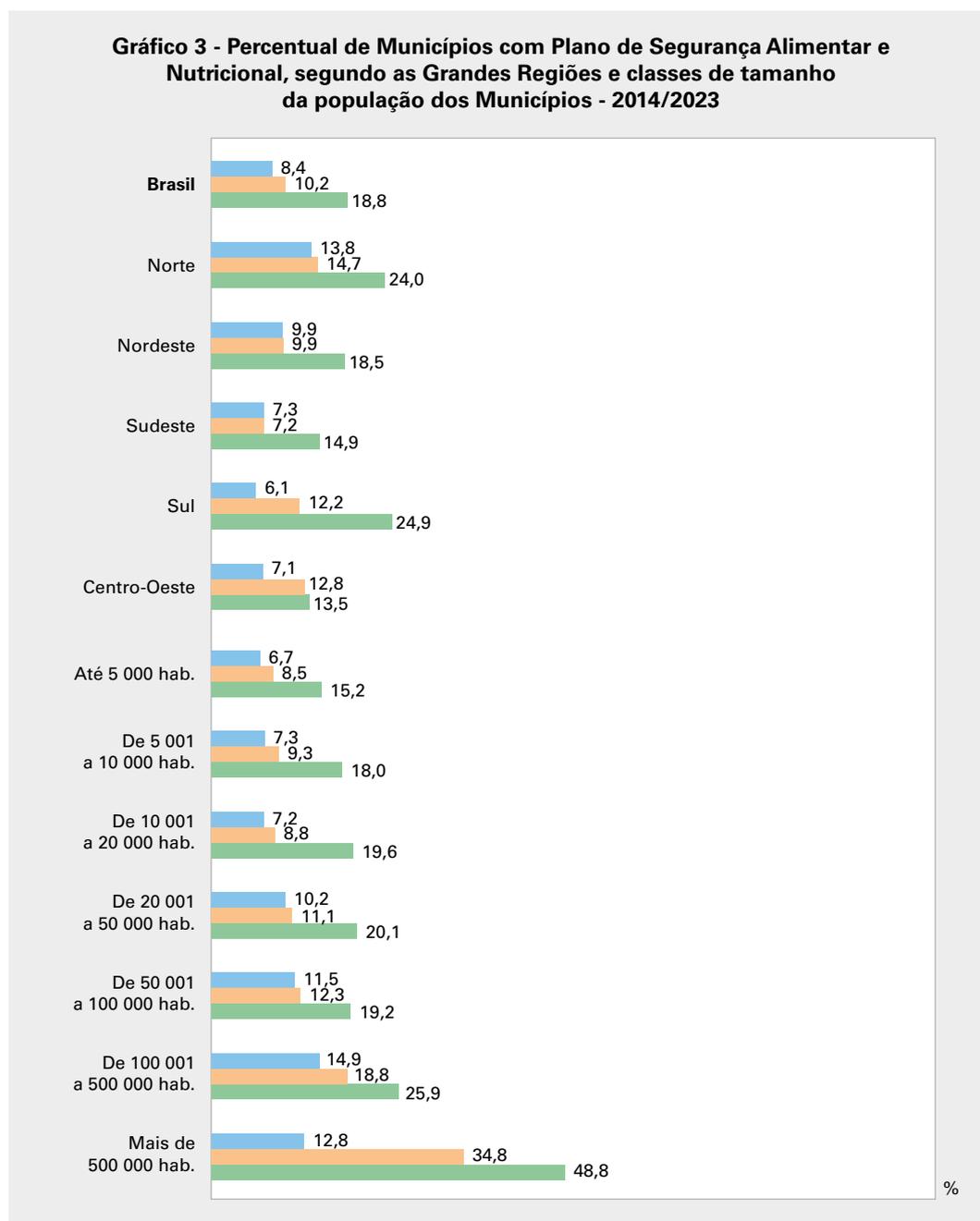
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

A Câmara ou Instância Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISANS é um colegiado de natureza consultiva, destinado a promover a articulação e a integração dos órgãos e das entidades da administração pública municipal relacionados com a área de segurança alimentar e nutricional. O primeiro papel da CAISAN é articular, monitorar e coordenar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo a intersetorialidade entre os órgãos municipais na agenda da segurança alimentar e nutricional, além disso é responsável por coordenar a relação entre esses órgãos.

Com relação à existência de CAISANS, observou-se um acréscimo no número de Municípios com tais órgãos no período de 2018 a 2023, passando de 622 (11,2%) para 1 035 (18,6%). Entre as áreas de governo com representação nas Câmaras, as de maior incidência foram: assistência social (933), educação (884), agricultura (843) e saúde (838). Em 2023, 369 municipalidades (35,7%) afirmaram a existência de recursos orçamentários municipais para apoiar o funcionamento da CAISAN (Tabelas 57 e 58, disponíveis no portal do IBGE).

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um instrumento com diretrizes e ações municipais que propõem respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada para todas as pessoas, a partir da análise situacional e das necessidades e peculiaridades da população.

A MUNIC apurou, em 2023, a existência de Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em 18,8% (1 048) dos Municípios brasileiros, percentual este maior do que o encontrado em 2018 (10,2%), destacando-se os com mais de 500 000 habitantes, cuja proporção dos que possuíam esse instrumento passou de 34,8%, em 2018, para 48,8%, em 2023. No Gráfico 3, observa-se a evolução desse indicador ao longo dos últimos anos, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população residente.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014-2018-2023.

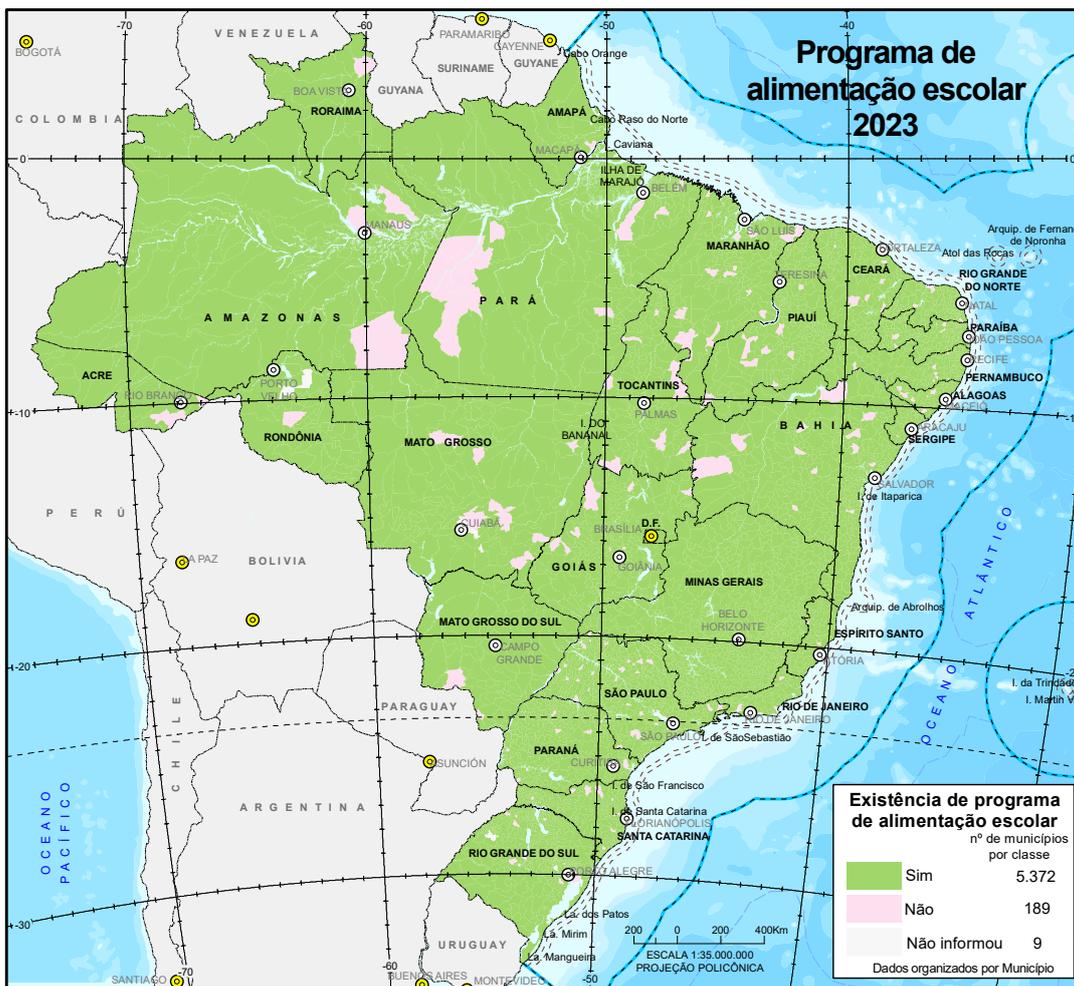
Em 2023, 32,9% (1 831) dos Municípios informaram a existência de recursos orçamentários municipais previstos para o financiamento de políticas de segurança alimentar e nutricional (exceto contrapartidas de convênios com o governo federal), aumento este de 10 pontos percentuais em comparação a 2018, quando era de 22,9% (1 275). Com relação às classes de tamanho da população, quanto maior a classe, maior o percentual dos que disponibilizavam recursos para esse fim. Em relação às Grandes Regiões, as Norte e Nordeste registraram os maiores percentuais (ambas com 35,1%).

Na edição de 2023, a MUNIC investigou um total de 15 ações desenvolvidas pelas municipalidades na área de segurança alimentar e nutricional (Tabelas 63 a 72, disponíveis no portal do IBGE), bem como a fonte de recursos financeiros para cada uma delas (federal, estadual ou do próprio Município).

Mesmo com um alto número dos que informaram não possuir lei municipal (3 631) ou recursos orçamentários (3 739) para o desenvolvimento de políticas na área de segurança alimentar e nutricional, observa-se que foram executadas ações em um grande número de Municípios no ano de 2023, destacando-se as de caráter educativo, desenvolvidas dentro ou fora do ambiente escolar.

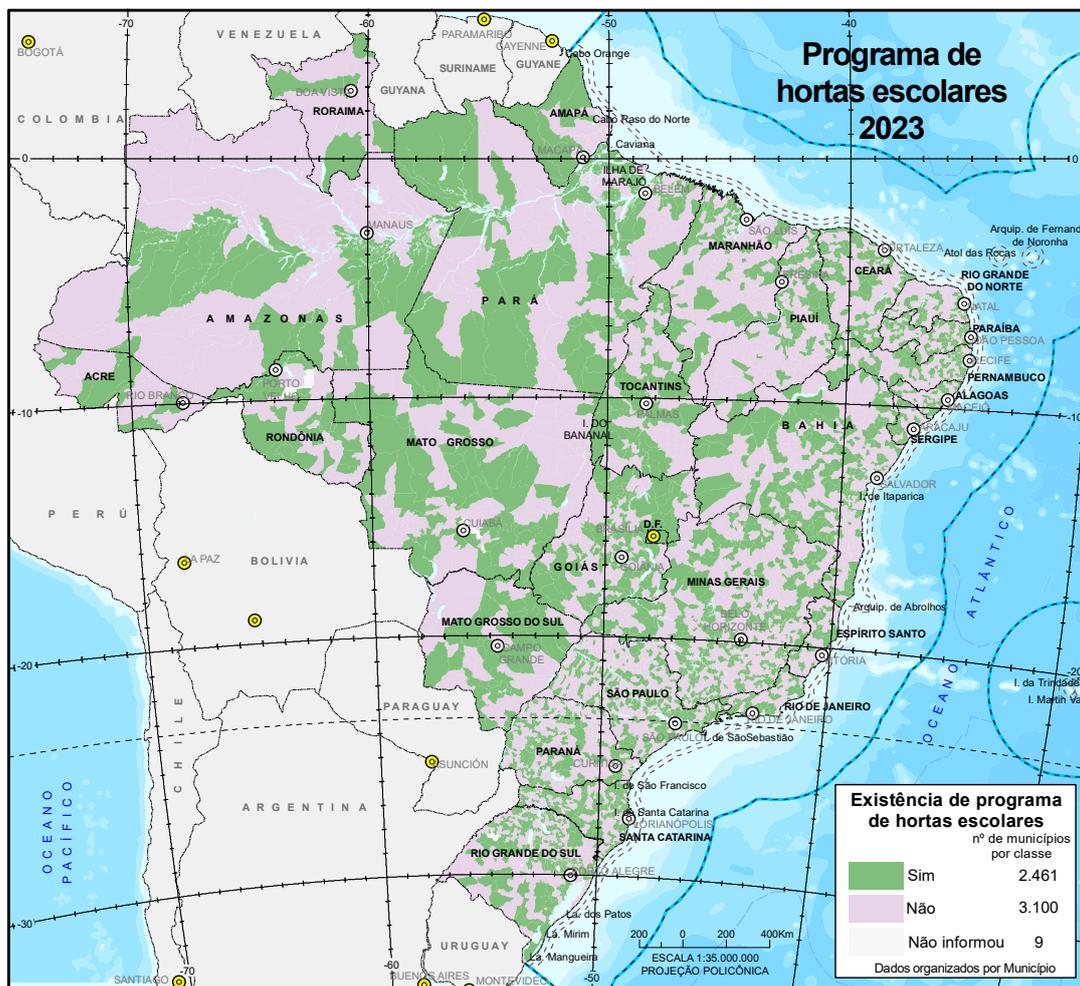
Verificou-se um elevado número de Municípios com o Programa de Alimentação Escolar, que oferece alimentação e executa ações de educação alimentar aos estudantes da rede pública de ensino, presente em 5 372 municipalidades (96,4%) (Cartograma 2). Em menor número, mas também desenvolvidos nas escolas, os programas de hortas escolares estavam presentes em 2 461 municipalidades (44,2%) (Cartograma 3).

Cartograma 2 - Municípios com programa de alimentação escolar - 2023



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Cartograma 3 - Municípios com programa de hortas escolares - 2023

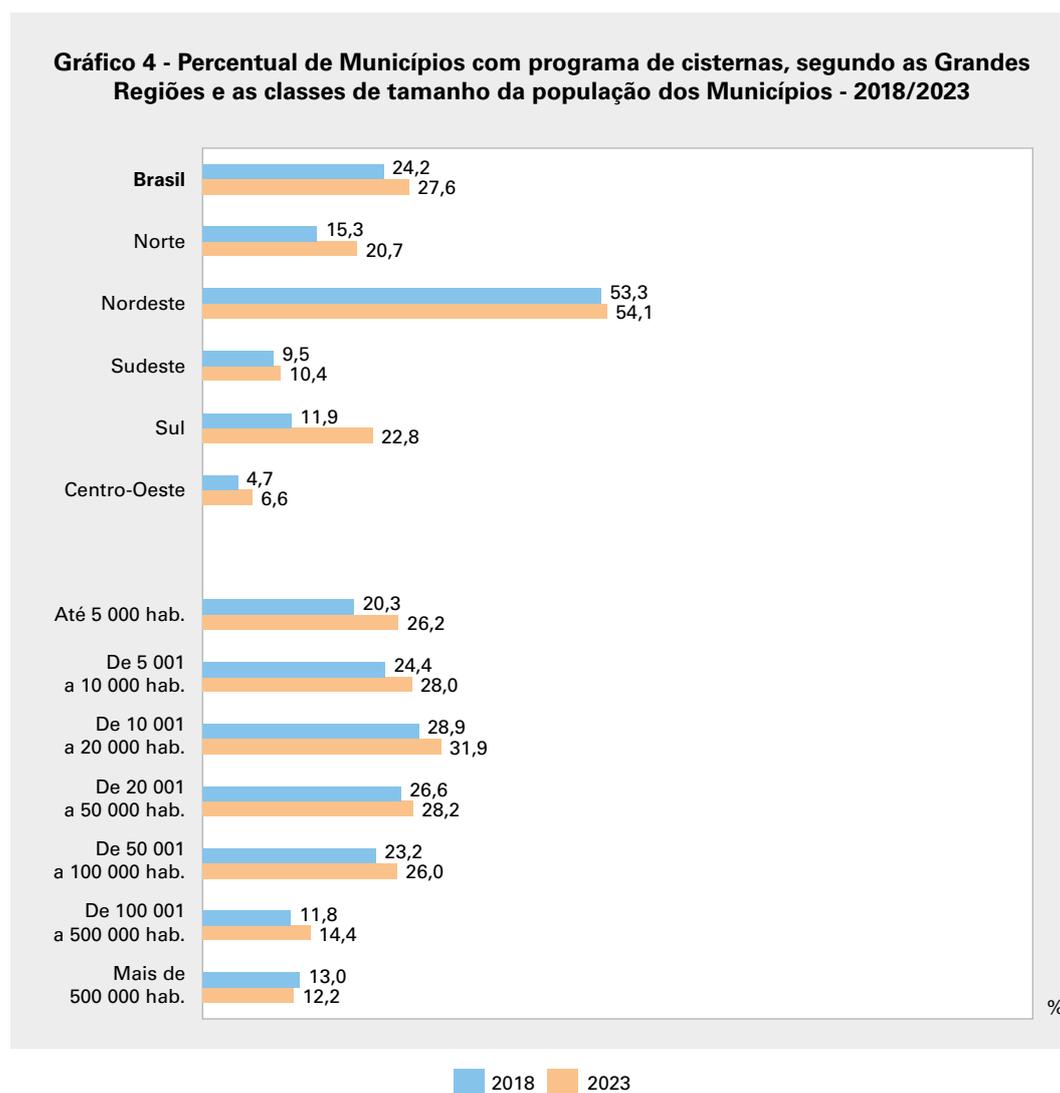


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Com o objetivo de melhorar os hábitos alimentares da população a médio e longo prazos, as atividades de educação alimentar e nutricional estavam presentes em 4 520 Municípios (81,1%), tais ações consistem em experiências planejadas para facilitar a adoção voluntária de hábitos alimentares ou de qualquer comportamento relacionado à alimentação que conduza à saúde e ao bem-estar pessoal.

Entre outras ações realizadas pelos Municípios estavam: compras públicas da agricultura familiar (5 353), que consiste em comprar os alimentos produzidos pelos agricultores familiares por meio de chamadas públicas, com seus próprios recursos e dispensa de licitação; serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) para agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais (3 857), que consiste em visitas técnicas para identificar as necessidades e potencialidades de cada família e aperfeiçoar, conseqüentemente, os sistemas de produção e os mecanismos de acesso a outros serviços e recursos financeiros; e atividades direcionadas ao público do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e/ou Bolsa Família (4 512) (Tabelas 67, 68, 69 e 70, disponíveis no portal do IBGE).

O Programa Cisternas, cujo objetivo é promover o acesso à água para consumo humano e produção de alimentos por meio da implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo para famílias rurais de baixa renda e a equipamentos públicos rurais afetados pela seca ou falta de água, com prioridade para povos e comunidades tradicionais, apresentou um aumento de 3,4 pontos percentuais de 2018 para 2023 dos Municípios que informaram que possuíam essa ação.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018-2023.

Política para mulheres

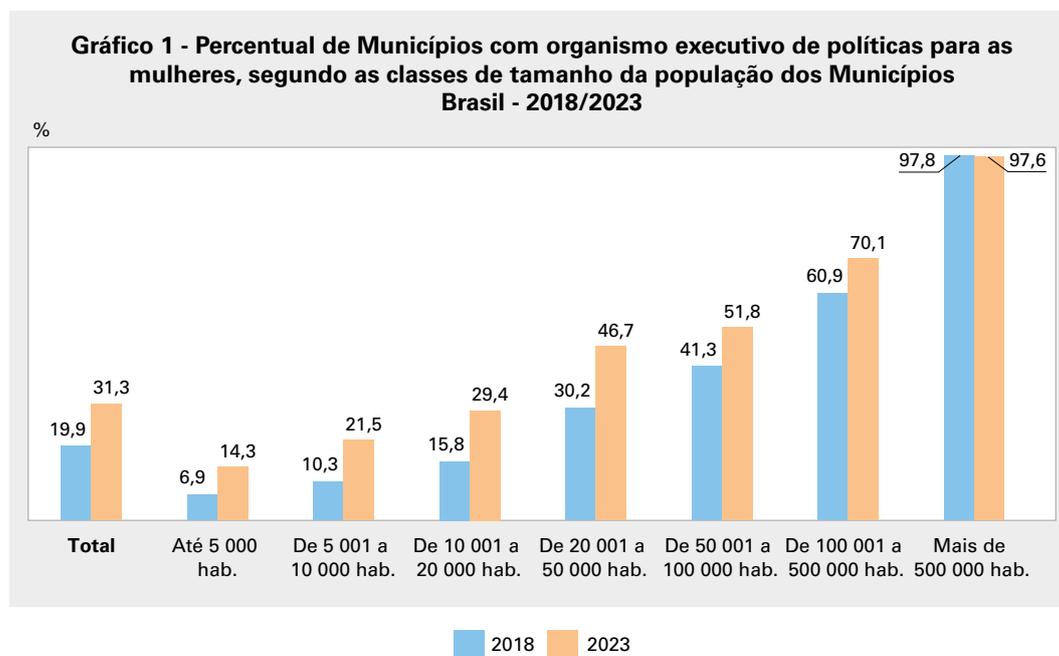
As últimas duas décadas foram de crucial importância para as mulheres devido à intensidade com a qual as questões de gênero passaram a ser incorporadas na agenda pública brasileira, inclusive nas esferas municipais. Conforme ressalta Farah (2004), os Municípios passaram a constituir espaço privilegiado da ação pública na redução das desigualdades sociais. Apesar de representar um desafio permanente, constatou-se um avanço significativo, não só na incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas, mas também na forma com a qual ocorre essa incorporação. A partir da década de 2000, foram montadas estruturas institucionais voltadas ao fortalecimento e à participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, e ampliada a oferta de serviços voltados à redução das desigualdades de gênero sob uma perspectiva emancipatória, com base nos direitos humanos e não mais sob a ótica assistencialista tradicional (Farah, 2004; Silveira, 2004; Hirata, 2014).

Contudo, a partir de 2015, inicia-se uma série de transformações no desenho institucional do Estado e uma orientação normativa pautada em princípios de eficiência e eficácia da máquina pública e contenção de gastos governamentais. Nesse rol de transformações, foram extintas ou fundidas algumas estruturas estatais que culminaram na subsunção das pastas responsáveis pelas políticas para mulheres, igualdade racial, direitos humanos e juventude no âmbito da estrutura do Ministério da Justiça e/ou da Secretaria-Geral da Presidência da República. Essas medidas implicaram na descontinuidade de importantes políticas públicas, visto que, conforme aponta o boletim *Políticas Sociais: acompanhamento e análise*, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em 2018, a execução orçamentária da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2015, sequer alcançou 30% do orçamento autorizado, tendo subido um pouco acima dessa cifra em 2016 (Igualdade [...], 2018).

No que tange aos avanços alcançados, destaca-se a realização da IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em Brasília, em 2016, que propiciou um amplo debate sobre as questões de gênero por diferentes grupos de mulheres, como as ciganas, quilombolas, indígenas, de comunidades tradicionais de matriz africana, com deficiência e mulheres transexuais (Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, 2016). Além disso, no âmbito internacional, a instituição da Agenda 2030, promovida pelas Nações Unidas e responsável pela implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, reacendeu o debate sobre a desigualdade de gênero, estabelecendo metas concretas e o comprometimento de diversos países com a ampliação da autonomia, empoderamento e cidadania feminina (Nações Unidas, 2024).

Em 2018, o IPEA publicou um relatório com uma proposta de adequação das metas globais da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável à realidade brasileira, de acordo com orientação da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2018). Essa iniciativa é importante porque se constitui em um instrumento que orienta a territorialização dos ODS, auxiliando na formulação e monitoramento das políticas públicas nas diferentes esferas administrativas (Igualdade [...], 2018). O ODS 5 visa acompanhar indicadores voltados para a alcançar a igualdade de gênero e empoderar mulheres e meninas, tais como: uso do tempo, participação política, acesso à telefonia móvel, acesso à terra, violência contra mulher, dentre outros².

Dessa forma, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC lança um olhar para a gestão municipal buscando identificar essas transformações institucionais ocorridas nos últimos anos. De acordo com os resultados levantados pela MUNIC 2023, apenas 31,3% dos Municípios possuíam organismo executivo de políticas para as mulheres, mesmo sendo um valor baixo representa um aumento de cerca de 50% ao valor observado em 2018 (19,9%). Isto é, eram dois a cada 10, em 2018, e passou para três a cada 10 Municípios, em 2023 (Gráfico 1).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

² Para informações mais detalhadas sobre o ODS 5, consultar o endereço: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=5>.

O aumento entre 2018 e 2023 mostra a retomada de políticas institucionais após as transformações ocorridas no desenho institucional do Estado a partir de 2015, conforme apontado anteriormente. As mudanças nas estruturas de gestão da política para mulheres afetaram de forma desigual os Municípios, de acordo com o seu porte. A relação linear entre o elevado tamanho da população e o número dos que apresentam organismo executivo para tal fim ainda pôde ser verificada no ano em análise.

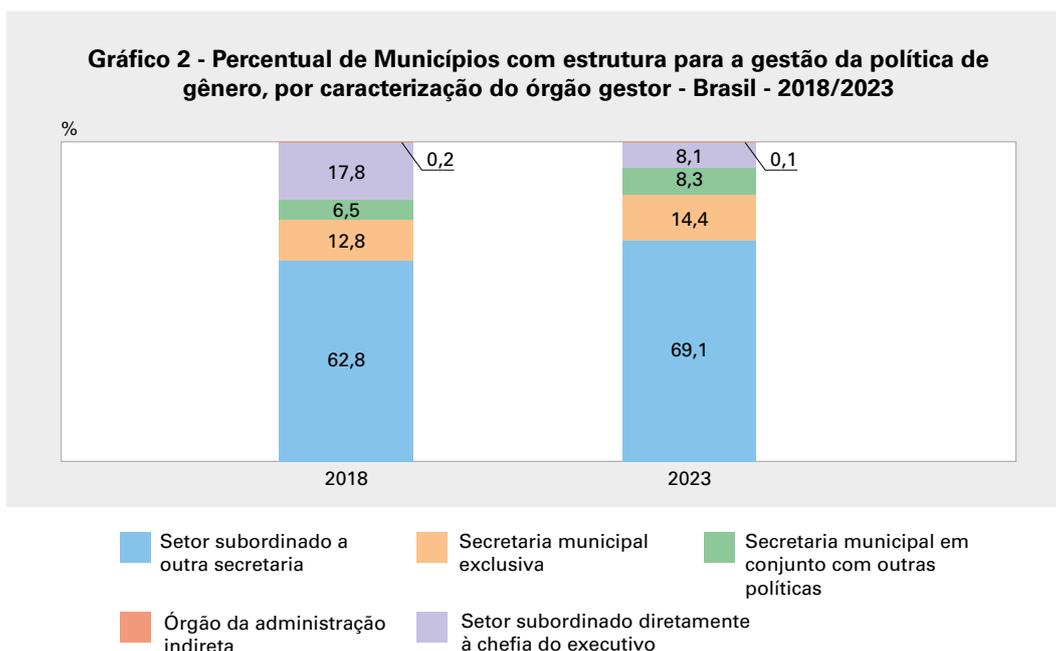
Em 2023, na comparação com o ano de 2018, quase todas as classes de tamanho da população dos Municípios apresentaram aumento no percentual dos com estrutura de gestão da política para mulheres. A única exceção ocorreu entre aqueles com mais de 500 000 habitantes, que são os que possuem os percentuais mais elevados e mantiveram participação constante acima de 97%.

O aumento foi mais acentuado nas municipalidades com até 10 000 habitantes, com destaque para aqueles com 5 000 a 10 000 habitantes, cujo crescimento foi de 108,3% entre os anos de 2018 e 2023. É importante ressaltar que cerca de 70% dos Municípios que possuíam população até 20 000 habitantes e entre esses somente 21,8% apresentavam organismo executivo de política para mulheres, mas ainda assim representa o dobro do valor observado em 2018, que era de 11,0% (Gráfico 1 e Tabela 73, disponível no portal do IBGE).

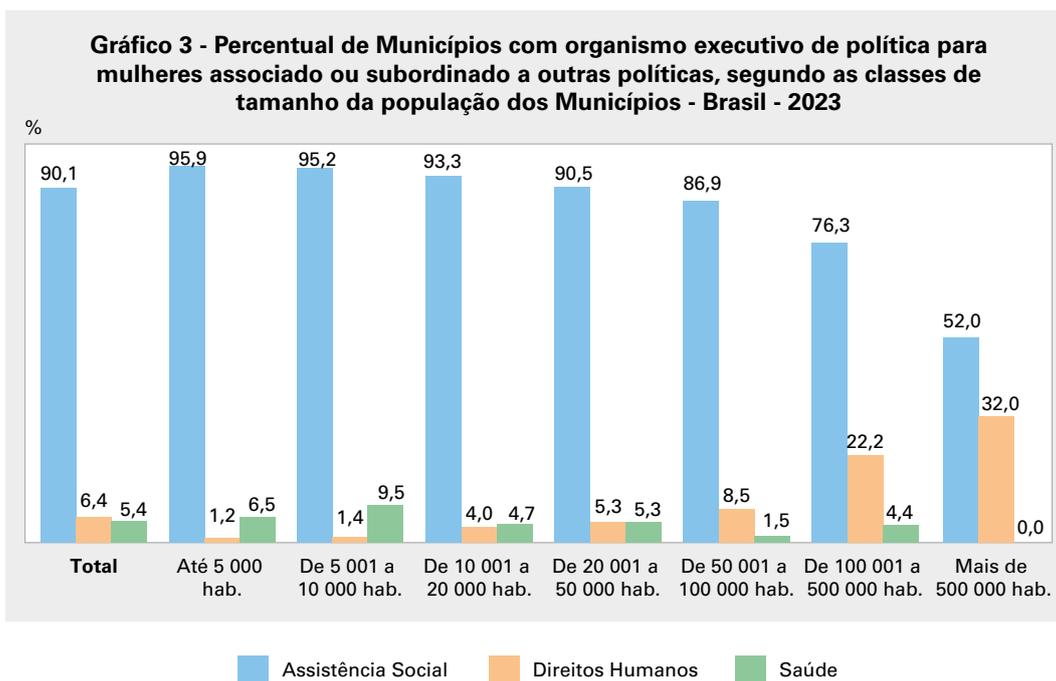
Na desagregação por Grandes Regiões e Estados, observa-se que o percentual de Municípios com organismo executivo de política para mulheres apresenta diferenças. O maior percentual foi registrado na Região Nordeste, representando 46,8% do total e com avanço expressivo ante o percentual de 30,5% em 2018. Na Região Nordeste, destaca-se Pernambuco, que alcançou a quase totalidade de seus Municípios com organismo executivo em 2018 (98,4%) e em 2023 (98,9%). Por outro lado, Bahia (quarto maior em número de Municípios) apresentou a menor taxa de cobertura da Região com somente 25,2%. Por sua vez, na Região Sudeste, somente 20,3% possuíam organismo executivo de política para as mulheres, oscilando entre 14,9% em Minas Gerais (com maior número de Municípios do País) a 58,7% no Rio de Janeiro (Tabela 74, disponível no portal do IBGE).

De acordo com as informações da MUNIC 2023, a gestão da política para mulheres era realizada em secretaria municipal exclusiva em apenas 14,4% dos Municípios, pouco acima do valor observado em 2018, que era de 12,8% (Gráfico 2 e Tabela 73, disponível no portal do IBGE). Em 69,1%, a gestão da política de gênero estava em setor subordinado a outra secretaria, acima também do valor verificado em 2018 (62,8%), demonstrando a preferência da gestão municipal por esse tipo de estrutura. Por outro lado, entre 2018 e 2023, recuou a participação dos que possuíam estrutura em setor subordinado diretamente à chefia do executivo, de 17,8% para 8,1%.

Uma iniciativa importante é a que se refere à articulação do organismo executivo da política para as mulheres em associação ou subordinação a outras políticas. De acordo com esse indicador, predominava a articulação com a política de assistência social (90,1%), mas também foram citadas as com políticas de direitos humanos (6,4%) e de saúde (5,4%). Na análise por classe de tamanho da população, observa-se que quanto menor a classe, maior a articulação com a assistência social, e quanto maior a classe, maior a articulação com a política de direitos humanos (Gráfico 3 e Tabela 75, disponível no portal do IBGE).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

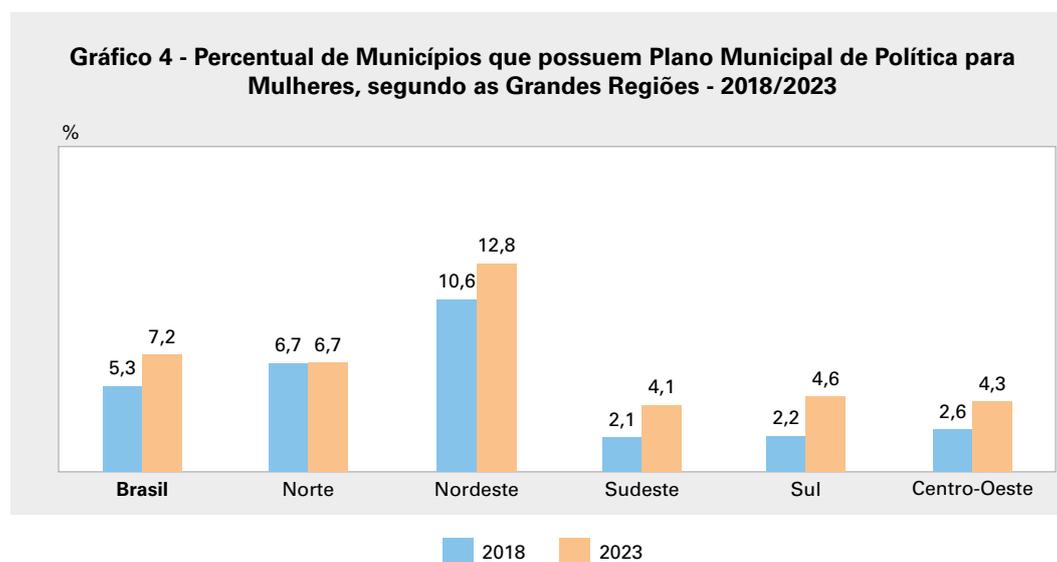


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

Os resultados da MUNIC 2023 indicam, ainda, que dos 1 743 Municípios com organismo executivo de política para mulheres, 1 385 (79,5%) foram geridos por mulheres que, em sua maioria, encontram-se no grupo etário de 41 a 60 anos (55,1% do total de mulheres). Esse resultado independe da desagregação realizada, seja por classes de tamanho da população ou por Grandes Regiões (Tabelas 77 e 78, disponíveis no portal do IBGE).

No que se refere ao quesito cor ou raça, 57,0% dos titulares da gestão desses organismos executivos são brancos, enquanto 35,0%, pardos e 7,1%, pretos. Por Grandes Regiões existem diferenças de acordo com o perfil demográfico regional. Assim, nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste predominam gestores brancos com 86,9%, 69,7% e 66,2%, respectivamente, enquanto nas Regiões Norte e Nordeste predominam gestores pardos, com 57,2% e 47,0%, nessa ordem (Tabelas 79 e 80, disponíveis no portal do IBGE).

O Plano Municipal de Políticas para Mulheres, assim como o Plano Nacional de Políticas para Mulheres - PNPM, é um instrumento que permite a pactuação e o planejamento entre as secretarias municipais de diferentes áreas para a execução das políticas públicas para as mulheres. Os resultados da MUNIC 2023 revelam que, mesmo sem nova edição do PNPM desde 2015, os Municípios mantiveram seus Planos Municipais e houve um crescimento de 5,3%, de 2018, para 7,2%, em 2023, entre os que adotam tal instrumento de política pública (Gráfico 4 e Tabelas 85 e 86, disponíveis no portal do IBGE). O incremento dos que passaram a adotar Plano Municipal de Políticas para Mulheres ocorreu em quase todas as Grandes Regiões, com exceção da Região Norte, que se manteve com a participação de 6,7%. A Região Nordeste permanece como a que se encontra com o maior percentual dos que possuem tal instrumento (12,8% do total da Região), enquanto na Região Sudeste, o menor (4,1% do total da Região).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

Em 2023, 3 171 Municípios (56,9%) desenvolviam programa, projeto ou ação na área de políticas para as mulheres em cooperação ou convênio, representando uma elevação de 36,0% em relação a 2018, quando eram 2 331 (41,8%) nessa condição. Para esse quesito, também vale a regra de quanto maior a classe de tamanho da população, maior sua capacidade de atuação em cooperação ou convênio com outras instituições, oscilando de 41,9% nos com até 5 000 habitantes e alcançando quase 100% entre aqueles com população acima de 500 000 habitantes (Tabela 87, disponível no portal do IBGE).

Tabela 1 - Municípios, total e com programa, projeto ou ação na área de políticas para as mulheres, por instituições com as quais cooperam e/ou articulam, segundo as classes de tamanho da população dos Municípios - 2018/2023

Classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios											
	Total	Com programa, projeto ou ação na área de políticas para as mulheres										
		Total	Instituições com as quais cooperam e/ou articulam (%)									
			Administração pública federal	Administração pública estadual	Administração pública municipal	Organizações não governamentais	Outras instituições privadas	Organismos internacionais (exceto ONG)	Entidades religiosas	Entidades de trabalhadores	Poder judiciário	Poder legislativo
2018												
Total	5 570	2 331	17,8	37,5	79,6	27,8	11,7	1,9	23,0	14,6	23,7	14,8
Até 5 000 hab.	1 257	362	15,5	24,9	82,6	7,5	6,4	0,6	13,5	10,8	9,7	8,6
De 5 001 a 10 000 hab.	1 203	394	14,2	27,4	79,7	16,8	4,8	0,3	19,0	10,7	13,2	9,4
De 10 001 a 20 000 hab.	1 348	505	14,3	37,8	78,0	21,8	7,1	2,0	23,6	14,9	19,4	10,9
De 20 001 a 50 000 hab.	1 096	585	18,1	42,6	79,0	30,8	11,6	1,2	26,3	16,2	27,0	17,6
De 50 001 a 100 000 hab.	349	220	18,2	45,0	75,9	45,5	17,7	1,8	25,9	18,6	35,9	20,5
De 100 001 a 500 000 hab.	271	219	29,2	48,4	82,2	59,4	29,7	5,5	30,1	16,4	45,7	26,0
Mais de 500 000 hab.	46	46	47,8	65,2	84,8	78,3	47,8	19,6	34,8	26,1	65,2	39,1
2023												
Total	5 570	3 171	12,1	33,6	83,4	29,5	16,7	1,5	19,3	12,0	31,5	22,3
Até 5 000 hab.	1 324	555	1,3	3,4	14,6	2,5	1,3	0,1	2,1	1,7	15,0	2,1
De 5 001 a 10 000 hab.	1 169	550	1,7	5,1	14,3	3,2	1,6	0,1	3,1	1,6	21,5	2,0
De 10 001 a 20 000 hab.	1 370	785	2,7	7,9	20,5	5,8	2,7	0,3	4,8	3,0	27,1	5,3
De 20 001 a 50 000 hab.	1 050	733	3,0	9,2	19,2	8,4	4,7	0,4	5,4	3,3	39,7	6,7
De 50 001 a 100 000 hab.	338	261	1,0	3,2	7,0	3,8	2,2	0,2	1,9	1,1	43,3	2,5
De 100 001 a 500 000 hab.	278	247	1,7	3,9	6,6	4,9	3,2	0,3	1,7	1,1	58,7	3,1
Mais de 500 000 hab.	41	40	0,7	0,8	1,1	1,1	0,8	0,2	0,5	0,3	87,5	0,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

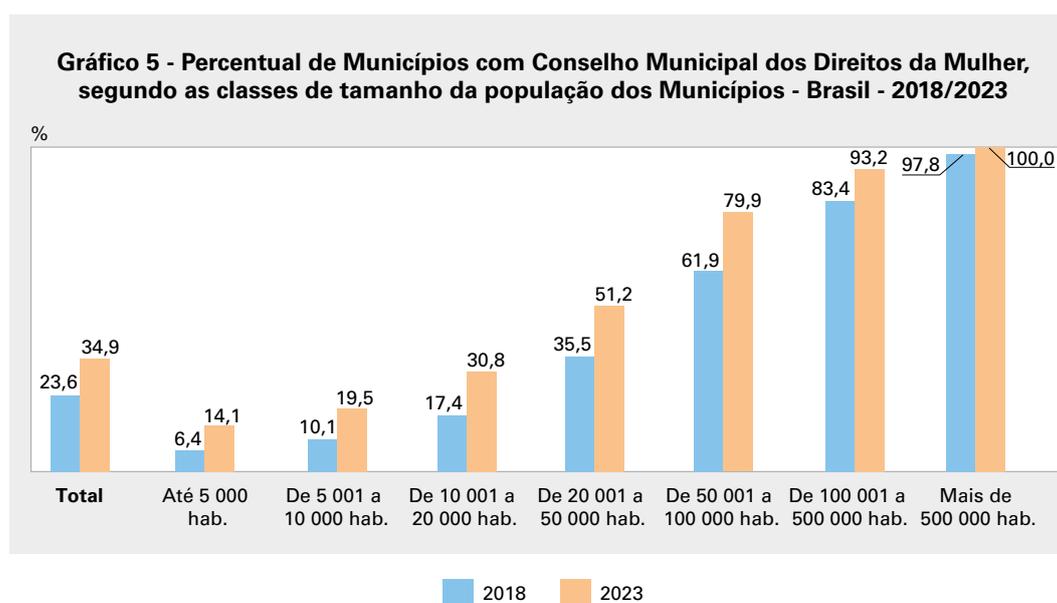
A maior parte desses convênios e acordos de cooperação na área de políticas para mulheres foram firmados com outras municipalidades (83,4%), demonstrando que essa prática se intensificou em comparação a 2018 (79,6%). Esse percentual também foi relevante nas parcerias firmadas com os governos estaduais (33,6%), embora abaixo do verificado em 2018 (37,5%). Entretanto, no tocante ao percentual das parcerias com o governo federal (12,1%), verifica-se uma redução em relação a 2018 (17,8%) (Tabela 1). Além de outros Municípios, as organizações não governamentais (ONGs) e as entidades religiosas ocupam espaço importante na arena de articulações exercidas para desenvolver políticas para as mulheres, uma vez que 29,5% e 19,3%, respectivamente, desenvolveram projetos com essas instituições. Possui relevância, ainda, o percentual de quase 1/3 dos que estabeleceram convênios e ações em cooperação com o poder judiciário (31,5%), que alcançou 87,5% nos com população acima

de 500 000 habitantes. Em termos regionais, destacou-se a Região Nordeste, cujo o percentual dos que estabeleceram parcerias com outras instituições foi de 66,5%, em 2023, acima do observado em 2018, que era de 53,7%. A Região Sudeste, por outro lado, apresentou o menor resultado de todas as Grandes Regiões relativamente a esse quesito, reunindo 47,4% das municipalidades com iniciativas desse tipo, mas avançando também em relação a 2018, que era de 28,9% (Tabelas 87 e 88, disponíveis no portal do IBGE).

Os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher têm como atribuição deliberar junto ao poder público sobre as políticas para mulheres, atuando para tentar exercer o controle direto e fiscalizar as ações do governo voltadas à eliminação de todas as formas de discriminação contra elas, e lhes assegurando participação nas mais diversas áreas da sociedade (Avritzer, 2004). Além disso, são mecanismos criados no interior do poder executivo para a participação da sociedade civil.

Em 2023, somente 34,9% dos Municípios possuíam esse tipo de Conselho. Resultado melhor do que o observado em 2018, cujo percentual era de 23,6%, demonstrando evolução, mas apontando que ainda há muito a avançar, pois mostra que esse é um mecanismo de representação da sociedade civil ainda pouco utilizado no processo político brasileiro.

Ao desagregar por classes de tamanho da população, observa-se uma diferença bem acentuada nos percentuais dos com Conselho entre os de menor porte, com até 5 000 habitantes (14,1%), e aqueles de maior porte, com mais de 50 000 habitantes (86,5% em média). A maioria dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher era paritário (61,0%), sendo que os Municípios com porte acima de 500 000 habitantes apresentaram o maior percentual de órgãos paritários (80,5%), e com o maior percentual de representação da sociedade civil (9,8%) (Gráfico 5 e Tabela 89, disponível no portal do IBGE).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

Dotar os Conselhos de infraestrutura adequada é uma das formas de permitir o seu bom funcionamento, ainda que isso não garanta o pleno exercício de suas atribuições. Em 2023, 58,3% das municipalidades com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher disponibilizavam algum tipo de infraestrutura para o seu funcionamento, contudo somente 17,8% destinavam-lhes dotação orçamentária própria, mas que representa um avanço em relação a 2018, cujo percentual era de somente 8,4%. Assim como foi observado maior vínculo ou subordinação dos organismos executivos de políticas para as mulheres às políticas ou secretarias de assistência social, pode-se verificar que, em 2023, 86,4% dos Conselhos setoriais de mulheres estavam vinculados administrativamente ao órgão gestor de assistência social (Tabela 90, disponível no portal do IBGE).

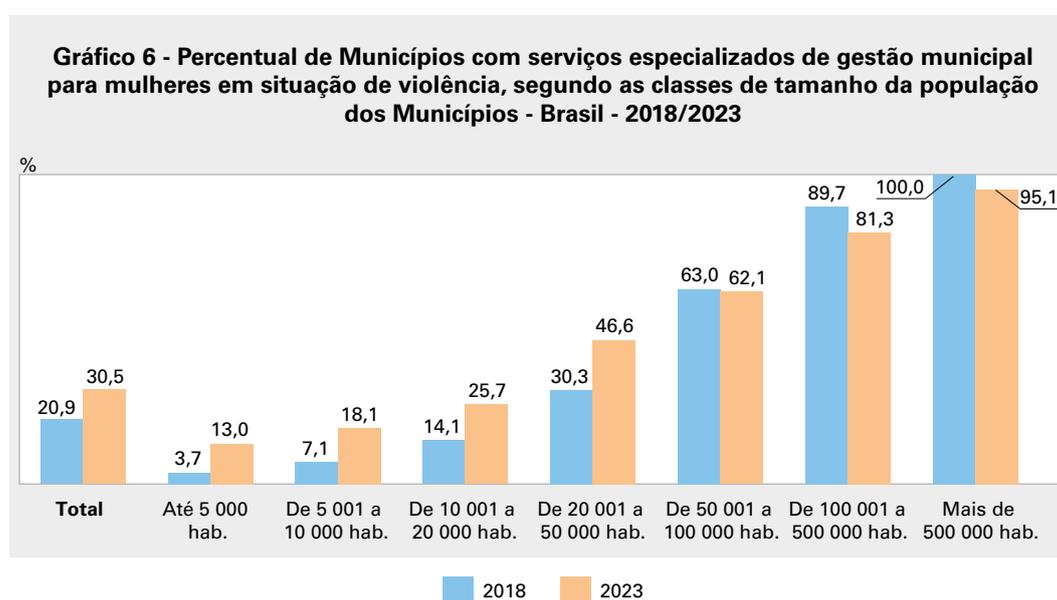
Em 2023, havia um maior percentual de Municípios que realizaram o revezamento entre sociedade civil e governo na presidência desses Conselhos (42,8%) (Tabelas 89 e 90, disponíveis no portal do IBGE). Os avanços da mudança de perspectiva sobre as políticas para as mulheres ocorrida na década de 2000 repousaram sobre a garantia de seus direitos, no sentido, principalmente, de impedir o retrocesso no respeito aos direitos humanos. Sendo assim, a violência contra a mulher passou a ser vista como a forma principal pela qual os direitos das mulheres são violados (Leandro, 2014). Nesse sentido, a instituição da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340, de 07.08.2006) foi de suma importância, pois estabeleceu medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência.

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM 2013-2015 também estabelecia como uma das prioridades a criação de estruturas e serviços que atendam aos quatro eixos da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (prevenção; enfrentamento e combate; assistência; e acesso à garantia de direitos) (Brasil, 2013). A criação das casas-abrigo é, portanto, uma medida que segue essas orientações normativas, e cuja estrutura está voltada ao atendimento de mulheres que se enquadram em situação de violência.

As informações da MUNIC 2023 mostram que 17 anos após a criação da Lei Maria da Penha somente 5,9% dos Municípios contavam com Casas-abrigo para Mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou Serviços de Acolhimento para Mulheres em situação de violência (Sistema Único de Assistência Social - SUAS) de gestão municipal. Ainda é um percentual baixo, mas já demonstra uma evolução em comparação aos 2,4% aferidos em 2018 (neste ano foi investigada apenas a existência de Casas-abrigo para Mulheres em situação de violência doméstica e familiar). Nos com até 20 000 habitantes (3 863, 69,4% do total), praticamente inexistiu a estrutura desse tipo de serviço, havendo em apenas 74 municipalidades; em 2018, eram somente nove. Nos 41 acima de 500 000 habitantes, havia maior incidência, eram 32 (78,0%) com casas-abrigo (Tabelas 91 e 92, disponíveis no portal do IBGE).

Em 2023, a principal atividade realizada pelas casas-abrigo foi o atendimento psicológico individual, presente em 71,2% das estruturas existentes. Além dessa atividade, os resultados da pesquisa mostram que também estão entre os mais ofertados o atendimento social acompanhado por assistente social que insira a mulher em programas sociais (73,4%) e o atendimento na área de saúde com encaminhamento da mulher para o serviço de saúde da rede pública (66,8%). Contudo, as creches, um importante instrumento de emancipação feminina, foram os serviços menos ofertados por essas instituições, sendo presentes somente em 22,2%, demonstrando pouca evolução em comparação com 2018, cujo percentual era de 19,0% (Tabelas 91 e 92, disponíveis no portal do IBGE).

Ainda conforme o último PNPM 2013-2015, os Municípios devem instituir outras medidas de enfrentamento à violência contra mulheres em sua gestão, por meio da ampliação da rede de serviços especializados de atendimento oferecidos, em articulação ou não com outras instituições públicas e privadas (Brasil, 2013). Segundo os dados da M_{UNIC} 2023, 10 anos após a última edição do PNPM, somente 30,5% dos Municípios ofereciam serviços especializados de atendimento à violência contra a mulher. Um pequeno avanço em comparação com os 20,9% de 2018, mas ainda há muito o que ser feito (Gráfico 6 e Tabelas 93 e 94, disponíveis no portal do IBGE). Esse avanço ocorreu entre os com até 50 000 habitantes, porém ainda permanecem com baixa cobertura desse tipo de serviço. Para todos os serviços especializados, a maior oferta ocorreu nos mais populosos, chegando a alcançar quase 100% entre aqueles com mais de 500 000 habitantes.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2023.

Os Centros Especializados de Atendimento à Mulher - CEAMs, os Centros de Referência de Atendimento à Mulher - CRAMs e os Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres - NIAMs são espaços importantes da rede especializada municipal porque reúnem uma gama de serviços (atendimento psicológico e social, encaminhamento jurídico etc.) próprios para mulheres em situação de violência. De acordo com os resultados da M_{UNIC} 2023, foram realizados 530 533 atendimentos a mulheres, número 3,2 vezes maior daquele verificado em 2018 (168 178 atendimentos), dos quais mais de 91% ocorreram nos 657 Municípios com mais de 50 000 habitantes (Tabelas 95 e 96, disponíveis no portal do IBGE).

Segurança pública

Desde 2003, com a instituição do Projeto Nacional de Segurança Pública, pelo governo federal, os Municípios passaram a ter um papel de destaque na área de políticas de segurança pública no Brasil, de forma a integrarem uma política de cooperação sistêmica entre os entes federados. A partir de então, várias medidas foram implementadas no sentido de fortalecer o papel do ente municipal, bem como da representação da sociedade civil e da estruturação de convênios entre as diferentes esferas governamentais na área de segurança pública. Os orçamentos municipais alcançaram níveis elevados de gastos ao longo dos últimos 20 anos com o objetivo de empreender esforços no financiamento das políticas locais de segurança (Peres; Bueno; Tonelli, 2016).

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, implementada, em 2015, pelos 193 países-membros da Assembleia Geral das Nações Unidas, foi um importante marco no debate internacional sobre segurança pública. O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes, estabeleceu como meta a produção de indicadores globais sobre violência e governança que servissem de parâmetros para a promoção de políticas de segurança de forma holística, com metas de prevenção da violência e de estratégias de governança e transparência para a área, contribuindo para o desenvolvimento dos países.

De acordo com Villanova (2024), o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI foi reeditado, em 2023, com foco na retomada do protagonismo dos Municípios na implementação de projetos apoiados pelo Programa, com repasse de recursos financeiros que fora reduzido no período de 2016 a 2022. O PRONASCI II tem como

eixos prioritários: o fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres; o fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência; o fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos; o apoio às vítimas da criminalidade; e o combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes. A autora destaca que, ainda em 2023, foram publicados três editais de chamamento público para apresentação de projetos, sendo dois deles exclusivos para Municípios, e um terceiro compartilhado com os Estados.

O que se observa, portanto, é que, ainda na visão de Villanova (2022), ao longo de todo o período mencionado, a implementação desses programas tem como objetivo pensar cada vez mais a segurança pública sob uma perspectiva de política pública que possibilite a integração de programas intersetoriais, em âmbito local, sejam eles federais, estaduais ou municipais, voltados a reduzir a incidência de crimes e de violência e/ou seus efeitos negativos sobre os indivíduos, famílias, grupos e comunidades.

Também é sob essa perspectiva que a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC, desde 2001 e em algumas de suas edições, como a atual de 2023, traz um panorama da gestão da política local de segurança pública nos 5 570 Municípios brasileiros, com o objetivo de incrementar os dados e contribuir para o debate sobre o tema nesse processo de cogestão da área de segurança pública e de promoção do desenvolvimento de forma cooperativa e integrada.

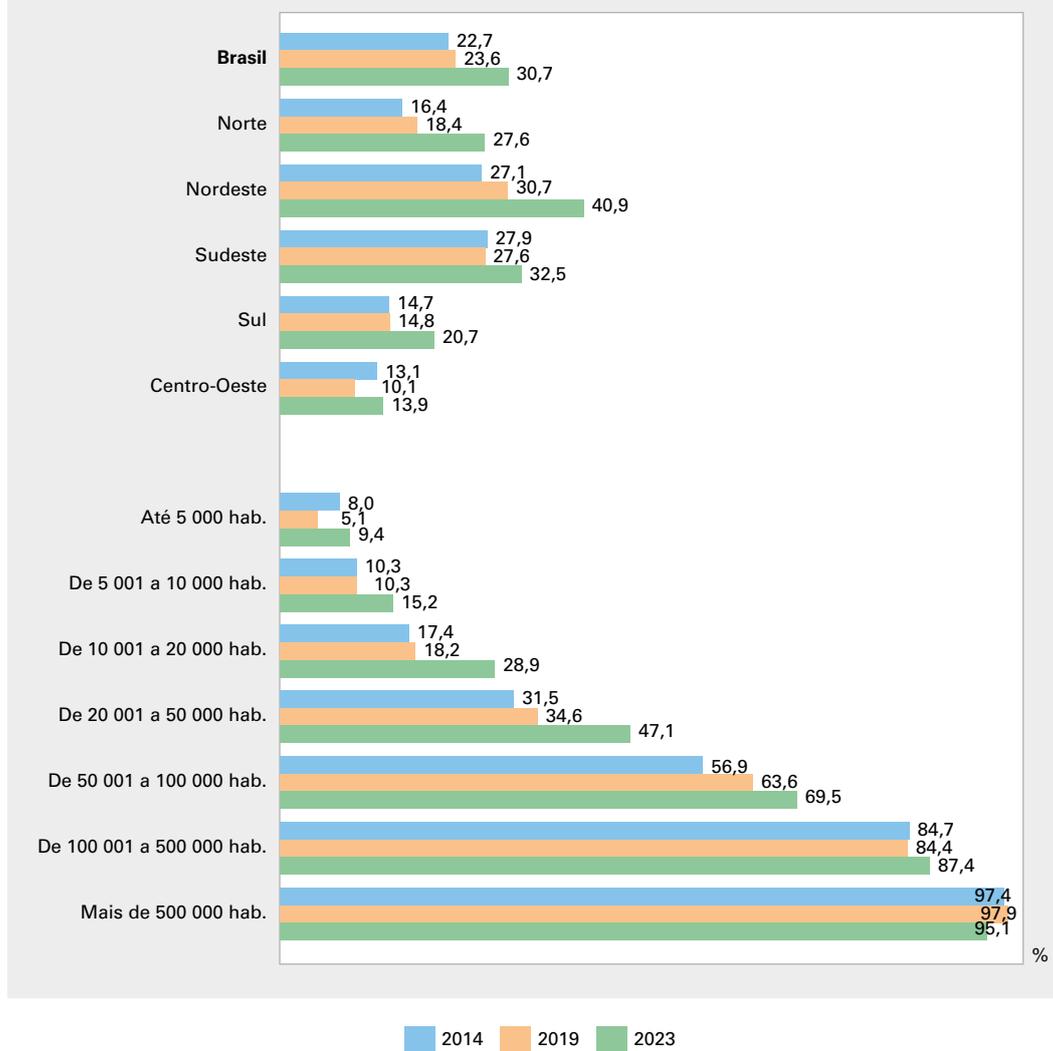
Órgão gestor e instrumentos estatais de planejamento da política de segurança pública

A caracterização da estrutura organizacional responsável pela política de segurança pública nos Municípios está entre os assuntos investigados na MUNIC 2023. Os resultados mostram que 30,7% das municipalidades possuíam alguma estrutura organizacional na área de segurança pública, o que aponta um aumento significativo no percentual dos que viram a necessidade de gerir a área de segurança pública de forma mais destacada, quando comparado ao ano de 2019, cujo percentual foi de 23,6%.

De forma geral, entre 2019 e 2023, houve aumento no percentual de Municípios com estrutura organizacional na área de segurança pública em todas as Grandes Regiões do País. A Região Norte foi a que apresentou a maior elevação (49,4%) no total dos que instituíram alguma estrutura organizacional em sua gestão do tema. Essa mudança de tratamento na gestão municipal da segurança pública de forma mais estruturada na Região Norte, pode ter respalda nos dados do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023*, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no qual se observa que a Região convive com taxas muito elevadas de violência letal, cujo valor foi de 36,5 por 100 000 habitantes em 2022.

No recorte por classes de tamanho da população, observa-se em todas as faixas um aumento no percentual dos com estrutura organizacional na área, com destaque para os com até 50 000 habitantes que apresentaram o percentual elevado em 56,7% de 2019 a 2023. De modo contrário, os com mais de 50 000 habitantes, não apresentaram aumento significativo, até porque já compreendiam um número elevado dos com estrutura, que está acima de 56% do total desde 2014.

Gráfico 1 - Percentual de Municípios que possuem órgão gestor de segurança pública, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2014/2023



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2023.

A estrutura mais recorrente entre os Municípios que apresentaram algum tipo de órgão gestor de segurança pública é de setor subordinado a outra secretaria, com 32,4% do total. Contudo, ao se comparar com os resultados de 2019, verifica-se um aumento no percentual dos que passaram a adotar secretaria exclusiva em seu modelo de gestão da segurança pública em detrimento das demais estruturas, ratificando a tendência do aumento da importância do tema na gestão pública municipal.

Na edição de 2023, manteve-se a investigação das características dos titulares dos órgãos gestores por sexo, cor ou raça e idade. O percentual de homens à frente da gestão da segurança pública se manteve predominante como nas edições anteriores da MUNIC em que o tema foi investigado (2009, 2014 e 2019), com 88,2% em 2023. Em relação à idade, o maior percentual de gestores encontrava-se na faixa etária de 41 a 60 anos, com 60,9%. Também estavam em maior percentual os gestores brancos,

em 53,4%, seguido dos pardos com 39,5%. A escolaridade entre eles caracterizava-se, predominantemente, por apresentarem pelo menos o nível superior completo, cujo percentual foi de 67,5%. Cabe ressaltar que, em comparação aos resultados de 2019, houve uma leve redução do percentual de gestores brancos (representavam 57,1%), dando maior espaço para a presença de gestores pardos (representavam 35,6%) e uma elevação de sua escolaridade (representavam 62,4%).

Conselhos Municipais de Segurança Pública

Em mais uma edição da MUNIC que contempla o tema de segurança pública, em 2023, investigou-se a existência de Conselhos Municipais de Segurança Pública, bem como os Conselhos Comunitários de Segurança Pública. Os conselhos, de uma forma geral, são instrumentos de gestão pública que têm por objetivo institucionalizar e ampliar a participação da sociedade civil no planejamento das políticas públicas em suas diferentes esferas de atuação, ampliando e consolidando os princípios democráticos da atuação estatal. Por via de regra, os Conselhos Municipais de Segurança Pública são desdobramentos das diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e têm como finalidade formular e propor políticas públicas, bem como fiscalizar a gestão municipal no âmbito do tema.

Por sua vez, os Conselhos Comunitários de Segurança Pública possuem, em geral, o objetivo de buscar maior integração, engajamento e harmonização entre a comunidade e as forças de segurança local. Esses Conselhos, geralmente, buscam fortalecer as ações das forças policiais por meio do atendimento das demandas comunitárias locais tanto na resolução de problemas quanto na proposição de ações planejadas, criando, dessa forma, um ambiente de cooperação entre Estado e sociedade que aproxime, principalmente, as polícias locais dos cidadãos. Nos Municípios, não é raro encontrar Conselhos Comunitários de Segurança Pública com todas as atribuições definidas anteriormente, isto é, reunindo ações de ampliação da participação da sociedade civil no planejamento da gestão pública municipal e na cooperação com as forças policiais locais.

É possível verificar se esses e outros instrumentos de gestão encontravam-se institucionalizados nos Municípios, em 2023, na Tabela 1, a seguir.

De acordo com a Tabela 1, verifica-se que os Conselhos Comunitários de Segurança Pública eram mais difundidos que os Conselhos Municipais de Segurança Pública, visto que 30,1% e 21,6% dos Municípios apresentavam esses instrumentos de gestão, respectivamente. Outro dado que merece destaque é o total dos que possuem Conselho Municipal de Segurança Pública ativo que corresponde a 47,7% do total daqueles com o Conselho criado. Isso significa que, de uma forma geral, menos de 50% dos Conselhos Municipais de Segurança Pública criados estavam em atividade. A análise dos dados apresentados permite inferir que a participação da sociedade civil, bem como a integração entre comunidade e forças policiais ainda é pouco instituída e tem muito a avançar na gestão da política de segurança pública municipal.

A Tabela 1 ainda mostra que os demais instrumentos da gestão da segurança pública também eram pouco adotados pelos entes públicos municipais. Somente 10,2% das municipalidades possuíam Fundo Municipal de Segurança Pública e 9,0% possuíam Plano Municipal de Segurança Pública. Para todos os instrumentos de gestão vale a regra de quanto maior a classe de tamanho da população, maior o percentual

dos que os possuíam. No caso dos com até 5 000 habitantes, à exceção do Conselho Comunitário de Segurança Pública que estava presente em 19,8%, os demais instrumentos de gestão não alcançavam sequer 10% do total.

Tabela 1 - Municípios, total e com instrumentos de gestão, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2023

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios					
	Total	Com Conselho Municipal de Segurança Pública		Com Conselho Comunitário de Segurança	Fundo Municipal de Segurança Pública	Plano Municipal de Segurança Pública
		Criado	Ativo			
Brasil	5 570	1 201	573	1 674	570	503
Norte	450	57	21	39	26	39
Nordeste	1 794	412	156	217	166	166
Sudeste	1 668	391	205	667	184	187
Sul	1 191	227	125	536	112	74
Centro-Oeste	467	114	66	215	82	37
Até 5 000 hab.	1 324	110	47	262	45	21
De 5 001 a 10 000 hab.	1 169	165	79	235	62	32
De 10 001 a 20 000 hab.	1 370	290	132	375	115	96
De 20 001 a 50 000 hab.	1 050	320	157	418	157	141
De 50 001 a 100 000 hab.	338	130	61	156	77	72
De 100 001 a 500 000 hab.	278	154	78	192	90	118
Mais de 500 000 hab.	41	32	19	36	24	23

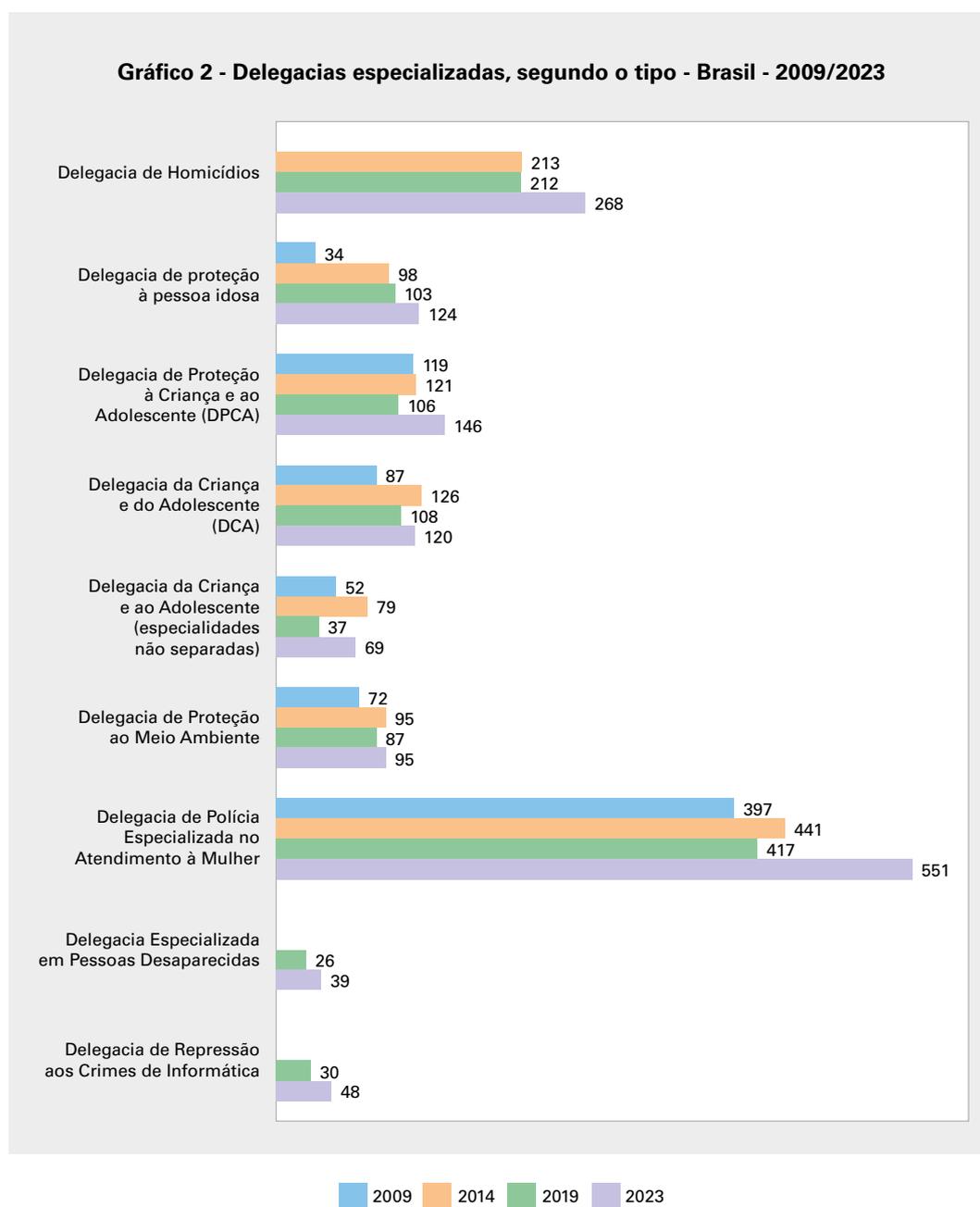
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

As delegacias especializadas

As delegacias especializadas são importantes unidades de ação operacional das forças policiais no auxílio à investigação, prevenção, repressão e processamento de delitos cometidos contra ou por grupos sociais específicos. Os dados do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023* são preocupantes: foi registrado o maior número de estupros da história, com aumento de 8,2% em relação a 2021, sendo as principais vítimas as crianças, com 61,4% do total; houve um aumento generalizado da violência contra crianças e adolescentes, com crescimento de 13,8% nos casos de maus-tratos, e da violência doméstica, com aumento de 16,9% nos casos de tentativa de feminicídio, em relação ao mesmo ano. Na mesma direção, crescem os crimes de ódio, ou de intolerância, cuja característica é serem cometidos contra as pessoas em razão de sua cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, orientação sexual, identidade de gênero ou em razão de sua condição física ou mental. O mesmo Anuário revelou grandes aumentos das taxas de injúria racial (que cresceu 29,9%) e racismo (que cresceu 35,0%) na comparação com 2021.

Os dados anteriores refletem a importância das delegacias especializadas não somente na investigação e combate a esses tipos de crimes, mas também na contribuição para a construção de uma sociedade na qual os grupos vulneráveis sejam cidadãos sujeitos de direitos fundamentais (Pacheco, 2023).

Nesse contexto, a MUNIC investiga, desde 2009, a existência de delegacias especializadas nos Municípios. Os resultados de 2023 mostram que, na série histórica de 2009 a 2023, houve um aumento significativo no total de delegacias especializadas de uma forma geral. As delegacias de proteção ao idoso foram as que mais cresceram, pois existem, aproximadamente, quatro vezes mais unidades de 2009 para 2023. As delegacias especializadas no atendimento à mulher também aumentaram 38,8% desde 2009. Cabe, ainda, ressaltar que as delegacias especializadas em pessoas desaparecidas e de repressão aos crimes de informática, que foram inseridas na pesquisa em 2019, experimentaram um aumento de 50,0% e 60,0%, respectivamente, no percentual de unidades instaladas (Gráfico 2).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009/2023.

Guarda Municipal

A coordenação sistêmica da política de segurança pública impõe uma relevância cada vez maior dos entes federados estaduais e municipais. Conforme descrito anteriormente, nos Municípios, a segurança pública ganhou relevância a partir dos anos 2000, com a prerrogativa de atuar na prevenção da violência, com políticas inclusivas e com a participação das populações locais. Nesse contexto, conforme analisa Oliveira Junior (2017), as Guardas Municipais são a face mais visível da atuação desses entes no campo da segurança pública. Por isso é de suma importância conhecer a estrutura das Guardas Municipais e algumas características que permitam inferir sobre a natureza de suas atividades e sobre a qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

Peres e Bueno (2023) ressaltam que, nos anos de 2020 e 2021, houve um forte impacto da pandemia de COVID-19 sobre o financiamento da segurança pública nos Estados e Municípios brasileiros, visto que essa é uma área intensiva em mão de obra, o que fez recair, conseqüentemente, sobre as forças de segurança estaduais e municipais. Conforme os autores, Estados e Municípios, de forma geral, reduziram seu gasto não reajustando salários ou realizando contratações por dois anos, uma vez que a ajuda da União no período pandêmico, por meio da Lei Complementar n. 173, de 27.05.2020, esteve atrelada à obrigatoriedade de congelamento de despesas de pessoal e suspensão de concursos, bem como movimentações de carreira (Brasil, 2020).

Contudo, com os resultados da MUNIC 2023, de forma geral, verificou-se uma evidente compensação dessa medida de restrição de gastos. Os dados da Tabela 2 mostram que, entre 2019 e 2023, houve um aumento de 11,3% no número de Municípios que implementaram a Guarda Municipal na sua estrutura de segurança pública. Da mesma forma, seu efetivo apresentou um incremento de 2,4% no período. Nos recortes por classe de tamanho da população dos Municípios ou por Grandes Regiões, observa-se um aumento do efetivo na Guarda Municipal. A exceção ocorreu nas municipalidades com 50 001 a 100 000 e com mais de 500 000 habitantes – que recuaram em 5,6% e 9,1%, respectivamente – e na Região Centro-Oeste, que registrou um decréscimo de 2,9% – no efetivo de suas forças de segurança. Os com 10 000 a 20 000 habitantes apresentaram o maior aumento, 21,5% no total de seu efetivo. Da mesma forma, a Região Sul foi a que mais se destacou, com um aumento de 9,8%.

Tabela 2 - Municípios, total e com Guarda Municipal, por efetivo da guarda, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2019/2023

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios								
	Total	Com Guarda Municipal							
		2019				2023			
		Total	Efetivo da guarda			Total	Efetivo da guarda		
			Total	Homens	Mulheres		Total	Homens	Mulheres
Brasil	5 570	1 188	99 510	84 003	15 507	1 322	101 854	86 230	15 624
Norte	450	84	6 576	5 628	948	96	6 613	5 591	1 022
Nordeste	1 794	614	30 796	26 607	4 189	694	32 242	28 094	4 148
Sudeste	1 668	378	49 260	40 533	8 727	400	49 540	40 792	8 748
Sul	1 191	81	7 520	6 520	1 000	92	8 258	7 217	1 041
Centro-Oeste	467	31	5 358	4 715	643	40	5 201	4 536	665
Até 5 000 hab.	1 324	38	342	310	32	43	449	407	42
De 5 001 a 10 000 hab.	1 169	105	1 421	1 325	96	121	1 594	1 461	133
De 10 001 a 20 000 hab.	1 370	260	4 969	4 466	503	316	6 168	5 588	580
De 20 001 a 50 000 hab.	1 050	347	12 106	10 742	1 364	388	12 824	11 179	1 645
De 50 001 a 100 000 hab.	338	191	11 984	10 314	1 670	194	11 316	9 677	1 639
De 100 001 a 500 000 hab.	278	204	29 443	25 038	4 405	223	33 812	28 816	4 996
Mais de 500 000 hab.	41	43	39 245	31 808	7 437	37	35 691	29 102	6 589

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019/2023.

Uma das formas de verificar a composição dos gastos na área de segurança pública municipal é investigar a política de remuneração dos funcionários da pasta, que, no caso dos Municípios, está concentrada nos servidores das Guardas Municipais. Os resultados da MUNIC 2023 apontam que houve um crescimento de 25,3% no número das que instituíram um plano de carreira para esses profissionais em relação ao ano de 2019 (Tabela 3). Nos com até 5 000 habitantes, esse aumento percentual foi de 76,7%. Contudo, na medida em que se eleva a classe de tamanho da população, maior a participação daqueles que instituíram plano de carreira a seus profissionais, cujo valor alcançou 83,8% entre os com mais de 500 000 habitantes em 2023. Nas Grandes Regiões, também é possível verificar esse aumento do percentual dos com plano de carreira em suas Guardas Municipais, à exceção da Região Centro-Oeste que registrou uma queda nesse indicador, com redução de 15,1% no total dos com Guarda.

Comportamento semelhante pode ser observado nas faixas de salário inicial dos profissionais das Guardas Municipais (Tabela 3). Entre 2019 e 2023, houve um aumento significativo no salário inicial da carreira desses profissionais em diversos Municípios. O número de entes federados que pagava até R\$ 1 000 de salário inicial despencou de 289 para oito no período analisado. Ao mesmo tempo, cresceu em 28,5% o total dos que passaram a remunerar seus profissionais da área com salário inicial entre R\$ 1 000 a R\$ 3 000 no mesmo período. Ainda, verifica-se, na Tabela 3, um crescimento de 307,8% naqueles cujo salário inicial de suas Guardas encontravam-se entre R\$ 3 000 e R\$ 5 000 e um salto de um para 18 no número dos que remuneraram esses profissionais acima de R\$ 5 000 no início da carreira.

No recorte por classe de tamanho da população, os profissionais da Guarda Municipal mais bem remunerados no início de carreira estavam nos Municípios com mais de 100 000 habitantes, recebendo entre R\$ 3 000 e R\$ 5 000 ou acima de R\$ 5 000. Entre as Grandes Regiões, as Sudeste e Sul – mais especificamente os Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul – eram responsáveis pela oferta de salários iniciais mais elevados (entre R\$ 3 000 e R\$ 5 000 e acima de R\$ 5 000) para um maior número de municipalidades (Tabela 3).

Tabela 3 - Municípios, total e com Guarda Municipal, por existência de plano de carreira e faixa salarial da guarda, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2019/2023

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios						
	Total	Com Guarda Municipal					
		Total	Existência de plano de carreira para os profissionais da guarda	Faixa do salário inicial do guarda municipal			
				Até R\$ 1 000,00	Mais de R\$ 1 000,00 a R\$ 3 000,00	Mais de R\$ 3 000,00 a R\$ 5 000,00	Mais de R\$ 5 000,00
2019							
Brasil	5 570	1 188	419	289	847	51	1
Norte	450	84	28	19	62	3	-
Nordeste	1 794	614	168	224	383	7	-
Sudeste	1 668	378	172	44	308	25	1
Sul	1 191	81	30	-	66	15	-
Centro-Oeste	467	31	21	2	28	1	-
Até 5 000 hab.	1 324	38	6	13	25	-	-
De 5 001 a 10 000 hab.	1 169	105	16	43	62	-	-
De 10 001 a 20 000 hab.	1 370	260	55	112	147	1	-
De 20 001 a 50 000 hab.	1 050	347	113	84	262	1	-
De 50 001 a 100 000 hab.	338	191	88	27	154	10	-
De 100 001 a 500 000 hab.	278	204	112	9	163	31	1
Mais de 500 000 hab.	41	43	29	1	34	8	-
2023							
Brasil	5 570	1 322	584	8	1 088	208	18
Norte	450	96	40	4	81	9	2
Nordeste	1 794	694	248	4	634	54	2
Sudeste	1 668	400	231	-	296	95	9
Sul	1 191	92	42	-	50	37	5
Centro-Oeste	467	40	23	-	27	13	-
Até 5 000 hab.	1 324	43	12	-	42	1	-
De 5 001 a 10 000 hab.	1 169	121	24	-	121	-	-
De 10 001 a 20 000 hab.	1 370	316	95	5	299	12	-
De 20 001 a 50 000 hab.	1 050	388	157	2	349	36	1
De 50 001 a 100 000 hab.	338	194	110	1	142	49	2
De 100 001 a 500 000 hab.	278	223	155	-	117	94	12
Mais de 500 000 hab.	41	37	31	-	18	16	3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019/2023.

Outra informação que permite aferir o nível da estrutura das Guardas Municipais é a capacidade da instituição registrar suas ocorrências e a forma como realizam. Na era digital, o uso de ferramentas tecnológicas que permitam a otimização de processos de trabalho é fundamental para garantir o melhor desempenho da gestão da segurança pública no âmbito municipal. A MUNIC investigou a existência de registros de ocorrência das Guardas Municipais por tipo em 2014, 2019 e 2023, conforme pode ser visto na Tabela 4. Fica evidente que, em geral, houve um aumento significativo e gradativo no registro de ocorrências na forma eletrônica desde 2014, embora o percentual de Guardas Municipais que registraram suas ocorrências não tenha se alterado ao longo dos anos investigados, cobrindo cerca de 82% das municipalidades com Guarda Municipal em 2023. Nota-se, também, que esse aumento foi mais acentuado entre os anos de 2019 e 2023, quando passou de 30,3% para 39,5% (somados registros exclusivamente eletrônicos e ambas as formas). Contudo, é importante reparar que nos com classes de tamanho da população até 20 000 habitantes, havia ainda uma cobertura abaixo da média nacional e os registros eletrônicos ainda não alcançavam 20% dos com registro. Por sua vez, nos acima de 100 000 habitantes, atingiram 100% de cobertura em 2014 e estavam em uma fase em que os registros eletrônicos, de forma exclusiva, estavam crescendo em substituição aos manuais (Tabela 4).

O debate em torno da necessidade e do direito ao uso de armas de fogo pela Guarda Municipal é amplo e controverso e permeia diversos círculos da sociedade, como universidades, poderes legislativo e judiciário, bem como a opinião pública. Nessa disputa de narrativas, o Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826, de 22.12.2003)³ foi alterado por ações diretas de inconstitucionalidade proferidas pelo Superior Tribunal Federal - STF⁴. Contudo, seguem sem regulamentação as regras referentes à capacitação, ao uso de equipamentos, ao acompanhamento psicológico, entre outras medidas relacionadas à utilização de armas de fogo, que são fundamentais para garantir a governança adequada das Guardas.

³ No que se refere a previsão do porte de armas pela Guarda Municipal somente em Municípios das Capitais dos Estados, em Municípios com mais de 500 000 habitantes e em Municípios de 50 000 a 500 000 habitantes quando em serviço (texto adicionado pela Lei n. 10.867, de 12.05.2004).

⁴ As Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADI 5538 e 5948 e a Ação Declaratória de Constitucionalidade - ADC 38 julgaram inválidas as expressões “das capitais dos Estados” e “com mais de 500 000 (quinhentos mil) habitantes” por ferir os princípios constitucionais da igualdade e da eficiência.

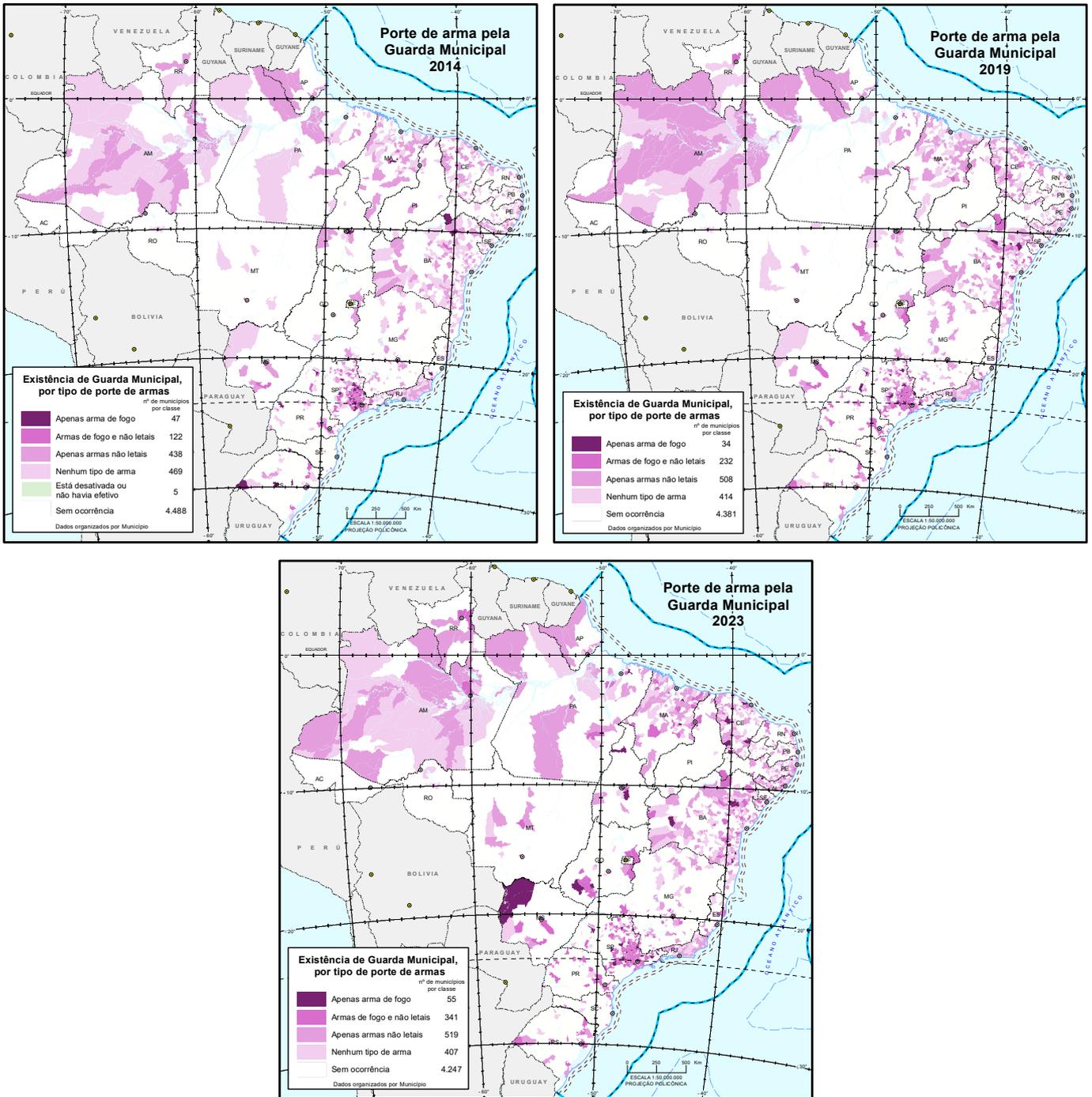
Tabela 4 - Municípios com Guarda Municipal, por distribuição percentual dos registros de ocorrências, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2014/2023

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	2014					2019					2023				
	Municípios com Guarda Municipal					Municípios com Guarda Municipal					Municípios com Guarda Municipal				
	Total	Com registro de ocorrências (%)				Total	Com registro de ocorrências (%)				Total	Com registro de ocorrências (%)			
		Total	Apenas registro manual	Em banco de dados (registro eletrônico)	Ambos		Total	Apenas registro manual	Em banco de dados (registro eletrônico)	Ambos		Total	Apenas registro manual	Em banco de dados (registro eletrônico)	Ambos
Brasil	1 081	83,1	74,9	4,1	20,4	1 188	81,7	69,7	7,8	22,5	1 322	82,0	60,5	15,7	23,8
Norte	77	83,1	89,1	4,7	6,3	84	82,1	73,9	7,2	18,8	96	85,4	79,3	3,7	17,1
Nordeste	547	74,2	85,2	2,7	10,8	614	74,9	83,7	5,2	11,1	694	75,8	77,6	7,0	15,4
Sudeste	361	94,2	65,3	4,4	30,3	378	89,9	57,4	8,5	34,1	400	89,3	44,5	22,7	32,8
Sul	77	92,2	52,1	9,9	38,0	81	92,6	44,0	16,0	40,0	92	91,3	17,9	41,7	40,5
Centro-Oeste	19	89,5	64,7	5,9	29,4	31	87,1	48,1	22,2	29,6	40	87,5	25,7	40,0	34,3
Até 5 000 hab.	34	52,9	94,4	0,0	5,6	38	44,7	94,1	0,0	5,9	43	55,8	83,3	4,2	12,5
De 5 001 a 10 000 hab.	75	65,3	89,8	8,2	2,0	105	55,2	93,1	1,7	5,2	121	63,6	83,1	5,2	11,7
De 10 001 a 20 000 hab.	246	71,5	88,1	2,8	8,0	260	69,2	87,2	3,3	9,4	316	69,6	81,4	9,5	9,1
De 20 001 a 50 000 hab.	332	83,7	83,1	2,9	13,3	347	84,4	81,2	4,4	14,3	388	83,8	70,5	10,8	18,8
De 50 001 a 100 000 hab.	174	90,2	77,1	4,5	17,8	191	95,8	62,8	9,8	27,3	194	93,8	51,1	19,8	29,1
De 100 001 a 500 000 hab.	187	100,0	52,4	5,9	41,7	204	96,6	44,2	16,2	39,6	223	98,2	30,1	26,9	42,9
Mais de 500 000 hab.	33	100,0	21,2	6,1	72,7	43	100,0	23,3	14,0	62,8	37	100,0	13,5	37,8	48,6

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2023.

A MUNIC investiga o porte de armas pelas Guardas Municipais desde o ano de 2009. O Cartograma 1 mostra a evolução do uso de armas de 2014 a 2023. Em 2023, o percentual de Municípios em que a Guarda Municipal utilizava arma de fogo foi de 30,0%, enquanto, em 2019, esse percentual foi de 22,4%, indicando um aumento significativo desse indicador. No que se refere a classe de tamanho da população, nos com até 10 000 habitantes, o aumento do uso de arma de fogo pelas Guardas alcançou em média 97% entre os anos de 2019 e 2023. Em termos regionais, a Região Norte superou as demais no aumento do uso de arma de fogo por suas Guardas, registrando elevação de 110,0% de 2019 para 2023, o que também está de acordo com a informação descrita anteriormente sobre o aumento dos indicadores de violência letal na Região nos últimos anos.

Cartograma 1 - Municípios em que a Guarda Municipal possui porte de armas - 2014/2023



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2023.

A discussão sobre as Guardas Municipais também abrange as atividades a serem exercidas pela instituição. Há uma forte preocupação dos estudiosos no tema de que as Guardas Civis se aproximem em demasia suas atribuições das forças policiais militares, no que diz respeito mais especificamente ao controle repressivo-penal do crime. A fim de evitar que seu desempenho esteja centrado nessas atividades mais tradicionais de polícia, propõem uma abordagem alternativa da questão da segurança

municipal, dando ênfase ao caráter interdisciplinar e comunitário da corporação, tanto no planejamento quanto na execução de programas preventivos (Kahn; Zanetic, 2006).

De acordo com a MUNIC 2023, houve uma ampliação do escopo das atividades desenvolvidas pelas Guardas Municipais em comparação aos resultados de 2019, visto que se observa um aumento no percentual de Municípios em que as Guardas passam a ter um maior número de atribuições (Gráfico 3). Ainda se mantinha como principal atribuição das Guardas a proteção de bens, equipamentos e prédios do Município (92,6%), porém o patrulhamento de vias públicas (86,8%) passou a figurar como a segunda atividade mais desenvolvida, ultrapassando as atividades de segurança em eventos/comemorações (83,0%) e de auxílio à Polícia Militar (80,1%) que, em 2019, estavam a frente nos resultados. Também cresceram as atividades de auxílio ao público (83,9%), ações educativas junto à população (78,4%) e atendimentos sociais (60,5%), evidenciando o aumento do trabalho preventivo e de apoio comunitário local.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019/2023.

De acordo com o que foi apresentado até aqui, fica evidente que os dados da M_{UNIC} 2023 colaboram para fornecer e atualizar os especialistas em segurança pública de informações acerca da gestão do tema nos Municípios. Contribui, também, para a tomada de decisões e implementação de políticas públicas de segurança pública, na medida em que a M_{UNIC} cobre uma gama de informações sobre a forma como a área está estruturada nas prefeituras. Reúne características acerca da estrutura e de outros instrumentos de gestão disponíveis aos gestores públicos, bem como caracteriza seu principal quadro de profissionais que são a face da política de segurança pública municipal nos entes federados que é a Guarda Municipal.

Direitos humanos

O Brasil ratificou diversas convenções e dispositivos normativos internacionais sobre direitos humanos, a começar pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, a qual fora instituída após os horrores experimentados pela população com a Segunda Guerra Mundial. Trata-se de uma declaração que, apesar de não suscetível à ratificação pelos Estados que a assinarem, estabeleceu-se por sua força política junto a diversos países, comprometendo-os à eliminação das várias formas de violação dos direitos humanos. Tal declaração se desdobrou em tratados internacionais que, ao terem sido ratificados e decretados pelo Presidente da República, portanto recepcionados pelo ordenamento jurídico do País, constituem-se em legislação a ser cumprida em todo Território Nacional. Entre eles estão o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, ambos de 1966, ratificados no Brasil em 1992, que são documentos mais gerais e que tornam vinculantes os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Inúmeros são os tratados internacionais ratificados e que estão vigentes no Brasil, tanto no âmbito das Nações Unidas quanto no sistema interamericano, como: a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio; o Estatuto dos Refugiados; a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher; a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes; a Convenção sobre os Direitos das Crianças, entre outros.

Esse conjunto de princípios internacionais dos direitos humanos, além de visar atingir a humanidade como um todo, pretende fazê-lo na sua integralidade, isto é, observando todas as dimensões da vida e das relações humanas, de modo que se deve ressaltar sua universalidade e indivisibilidade.

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, confere inúmeros parágrafos e artigos que compreendem os direitos humanos como elementos indispensáveis à dignidade humana, à igualdade e à liberdade, colocando a proteção dos direitos humanos como um fundamento da República, expondo-o no rol de direitos e garantias fundamentais.

Passados 75 anos da promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da recepção de seus fundamentos no ordenamento jurídico nacional, e 35 anos da última Constituição Federal, a qual conferiu aos Municípios o *status* de ente federado, faz-se relevante, periodicamente, produzir dados e informar a sociedade a respeito dessa temática. Nesse sentido, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC é um importante instrumento de monitoramento das políticas implementadas nos entes federativos municipais ao permitir a caracterização de suas capacidades institucionais e ações efetivamente implementadas no sentido da proteção, da defesa e da promoção dos direitos humanos.

Os resultados são analisados, quando pertinente, em perspectiva comparativa aos anos de 2014, 2019 e 2023.

Estrutura do órgão gestor

A área de direitos humanos permanece bastante fragilizada em termos de estrutura organizacional nos Municípios brasileiros, tendo sido observado um significativo retrocesso no período compreendido entre 2019 e 2023, com aumento de mais 10 pontos percentuais no conjunto de municipalidades que não tinham uma estrutura específica para o assunto, passando de 55,4% para 65,9%. Isso expressa a baixa institucionalização desse tema nas prefeituras espalhadas pelo País.

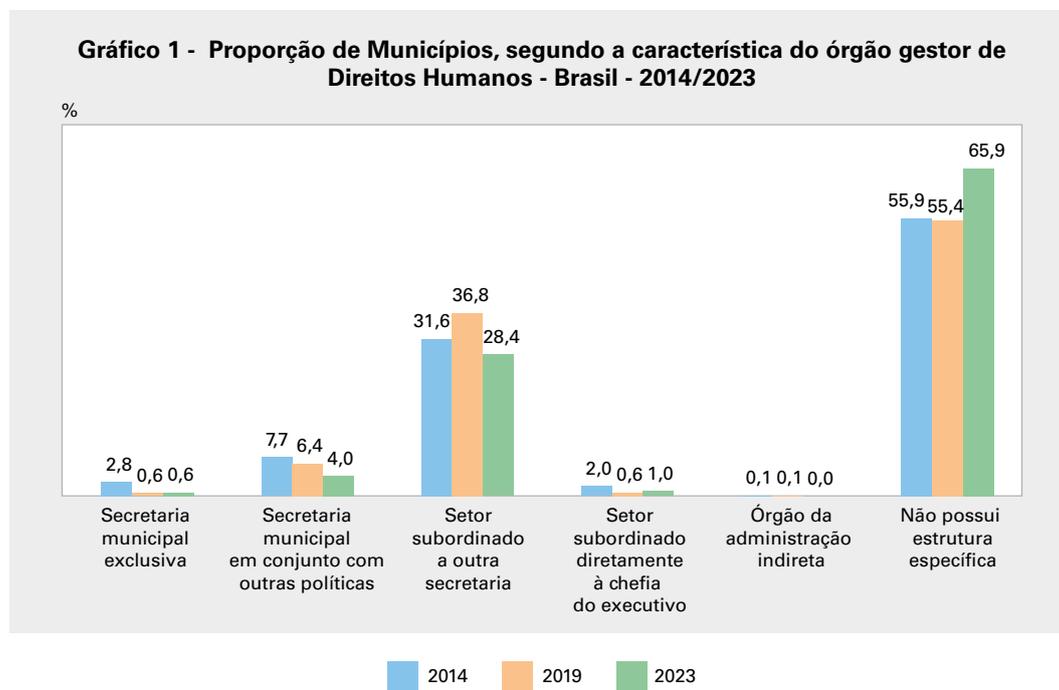
O Brasil não havia atingido 50,0% dos Municípios com setores gestores dos direitos humanos em 2019, e no período posterior observa-se o recuo na estruturação de setores específicos sobre o tema, impondo maior obstáculo à incorporação dessa política pública à agenda dos entes federados municipais.

Faz-se necessário dizer que a ausência desses órgãos específicos era proporcionalmente maior nos Municípios menos populosos (Tabela 133, disponível no portal do IBGE). Contudo, 80 158 880 habitantes, ou seja, 39,5% da população vivia em municipalidades sem órgãos gestores de direitos humanos em 2023.

Ressalte-se também que a área de direitos humanos nas prefeituras se estruturava fundamentalmente como um setor subordinado a outra secretaria e, em menor grau, como uma secretaria municipal em conjunto com outras políticas públicas. Observou-se ainda que houve redução na proporção dos com estrutura de secretaria municipal exclusiva para tratar da política de direitos humanos (Gráfico 1). As demais formas organizacionais apresentavam percentuais ínfimos desde 2014.

Importa ainda destacar que, em 2023, dos 1 896 Municípios com estrutura na área de direitos humanos no órgão executivo municipal, 1 700 estavam associadas ou

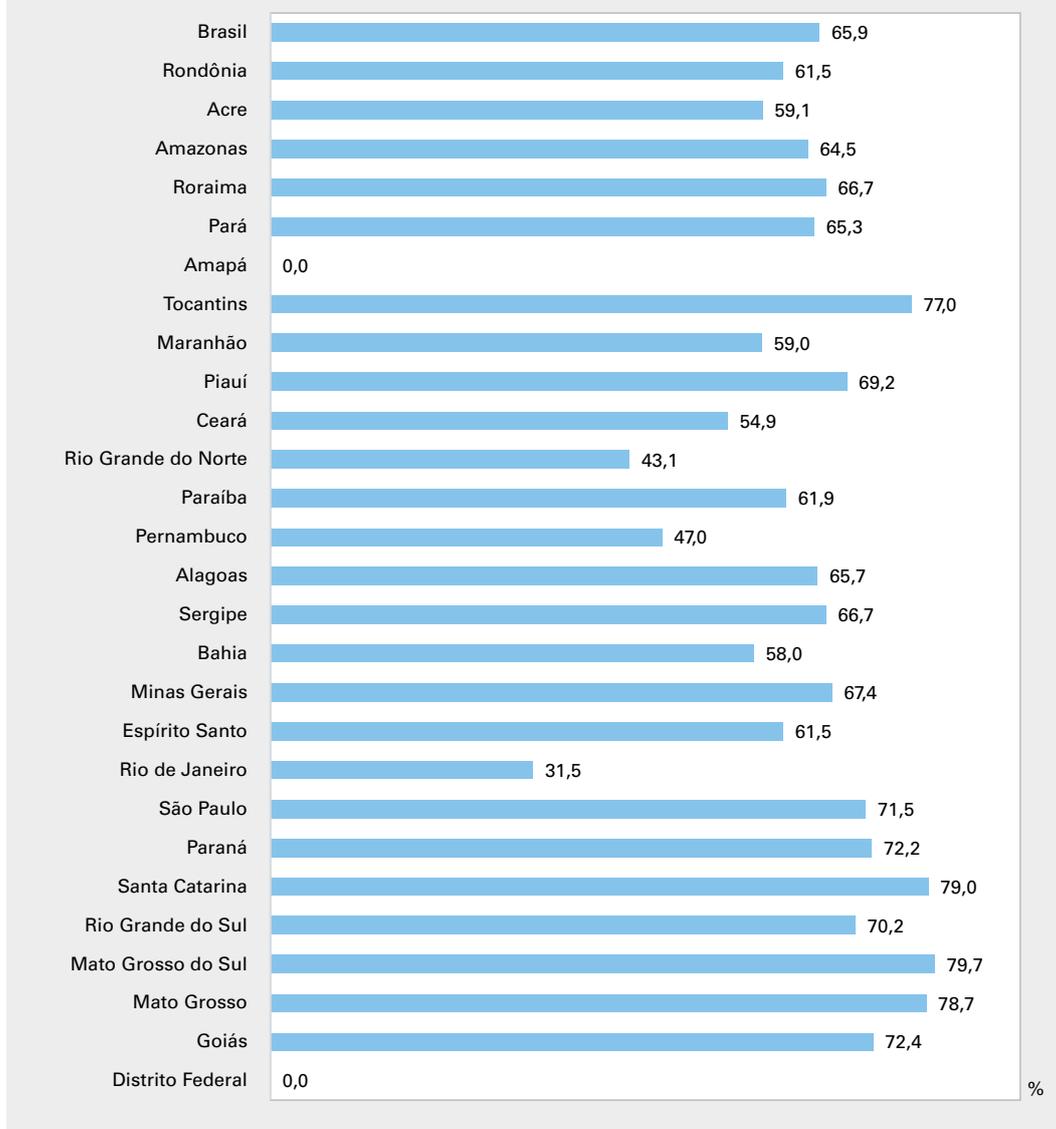
subordinadas à secretaria de assistência social, ou seja, 89,7% (Tabela 135, disponível no portal do IBGE). Em 2019, esse percentual era ligeiramente mais elevado, 92,8%.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2023.

Analisando o tema sob a ótica das Unidades da Federação, vê-se que, à exceção do Estado do Amapá e do Distrito Federal, este último por razões óbvias, todas têm expressivos percentuais de Municípios sem a estrutura gestora da política de direitos humanos. O Rio de Janeiro que é a com menores proporções, ainda assim apresenta 31,5% das municipalidades sem qualquer estrutura pública municipal específica para tratar do tema em 2023. Em Mato Grosso do Sul foram registrados 79,7% sem estrutura específica sobre o assunto (Gráfico 2).

Gráfico 2 - Proporção de Municípios sem estrutura específica na área de Direitos Humanos, segundo as Unidades da Federação - 2023



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Dentre os Municípios com órgãos gestores de direitos humanos, as políticas setoriais com maior estrutura organizacional foram as relacionadas às pessoas idosas (86,1%), crianças e adolescentes (86,0%), mulheres (80,9%) e pessoas com deficiência (78,0%) (Tabela 1).

A redução do total de municipalidades com estrutura organizacional em direitos humanos é sentida ao se observar temas específicos. Em 2019, 93,4% dos que tinham estrutura organizacional em direitos humanos desenvolviam ações e programas específicos destinados a crianças e adolescentes; 91,3% tratavam da temática de pessoas idosas; 87,2%, de mulheres; e 83,3%, de pessoas com deficiência.

A Tabela 1 evidencia ainda que as questões étnicas, raciais e de orientação sexual e gênero contam com proporções bem menores de Municípios com estrutura organizacional que tratam desses temas e que a proporção é mais elevada nos mais populosos.

Destaque-se também que, embora sejam crescentes as evidências do aumento da população em situação de rua – fenômeno urbano que tem caracterizado sobretudo Municípios de maior porte populacional –, somente $\frac{1}{3}$ dos com mais de 500 000 habitantes e que possuem órgão gestor de direitos humanos tinham essa estrutura para executar ações e programas para esse segmento da população.

Tabela 1 - Municípios com órgão gestor de Direitos Humanos responsável por executar programas e/ou ações, por grupos específicos selecionados, segundo as classes de tamanho da população dos Municípios - 2023

Classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios													
	Com órgão gestor de Direitos Humanos responsável por executar programas e/ou ações													
	Total	Grupos específicos selecionados (%)												
		Ciganos	Crianças e adolescentes	Mulheres	Pessoas idosas	Pessoas com deficiência	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transsexuais	População em situação de rua	População negra	Povos indígenas	Comunidades quilombolas	Povos de terreiro/matriz africana	Outros povos e comunidades tradicionais	Não executada
Total	1 896	15,6	86,0	80,9	86,1	78,0	45,4	33,0	46,2	17,5	25,0	17,8	24,2	5,4
Até 5 000 hab.	331	4,5	88,2	77,9	86,1	73,1	29,3	10,3	31,4	5,7	9,1	2,4	13,9	7,6
De 5 001 a 10 000 hab.	354	9,0	89,3	80,2	88,4	76,6	34,5	19,5	36,7	9,3	15,0	5,4	18,9	6,5
De 10 001 a 20 000 hab.	471	13,2	88,1	79,8	84,9	74,9	42,5	27,6	39,1	13,8	24,2	12,7	22,5	6,2
De 20 001 a 50 000 hab.	407	20,4	87,5	85,7	88,9	80,8	48,9	46,2	52,8	21,9	33,4	22,9	29,5	3,9
De 50 001 a 100 000 hab.	130	20,8	79,2	81,5	86,2	84,6	63,1	61,5	62,3	30,8	34,6	30,0	26,2	3,8
De 100 001 a 500 000 hab.	167	34,7	73,7	80,8	78,4	86,2	74,9	60,5	77,8	37,7	44,3	53,3	37,7	3,0
Mais de 500 000 hab.	36	52,8	72,2	69,4	83,3	80,6	97,2	66,7	88,9	63,9	61,1	80,6	61,1	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

No que se refere à existência de legislação específica sobre temas de direitos humanos nos Municípios, vê-se, novamente, um predomínio das que construíram leis referentes às temáticas de proteção à pessoa idosa (30, 2%), à criança e ao adolescente, no que tange ao convívio familiar (26,4%), à primeira infância (13,8%), ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes (18,7%), entre outros. O enfrentamento da violência contra a mulher estava entre os temas que mobilizavam mais os entes municipais na construção desse tipo de aparato legal. Todavia, deve-se ressaltar que os percentuais dos Municípios com essa legislação ainda eram baixos, em se tratando sobretudo desses temas tão presentes em qualquer parte do Território Nacional e que envolvem a população como um todo.

O Gráfico 3 apresenta um elenco de temas sobre direitos humanos que eram objeto de legislação específica e os percentuais de Municípios que possuem leis sobre tais assuntos. Consta-se que apenas 51,0% tinham legislação para ao menos um tema de direitos humanos. Considerando a miríade de problemas que persistem no Brasil, um país marcado por fortes desigualdades econômicas e sociais e negação de direitos a um expressivo conjunto da população, observa-se o quanto a temática dos direitos humanos precisa de institucionalização nos Municípios.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Conselhos e Conferências Municipais

O avanço e visibilidade dos temas de direitos humanos nos Municípios passam pela efetiva participação da sociedade civil e sua relação com o poder público municipal. Nesse sentido é pertinente jogar luz à trajetória recente dos Conselhos Municipais dessa área. As informações da pesquisa apontam que o Conselho Municipal relacionado aos direitos da criança e do adolescente era um organismo consolidado na quase totalidade das municipalidades (97,4%) (Gráfico 4). A institucionalização desse Conselho, assim como dos Conselhos Tutelares⁵ (Tabelas 175 e 176, disponíveis no portal do IBGE), resulta da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13.07.1990), da mobilização da sociedade em torno desse tema e de ser uma condicionante ao repasse de recursos federais, estaduais, municipais e até internacionais, via fundo público vinculado, aos respectivos Conselhos.

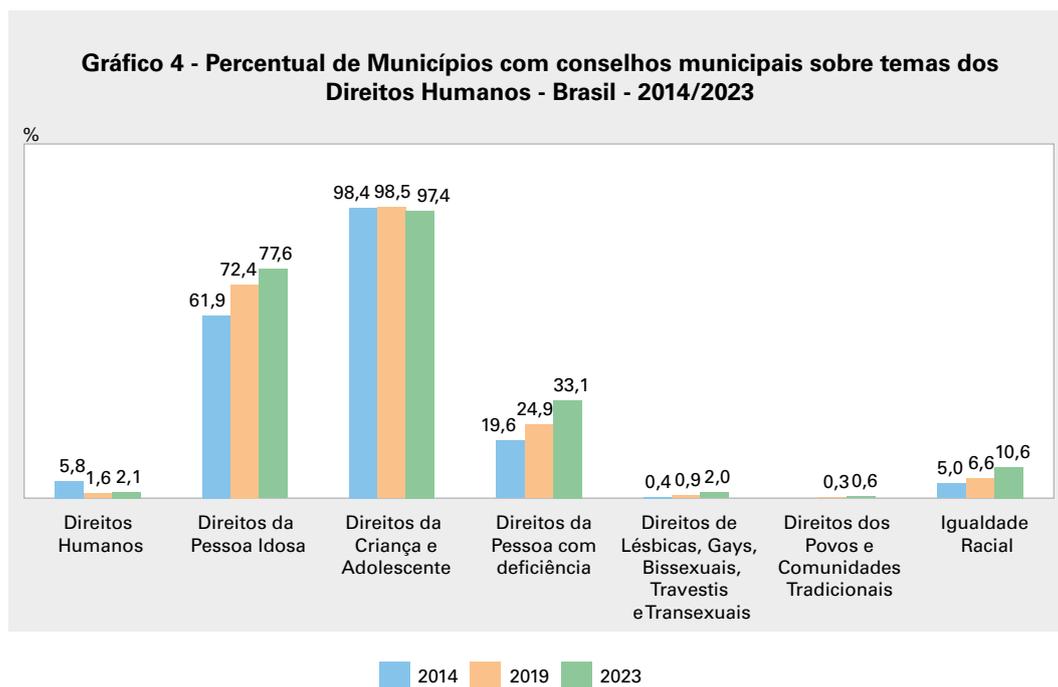
Houve crescimento da proporção dos Municípios que apresentavam Conselhos de direitos da pessoa idosa, passando de 61,9%, em 2014, para 77,6%, em 2023, quadro condizente com o envelhecimento da população brasileira e as demandas que esse fator gera por atendimentos sociais e adequação de espaços pelas municipalidades (Gráfico 4). Aumentou também o número de entes municipais com Conselhos de direitos da pessoa com deficiência, embora em patamares bastante inferiores, respectivamente, 19,6% e 33,1%, em 2014 e 2023. Observa-se ainda um crescimento do total de Municípios com Conselhos que abordam a questão da igualdade racial, passando de 5,0% para 10,6%, no período analisado⁶, um percentual bastante reduzido para um país cujo racismo tem marcas históricas a serem superadas.

Entretanto, ao se abordar os direitos humanos na sua integralidade, perspectiva necessária para a efetiva defesa do conjunto desses direitos, percebe-se que não existiam, na quase totalidade dos Municípios, Conselhos voltados ao tema. Além disso, houve redução na comparação com 2014, passando de 5,8% para 2,1%, em 2023 (Gráfico 4). A pesquisa evidencia que as municipalidades tratavam a política de direitos humanos de forma fragmentada e centrada, sobretudo, nos recortes etários extremos – crianças e idosos.

Importa também ressaltar não somente a existência dos Conselhos Municipais dos temas de direitos humanos, mas sua atividade. Nesse sentido, a Tabela 2 mostra as proporções dos Conselhos Municipais dos temas elencados que realizaram reuniões nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa, evidenciando que uma parcela importante esteve paralisada nesse período, à exceção dos Conselhos Municipais de direitos da criança e do adolescente, cujo percentual dos que realizaram reunião foi de 98,1%.

⁵ Em 2023, 5 560 Municípios contavam com Conselhos Tutelares.

⁶ É importante ressaltar, sobretudo, em uma análise que trata de direitos humanos que o período de 2015 a 2024 foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas como Década de Afrodescendentes para dentre outros importantes objetivos, promover o respeito, a proteção e o cumprimento de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas afrodescendentes.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2023.

Tabela 2 - Municípios com conselhos municipais sobre o tema de Direitos Humanos, total e que realizaram reuniões nos últimos 12 meses, segundo os temas dos conselhos - 2023

Temas dos conselhos	Municípios com conselhos municipais sobre o tema de Direitos Humanos			
	Total		Que realizaram reunião nos últimos 12 meses	
	Absoluto	Percentual (%)	Absoluto	Percentual (%)
Direitos Humanos	115	2,1	64	55,7
Direitos da pessoa idosa	4 320	77,6	3 505	81,1
Direitos da criança e adolescente	5 427	97,4	5 323	98,1
Direitos da pessoa com deficiência	1 846	33,1	1 267	68,6
Direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais	112	2,0	79	70,5
Direitos dos povos e comunidades tradicionais	33	0,6	24	72,7
Igualdade racial	588	10,6	396	67,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

A MUNIC levanta também outros mecanismos de participação da sociedade civil que facilitam a sua interação com o governo e a definição das linhas gerais das políticas públicas de direitos humanos. Nesse âmbito, as Conferências Municipais são marcos para o debate e o desenvolvimento de um plano plurianual de trabalho, bem como de prestação de contas nos Municípios nos quais efetivamente a sociedade civil se mostra organizada. A pesquisa investigou a realização das Conferências, para tratar dos diversos assuntos pertinentes ao tema de direitos humanos nos quatro anos que antecederam o ano de realização da MUNIC 2023.

Os resultados da pesquisa informam que poucos Municípios utilizaram esse mecanismo para debater a maior parte dos temas de direitos humanos. Excetuam-se, por razões citadas anteriormente, as Conferências Municipais sobre direitos das crianças e dos adolescentes, que foram realizadas em 74,8% das municipalidades (Tabela 3). Em seguida, destacou-se o tema sobre os direitos da pessoa idosa, contemplado em 30,7% nas Conferências. Embora os quatro anos anteriores à pesquisa tenham sido marcados em dois deles pela vigência da pandemia de COVID-19, o que impossibilitava a reunião das pessoas, em janeiro de 2022, 74,1% da população elegível já havia tomado as duas doses de vacina, conforme relatos da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ⁷. Ademais, no caso de Conferência dos direitos da criança e do adolescente, a qual é condicionante dos repasses recebidos pelos Municípios, como visto anteriormente, as Conferências ocorreram em $\frac{3}{4}$ destes.

Tabela 3 - Percentual de Municípios que realizaram pelo menos uma conferência, nos últimos quatro anos, segundo os temas dos Direitos Humanos - 2023

Temas das conferências	Percentual de Municípios (%)
Direitos Humanos	6,4
Direitos ou políticas para a criança e o adolescente	74,8
Direitos ou políticas para a pessoa idosa	30,7
Direitos ou políticas para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais	1,9
Direitos ou políticas para as mulheres	16,0
Direitos ou políticas para a pessoa com deficiência	17,3
Direitos ou políticas para a igualdade racial	6,4
Direitos ou políticas para população em situação de rua	1,9
Direitos ou políticas para povos e comunidades tradicionais	2,0
Direitos ou políticas para a juventude	14,2
Nenhum dos temas citados	21,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

⁷ Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: <https://portal.fiocruz.br/noticia/vacinacao-contracovid-19-no-brasil-completa-um-ano>.

Recebimento de denúncias

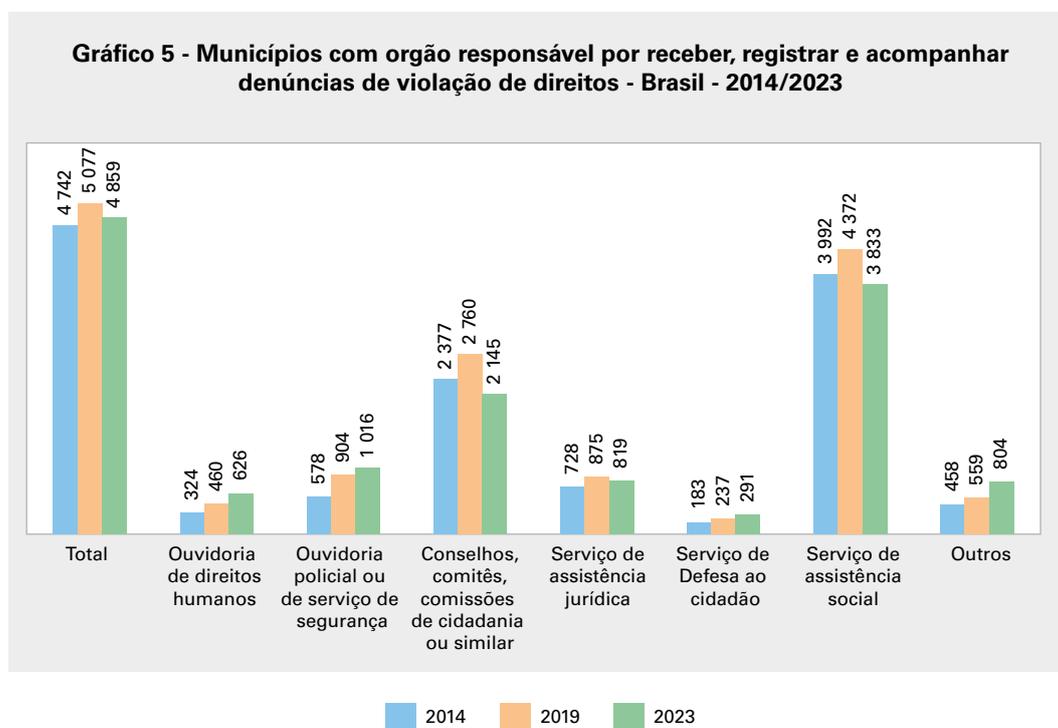
A participação da sociedade no combate às infrações e crimes que violam os direitos humanos requer cuidados para o denunciante, de forma que o conjunto da sociedade possa estar atenta e segura para efetuar comunicações sobre as violações que porventura possam ocorrer.

Nesse sentido, é dever dos órgãos públicos promover canais de denúncia de violação de direitos humanos, como casos de exploração, abusos e violências de que quaisquer pessoas ou grupo de pessoas estejam sendo vítimas, a fim de que ocorram as comunicações para encaminhamentos às instâncias e autoridades competentes.

Sob esse prisma, a MUNIC 2023 traz dados sobre o órgão responsável por receber, registrar e acompanhar denúncias de violação de direitos humanos, bem como o instrumento de comunicação utilizado pelos Municípios para receber tais denúncias.

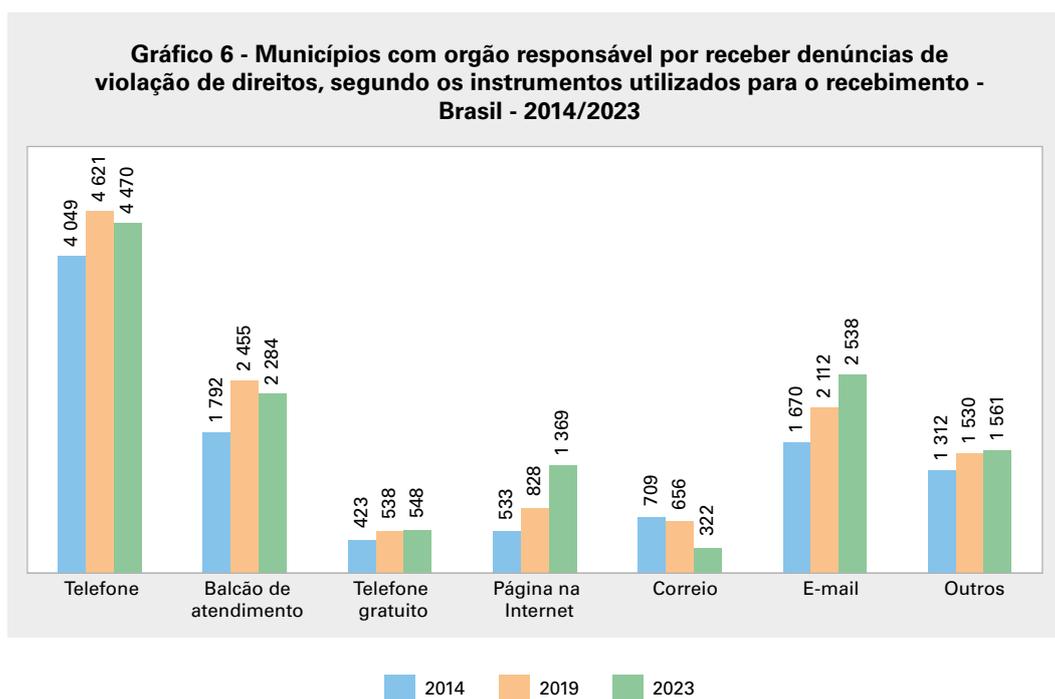
Os resultados mostram que 4 859 Municípios tinham algum órgão responsável por receber as denúncias e acompanhá-las. O quantitativo é elevado, porém significou uma redução de 218 municipalidades em relação ao ano de 2019. Dos 708 que não possuíam a estrutura para receber as denúncias, 81,9% tinham no máximo 20 000 habitantes (Tabela 189, disponível no portal do IBGE).

Os serviços de assistência social eram os órgãos mais frequentes para receber, registrar e acompanhar denúncias de violação dos direitos humanos nas prefeituras, em continuidade a um movimento que já se apresentava, seguidos dos Conselhos, Comitês e Comissões de Cidadania. Todavia os dois tipos registraram redução, retornando ao patamar anterior a 2014 (Gráfico 5).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2023.

Quanto aos instrumentos utilizados pelos canais existentes nos Municípios para receber as denúncias, o telefone permaneceu como principal instrumento de comunicação. No entanto, o *e-mail* e o atendimento no balcão também foram importantes instrumentos utilizados na atividade de recebimento das denúncias. O uso da página na Internet teve importante crescimento como instrumento utilizado para os fins em discussão, evidenciando a expansão das tecnologias da informação nesse setor de direitos humanos. Houve decréscimo dos que usavam comunicações via correios como forma de recebimento das denúncias (Gráfico 6).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2014/2023.

Esta pequena parcela de informações destacadas neste breve comentário sobre os resultados da investigação do tema Direitos Humanos na MUNIC 2023 mostram a importância de visibilizar as fragilidades ainda existentes em termos de institucionalização, de uma concepção integrada do tema no poder público municipal brasileiro. Além disso, importa trazer à tona informações que coloquem na agenda municipal a efetivação de políticas públicas com recortes para grupos historicamente marginalizados e excluídos, com destaque para as diferenças apresentadas por porte populacional dos entes federados municipais.

Primeira infância

A primeira infância, compreendida como o período que vai desde o nascimento até os 6 anos de idade, é uma fase essencial ao desenvolvimento humano, pois é nesse momento em que são construídas as bases para a vida e seus alicerces são estabelecidos, exercendo, dessa forma, uma influência significativa no futuro de cada indivíduo. Dentro desse cenário, é crucial garantir os direitos das crianças, considerando o cuidado adequado a fim de assegurar um desenvolvimento e crescimento saudável e promissor.

Conforme descrito na *Cartilha do Plano Municipal para a Primeira Infância: um passo a passo para a elaboração*, produzida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (United Nations Children's Fund - UNICEF) em parceria com a Rede Nacional da Primeira Infância - RNPI:

[...] está provado cientificamente que uma boa alimentação, condições favoráveis para uma boa educação e os estímulos que a criança recebe são importantes para seu desenvolvimento de forma geral. Em especial, as experiências vividas na primeira infância, entre o nascimento e o sexto ano de vida, influenciam a formação das estruturas do cérebro, que terão papel fundamental no restante de sua vida. Nessa etapa, cada criança aprimora sua capacidade de aprender, de se relacionar e de se expressar (UNICEF, 2021, p. 7-8).

De acordo com os resultados do Censo Demográfico 2022, levantado pelo IBGE, foram enumeradas 18 117 158 crianças de até 6 anos de idade, que representam 8,9% da população brasileira e 52,3% do total de crianças entre 0 e 12 anos de idade. Considerando a distribuição dessas crianças em primeira infância, a Região Sudeste concentra o maior número com 37,8%, seguida pelo Nordeste com 28,4%; Sul com 14,0%; Norte com 11,0%; e Centro-Oeste com 8,7%.

No Brasil, a legislação vigente reconhece a importância da primeira infância por meio da Lei n. 13.257, de 08.03.2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância – e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13.07.1990), que orientam as políticas públicas voltadas para as crianças, estabelecendo diretrizes para a garantia de seus direitos fundamentais, promovendo seu desenvolvimento de forma integral e saudável, além de protegê-las desde os primeiros dias de vida.

A elaboração de políticas públicas para a primeira infância requer ações integradas e articuladas entre as diferentes esferas governamentais, com responsabilidades claras e compartilhadas. Nesse contexto, os Municípios desempenham um papel central para a formulação das políticas para a primeira infância, sendo responsáveis por implementar medidas que atendam às necessidades específicas das crianças em suas localidades, garantindo seus direitos e promovendo um ambiente propício ao seu desenvolvimento integral.

Ademais, destaca-se a relevância da intersetorialidade necessária ao tema abordado. Sendo esse um princípio presente no Marco Legal da Primeira Infância, no qual é ressaltada a importância da atuação conjunta de diferentes setores, como saúde, educação, assistência social e cultura na promoção do bem-estar infantil.

De acordo com o Art. 11 do Marco Legal da Primeira Infância (Lei n. 13.257, de 08.03.2016), “as políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados” (Brasil, 2016).

Com grande relevância ao tema, devem ser ressaltadas a atuação e participação do UNICEF e da Rede Nacional da Primeira Infância - RNPI. A parceria entre essas instituições se destaca pela *expertise* e compromisso com a promoção dos direitos das crianças, refletindo-se na elaboração de materiais como a anteriormente citada *Cartilha do Plano Municipal para a Primeira Infância: um passo a passo para a elaboração*, divulgada em 2021. O conteúdo dessa publicação toma como referência o *Guia para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância*, publicada em 2020, pela RNPI e cujo conteúdo foi desenvolvido pelo Centro de Criação de Imagem Popular - CECIP. Além disso, iniciativas como o Selo UNICEF demonstram o engajamento dessas organizações na qualificação dos planos municipais, incentivando a implementação de ações concretas em benefício das crianças.

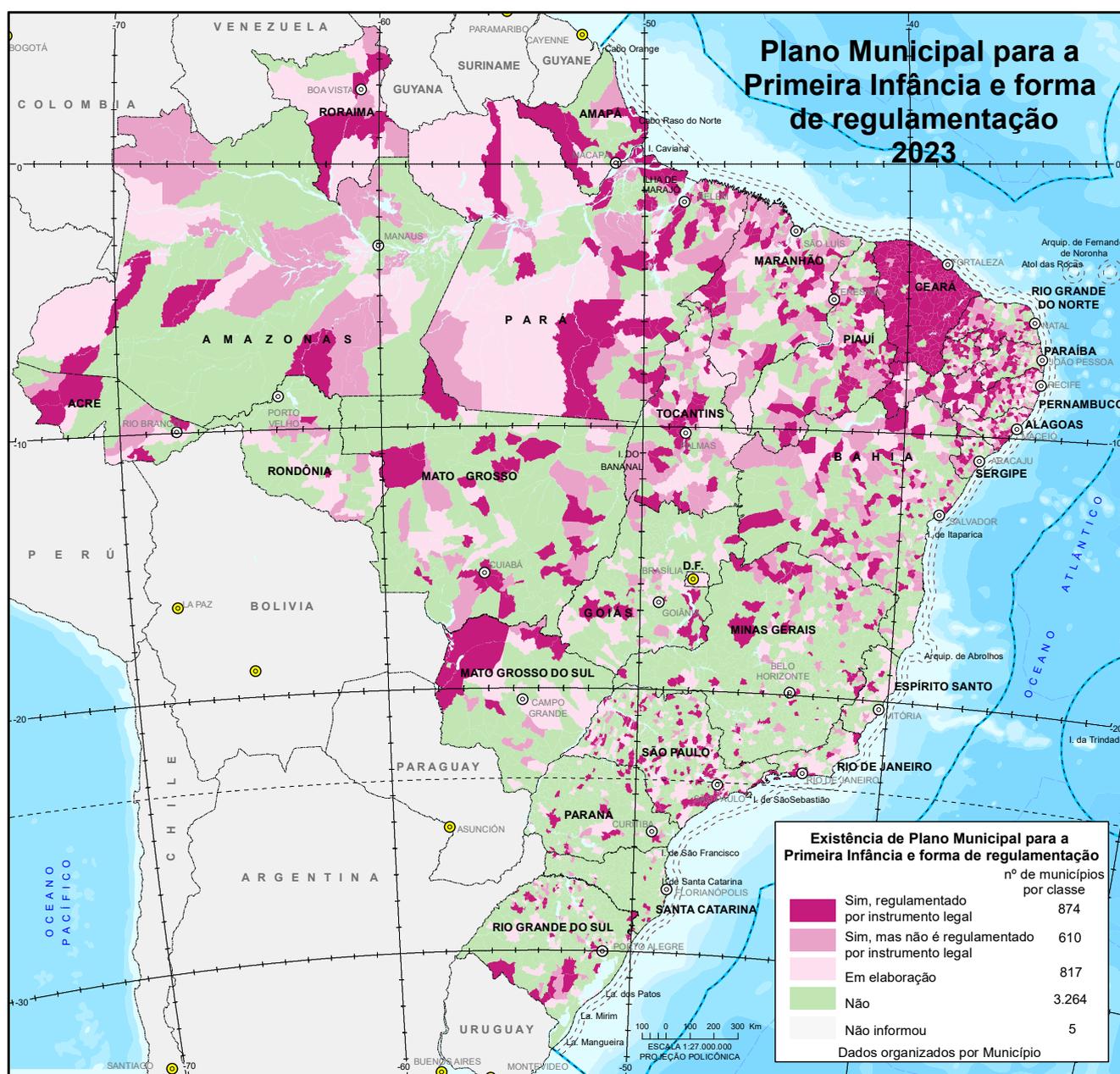
Portanto, o tema sobre a primeira infância investigado na Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC tem por objetivo obter informações sobre a estrutura existente no Município para a formulação e implementação das políticas públicas, ações e programas para a primeira infância, que contribuam para a promoção e defesa dos direitos humanos das crianças de 0 a 6 anos de idade.

Plano Municipal pela Primeira Infância

Em sua edição de 2023, a MUNIC questionou se o Município possuía um Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, que é definido como um instrumento de Estado, intersetorial, que visa o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância (até os 6 anos de idade) no âmbito do Município, cuja elaboração é recomendada pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei n. 13.257, de 08.03.2016). O objetivo central

do PMPI é articular diferentes setores da administração municipal com o objetivo de estabelecer metas e complementar suas ações, para cumprir o dever do Estado na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças, previsto na Constituição Federal do Brasil, de 1988. Também, foi investigado por qual instrumento legal o PMPI foi regulamentado e se fora criada uma Comissão para sua elaboração.

Cartograma 1 - Municípios com plano municipal para a primeira infância e forma de regulamentação - 2023

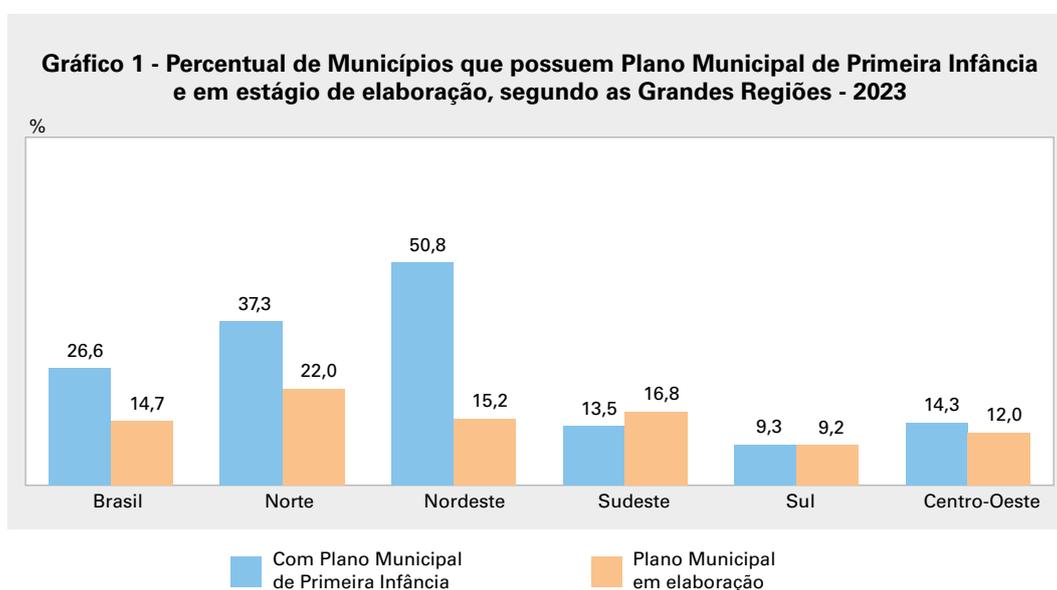


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

No Brasil, 26,6% dos Municípios informaram possuir um Plano Municipal pela Primeira Infância. Destes 1 484 com o PMPI, 58,9% eram regulamentados por instrumento legal e 41,1% não possuíam essa regulamentação. Além disso, havia 14,7% das municipalidades em estágio de elaboração de PMPI, entre estes 75,5% criaram uma Comissão para ser elaborado o Plano em questão.

No que se refere aos 874 com regulamentação legal, 68,3% eram regulamentados por lei; 15,7%, por decreto; 4,0%, por portaria; e 12,0% foram regulamentados por outro meio.

Considerando as Grandes Regiões, destacou-se a Nordeste, cujo percentual de 50,8% dos Municípios possuíam PMPI e em 15,2% estavam em estágio de elaboração; seguida da Norte, na qual os com Plano e com este em elaboração, eram respectivamente, 37,3% e 22,0%. Chama atenção a Região Sul que apresentou baixos percentuais dos com PMPI (9,3%) e os com o PMPI em estágio de elaboração (9,2%) (Gráfico 1).

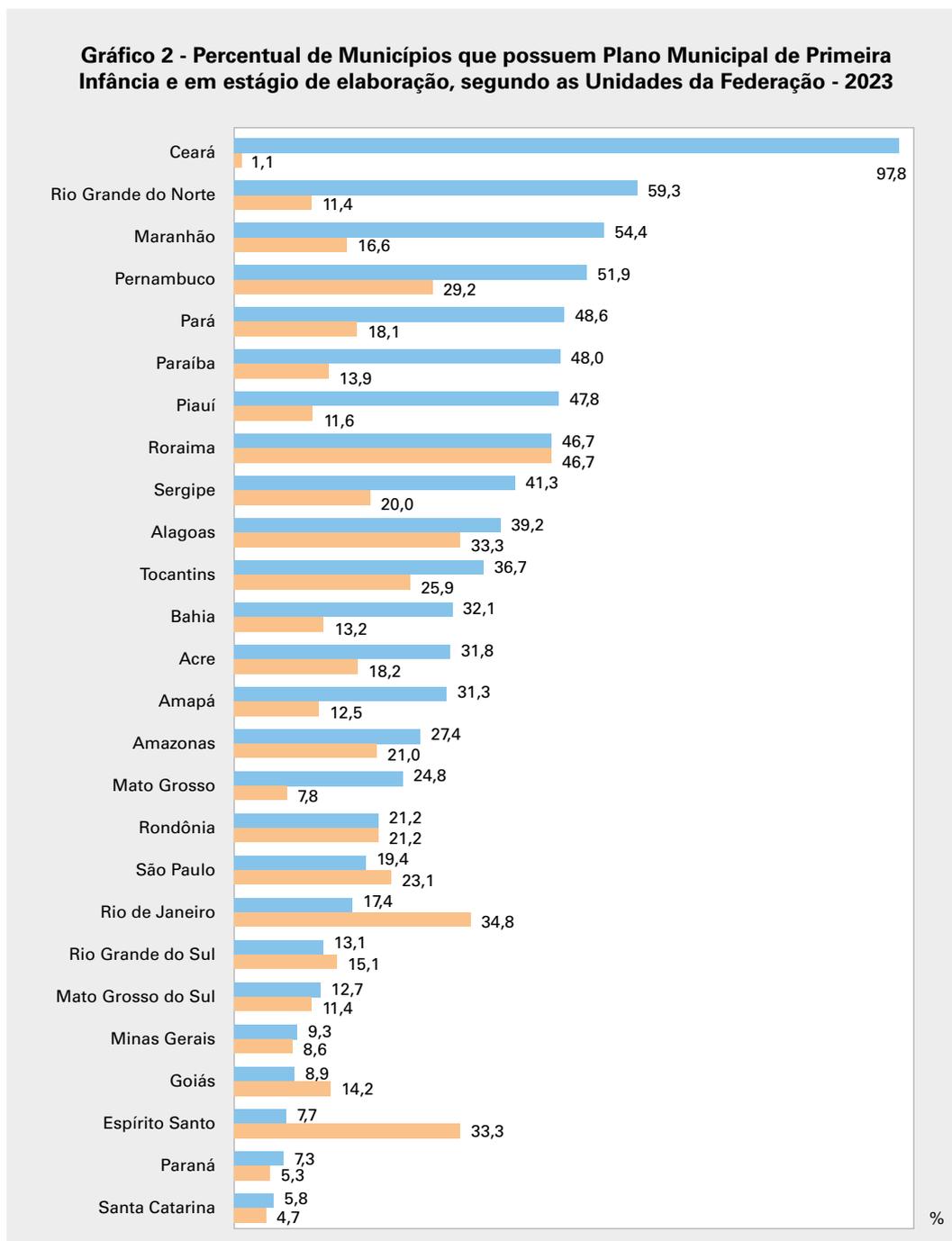


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

As diferenças regionais, observadas anteriormente, enfatizam os maiores percentuais nas Regiões Nordeste e Norte. Esse destaque pode ser influenciado diretamente pela participação dos Municípios na iniciativa do Selo UNICEF que objetiva apoiar Municípios do Semiárido Brasileiro e da Amazônia Legal a fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Essa iniciativa estimula os participantes a elaborarem os Planos Municipais pela Primeira Infância com base na cartilha disponibilizada pelo UNICEF (2021).

No Gráfico 2, observa-se o percentual de Municípios por Estado com relação à existência de Plano Municipal pela Primeira Infância. O Ceará registrou o maior percentual dos com o PMPI (97,8%), seguido pelo Rio Grande do Norte, Maranhão e Pernambuco, nos quais mais de 50% das municipalidades possuíam Plano. Vale destacar o Estado de Roraima que apresentou 46,7% com PMPI. Considerando os Estados com menores percentuais e abaixo de 10% dos seus Municípios com Plano, estavam: Minas Gerais (9,3%), Goiás (8,9%), Espírito Santo (7,7%), Paraná (7,3%) e Santa Catarina (5,8%).

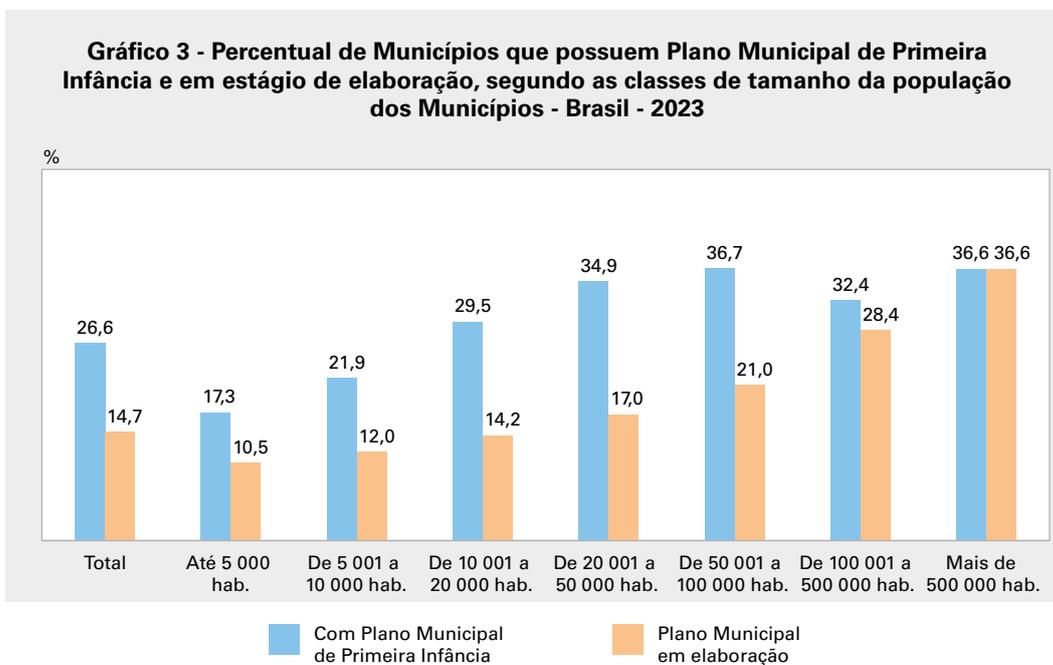
Apesar do Brasil ter apontado possuir 26,6% de seus Municípios com PMPI, o Gráfico 2 ressalta a grande variação encontrada entre as Unidades da Federação na adoção e elaboração de um Plano Municipal pela Primeira Infância, enquanto quatro Estados estão acima de 50%, outros cinco estão abaixo de 10% dos que elaboraram um PMPI.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Nota: O Distrito Federal registrou que o Plano Municipal está em estágio de elaboração.

De acordo com a classe de tamanho da população dos Municípios, observa-se que em todas as classes, o percentual dos com Plano Municipal pela Primeira Infância está abaixo de 40%. Pode-se verificar também que os com população com mais de 10 001 estavam acima da média do País que era de 26,6%. No entanto, os com PMPI em estágio de elaboração corroboram com a importância da existência de Planos para os de maior classe de tamanho da população.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância

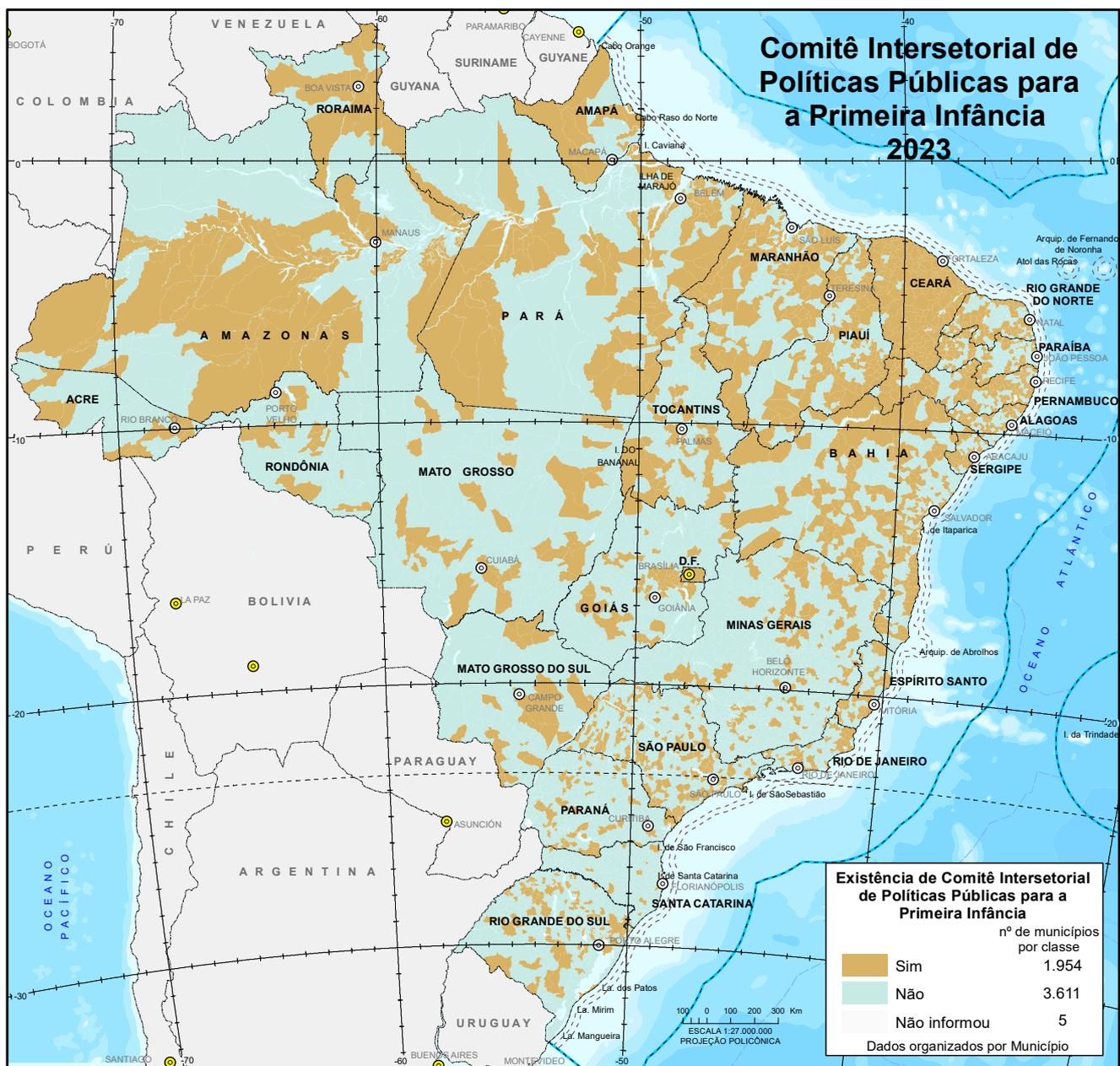
O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, segundo o Art. 7º do Marco Legal da Primeira Infância (Lei n. 13.257, de 08.03.2016), tem como finalidade "assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos" (Brasil, 2016).

Dessa forma, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância desempenha papel fundamental na promoção e garantia dos direitos da primeira infância, sendo responsável por:

- **Coordenação e articulação entre setores:** o Comitê é responsável por coordenar e articular as ações e políticas voltadas para a primeira infância, garantindo a integração e a sinergia entre os diversos setores envolvidos. Reúne representantes de diferentes áreas governamentais e da sociedade civil para promover a articulação e integração de políticas e ações em prol da primeira infância. Isso favorece a cooperação e o alinhamento de esforços para atender de forma abrangente às demandas das crianças; e
- **Monitoramento e avaliação:** o Comitê acompanha a implementação do PMPI, monitorando os resultados e avaliando o impacto das políticas na promoção dos direitos da primeira infância, permitindo ajustes e melhorias contínuas.

Em conjunto, o Plano Municipal pela Primeira Infância e o Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância atuam de forma complementar para fortalecer a proteção e promoção dos direitos da primeira infância, por meio de um planejamento estratégico, uma gestão integrada, uma coordenação eficaz e um monitoramento constante das políticas e ações voltadas para o desenvolvimento saudável e integral das crianças. Essas ferramentas são essenciais para garantir que as crianças tenham seus direitos respeitados e assegurados desde os primeiros anos de vida.

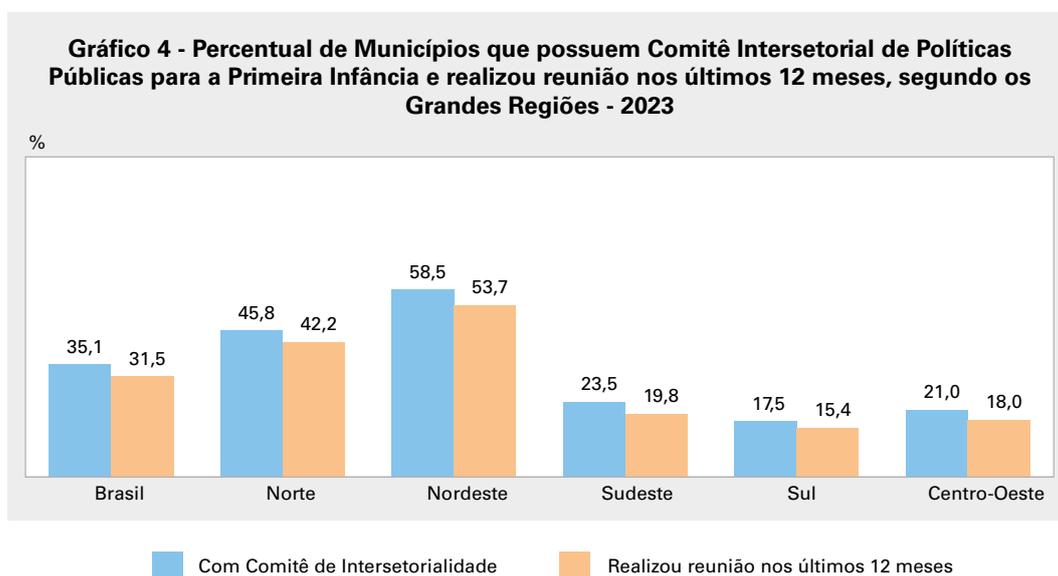
Cartograma 2 - Municípios com Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância - 2023



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

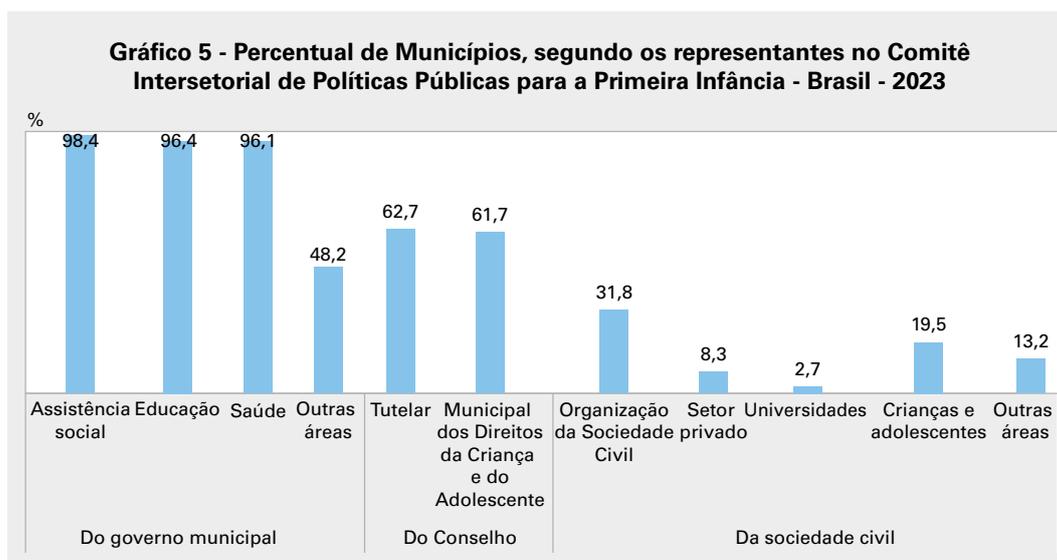
Conforme pode ser observado no Cartograma 2, apesar da presença de Municípios com Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância em todas as Grandes Regiões e Unidades da Federação, apenas 35,1% das municipalidades contavam com esse instrumento.

No Brasil, 1 954 Municípios possuíam Comitê de Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, sendo que em 1 752 (31,5%) foram realizadas reuniões nos últimos 12 meses anteriores à data de aplicação da pesquisa. Com enfoque nas Grandes Regiões, a Nordeste foi a que apresentou o maior percentual dos com Comitês, com 58,5%, e em 53,7% foi realizada pelo menos uma reunião nos últimos 12 meses. No outro extremo estava a Região Sul que apresentou 17,5% dos Municípios que possuíam Comitê, e em 15,4% foi realizada reunião nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

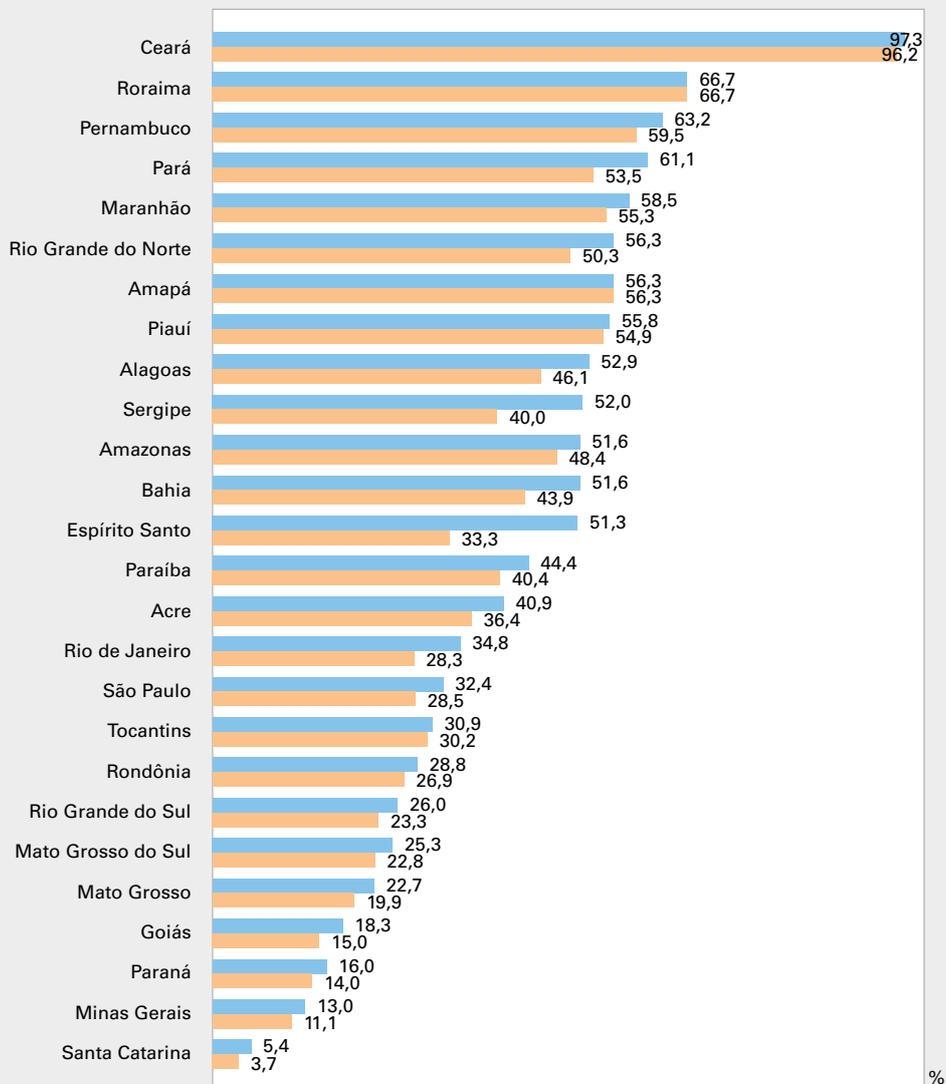
No Gráfico 5, observa-se a composição dos Comitês Intersectoriais de Políticas Públicas para a Primeira Infância, sendo predominante a participação das áreas de assistência social (98,4%), educação (96,4%) e saúde (96,1%) do governo municipal. Em relação aos Conselhos, 62,7% dos Municípios possuíam a participação de representantes do Conselho Tutelar, e 61,7% contaram com representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Por sua vez, a sociedade civil possuía menor participação nos Comitês, e 31,8% das municipalidades contaram com a participação de algum tipo de organização da sociedade civil (OSCs, OSCIPs, associações etc.). Outros representantes apresentavam os seguintes percentuais: 19,5%, da sociedade civil de crianças e adolescentes; 8,3%, do setor privado; e 2,7%, das universidades.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Considerando as Unidades da Federação, destacou-se o Estado do Ceará com 97,3% dos Municípios de seu âmbito com Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, seguido pelos Estados de Roraima, Pernambuco e Pará. Com percentual abaixo dos 25%, encontravam-se os Estados de Mato Grosso, Goiás, Paraná e Minas Gerais, e abaixo dos 10%, apenas o Estado de Santa Catarina.

Gráfico 6 - Percentual de Municípios que possuem Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e realizou reunião nos últimos 12 meses, segundo as Unidades da Federação - 2023

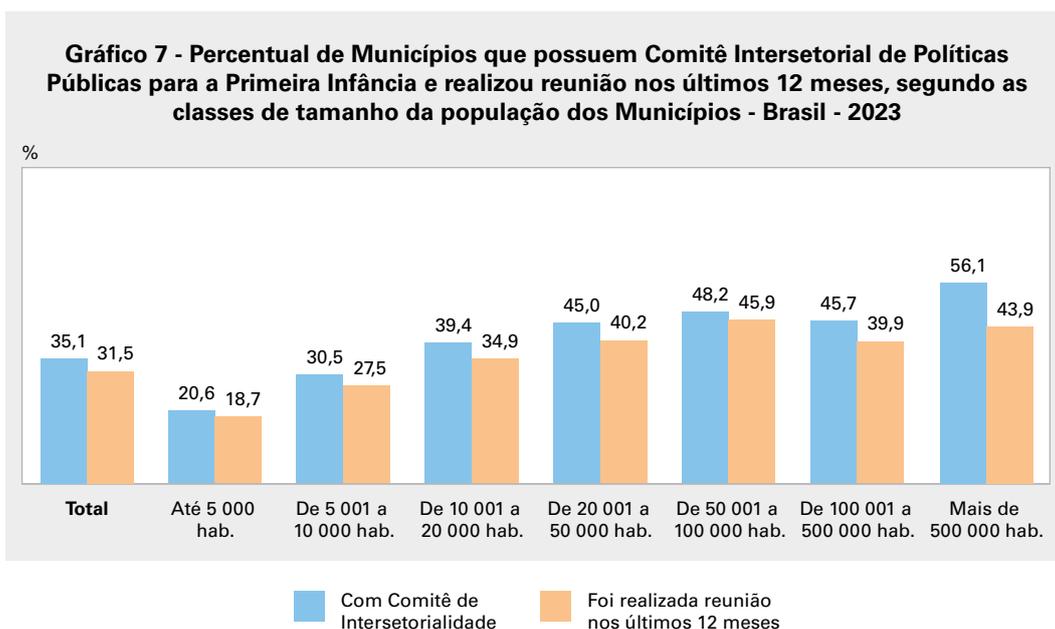


■ Com Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância ■ Realizou reunião nos últimos 12 meses

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Nota: O Distrito Federal registrou que possui Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e que foi realizada reunião nos últimos 12 meses.

De acordo com o tamanho da população dos Municípios, quanto maior a classe de tamanho, maior o percentual das municipalidades que tinham Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância: 56,1% dos com mais de 500 000 habitantes e 20,6% dos com até 5 000 habitantes. Com relação a realização de reunião, o destaque foi para os com mais de 50 000 a 500 000 habitantes, nos quais 45,9% haviam realizado ao menos uma reunião nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Ações ou medidas

Como citado anteriormente, tanto o Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância quanto o Plano Municipal pela Primeira Infância, são ideias provenientes do desenvolvimento e melhorias de toda a pauta temática da primeira infância. São instrumentos e diretrizes recentes a serem adotados pelos Municípios. Ciente disso, a MUNIC 2023 aborda, de forma mais abrangente, quais ações ou medidas são incluídas nas políticas ou programas de promoção e defesa dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade.

Em 2023, 4 719 (84,7%) dos Municípios informaram que tinham políticas ou programas direcionados à promoção e defesa dos direitos das crianças de 0 a 6 anos. Entre estes, 99,7% possuíam pelo menos uma ação ou medida específica para essa faixa etária (Tabelas 195 e 196, disponíveis no portal do IBGE).

Com relação à política ou programa de promoção dos direitos das crianças de 0 a 6 anos investigada na pesquisa, as ações ou medidas que se destacaram foram oferta de educação infantil e acesso a serviços de saúde, adotadas por 75,8% e 74,6%, respectivamente, dos Municípios. As menos frequentes eram acolhimento por famílias acolhedoras (18,7%) e proteção à exposição precoce das crianças aos meios de comunicação (17,0%).

Gráfico 8 - Percentual de Municípios, segundo as ações e medidas adotadas para a Primeira Infância - Brasil - 2023



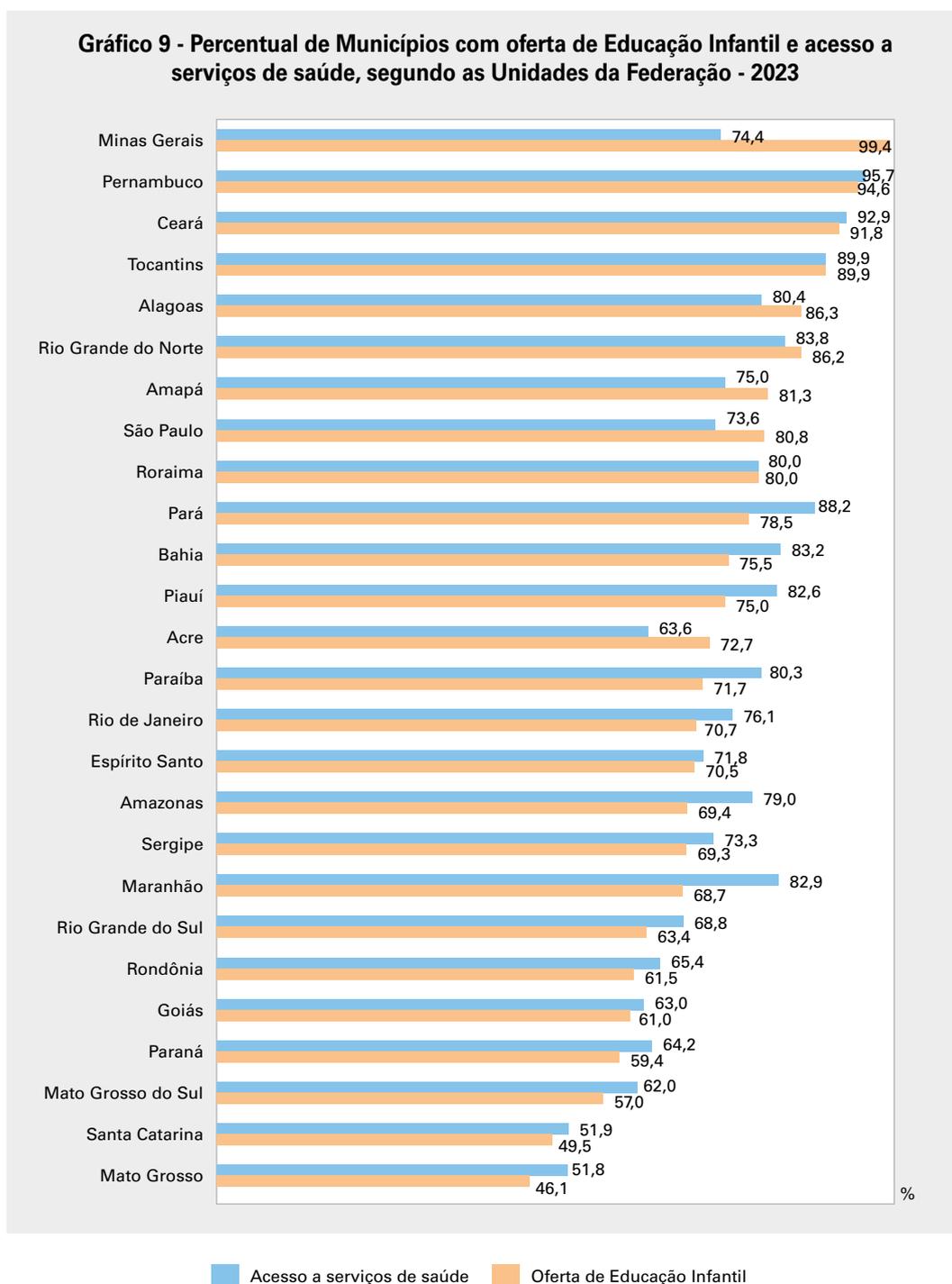
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

Os percentuais supracitados assinalam o caráter de intersectorialidade das ações ou medidas para contribuir aos direitos das crianças em primeira infância, e enfatiza o potencial de serem inseridas e praticadas pelos Municípios.

Ademais, é importante notar que, considerando o tamanho da população, havia o crescimento gradativo de participação em ações ou medidas voltadas para a primeira infância nos Municípios com até 5 000 habitantes (77,1%) e, nos com mais de 500 000 habitantes, o percentual chegou a 95,1% (Tabela 195, disponível no portal do IBGE).

Ao analisar em separado as duas principais ações ou medidas adotadas pelos Municípios – oferta de educação infantil e acesso a serviços de saúde – por Grandes Regiões, a primeira era mais frequente nas Regiões Sudeste, Nordeste e Norte, respectivamente, 89,3%, 79,2% e 78,4%. As Regiões Sul e Centro-Oeste tinham os menores percentuais, 58,6% e 55,9%, nessa ordem. Por sua vez, no acesso a serviços de saúde destacavam-se as Regiões Nordeste e Norte, com 84,5% e 82,9%, respectivamente, seguidas pelas Regiões Sudeste (74,1%), Sul (63,1%) e Centro-Oeste (59,5%) (Tabela 196, disponível no portal do IBGE).

O Gráfico 9 ilustra os percentuais por Unidades da Federação, dos que realizaram essas duas ações ou medidas. Com relação à oferta de educação infantil, o destaque era o Estado de Minas Gerais, com 99,7% dos Municípios de seu âmbito que tinham realizado tal ação, e com relação ao acesso aos serviços de saúde, o destaque era o Estado de Pernambuco, com 95,7%.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.
 Nota: O Distrito Federal registrou que adota as medidas ou ações oferta de educação infantil e acesso a serviços de saúde.

Auxílio creche

Entende-se que o auxílio creche ou *voucher* para educação infantil é o valor repassado às famílias com criança em idade de educação infantil e que não encontrem matrícula nas creches públicas, para que se matriculem em centros de educação infantil privados.

No ano de 2023, 432 (7,6%) Municípios ofereciam o auxílio creche, cuja forma de oferta de maior destaque era a vaga adquirida pelo governo que corresponde a 58,6% dos com o auxílio. Apenas 6,0% ofereciam em forma de dinheiro e 3,2% optaram por oferecer bolsas de estudo. Ademais, 38,4% buscaram outra forma de oferecer benefícios a essas famílias para auxiliá-las com a educação infantil. Essa ação era mais frequente nos com mais de 100 000 a 500 000 habitantes (14,0%), assim como na Região Sul (10,3%). Chama atenção o Estado do Amapá, no qual essa ação era frequente em 68,8% dos Municípios de seu âmbito (Tabelas 197 e 198, disponíveis no portal do IBGE).

Regulamentação de espaços públicos

Os Municípios foram questionados se possuíam regulamentação para espaços públicos voltados à primeira infância, considerando estes como todos os lugares de uso público, acessível e gratuito, com espaços direcionados à primeira infância devendo possuir características e condições que atendam às especificidades das crianças de 0 a 6 anos de idade, incluindo a oferta de atividades que visem ao seu desenvolvimento.

No ano de 2023, 1 987 (35,7%) Municípios possuíam regulamentação específica de espaços públicos para a primeira infância. Por Grandes Regiões, nota-se que não havia uma diferença significativa, pois todas estavam em torno da média do País. Em relação ao tamanho da população, observa-se que o percentual era diretamente proporcional as classes de tamanho, ou seja, quanto maior a classe, maior o percentual dos com regulamentação, nos com até 5 000 habitantes o percentual era de 31,0%, e nos com mais de 500 000, de 51,2%. Chama atenção o Estado do Ceará, cujo percentual de 67,4% dos Municípios de seu âmbito possuíam tal norma (Tabelas 199 e 200, disponíveis no portal do IBGE).

Legislações municipais específicas

A *MUNIC 2023* abordou a existência de legislação municipal específica sobre a extensão de licença-maternidade e/ou licença-paternidade para os servidores da gestão municipal e sobre a instituição de sistema próprio de ensino da educação infantil.

Em relação à legislação municipal sobre a extensão da licença-maternidade e/ou licença-paternidade para os servidores da gestão municipal, 38,4% das municipalidades apontaram adotar leis para tal, sendo mais frequente nos com mais de 500 000 habitantes (73,2%), assim como na Região Sul (54,7%). Chama atenção os Estados de Santa Catarina (58,3%), Rio Grande do Sul (56,3%) e São Paulo (55,2%), nos quais essa legislação existia em mais da metade dos seus Municípios (Tabelas 201 e 202, disponíveis no portal do IBGE).

Considerando a legislação sobre a instituição de sistema próprio de ensino da educação infantil, 1 182 (21,2%) Municípios possuíam tal legislação. Por Grandes Regiões, mais uma vez o destaque era a Região Sul (28,4%) e, por classes de tamanho da população, os com mais de 500 000 (65,8%). Chama atenção os Estados do Rio Grande do Sul e Roraima com 40,0%, 67,4%, respectivamente, dos seus Municípios com essa legislação.

Referências

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023. 357 p. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/57>. Acesso: set. 2024.

ATLAS da violência 2023. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. 115 p. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>. Acesso em: set. 2024.

AVRITZER, L. *Sociedade civil e participação social no Brasil*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Departamento de Ciência Política, [2004]. 37 p. Trabalho preparado para a coordenação da área social do Projeto Brasil em Três Tempos.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, 2024. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Decreto n. 3.877, de 24 de julho de 2001. Institui o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 138, n. 143-E, p. 68-69, 25 jul. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3877.htm. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020. Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano

158, n. 101, p. 4-6, 28 maio 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp173.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 135, p. 13563-13577, 16 jul. 1990. Retificada no Diário, 27 set. 1990, p. 18551. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 131, n. 233, p. 18769-18772, 8 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 140, n. 249, p. 1-3, 23 dez. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Lei n. 10.867, de 12 de maio de 2004. Altera o Art. 6º da Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 141, n. 91, p. 1, 13 maio 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.867.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; [...] e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 151, p. 1-4, 8 ago. 2006a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 179, p. 1-2, 18 set. 2006b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação

das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 46, p. 1-4, 9 mar. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em 21 maio 2024.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015*. Brasília, DF, 2013. 113 p. Disponível em: https://oig.cepal.org/sites/default/files/brasil_2013_pnpm.pdf. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004; Norma Operacional Básica - NOB/SUAS*. Brasília, DF, 2005. 175 p. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres*. Brasília, DF, 2011. 44 p. (Coleção enfrentamento à violência contra as mulheres). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/menu/entenda-a-violencia/files/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: set. 2024.

CENSO Demográfico 2022. In: IBGE. *Sidra*: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, [2022]. tab. 9514. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9514>. Acesso em: maio 2024.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 4., 2016, Brasília, DF. *Relatório final* [...]. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2016. 53 p. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Mulheres_IV/relatrio%20final%20-%20iv%20conferencia%20nacional%20de%20politic%20para%20as%20mulheres.pdf. Acesso em: set. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Brasil). *NOB/SUAS 2012*. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2012. 64 p. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: set. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Brasil). Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 146, n. 225, p. 82-90, 25 nov. 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf. Acesso em: set. 2024.

COSTA, I. S. da. Impacto do Conselho Comunitário de Segurança nas ações de planejamento dos segmentos de segurança pública em São Sebastião, Distrito Federal. *Revista Ciência & Polícia*, Brasília, DF: Instituto Superior de Ciências Policiais - ISCP, v. 1, n. 3, p. 36-49, 2015.

Disponível em: <https://revista.iscp.edu.br/index.php/rcp/article/view/48?articlesBySameAuthorPage=9>. Acesso: set. 2024.

FARAH, M. F. S. Gênero e políticas públicas. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Centro de Filosofia e Ciências Humanas e Centro de Comunicação e Expressão, v. 12, n. 1, p. 47-71, jan./abr. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2004000100004>. Acesso em: set. 2024.

HIRATA, H. Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. *Tempo Social: revista de Sociologia da USP*, São Paulo: Universidade de São Paulo - USP, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, v. 26, n. 1, p. 61-73, jun. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/LhNLNH6YJB5HVJ6vnGpLgHz/?lang=pt>. Acesso em: set. 2024.

IGUALDADE de gênero. *Políticas Sociais: acompanhamento e análise*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, n. 25, p. 429-457, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/190116_bps_25.pdf. Acesso em: set. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Agenda 2030: ODS: metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: proposta de adequação*. Brasília, DF: IPEA, 2018. 494 p. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8636/1/Agenda%202030%20ODS%20Metas%20Nac%20dos%20Obj%20de%20Desenv%20Susten%202018.pdf>. Acesso em: out. 2024.

KAHN, T.; ZANETIC, A. *O papel dos Municípios na segurança pública*. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, 2006. 82 p. Relatório final do Concurso Nacional de Pesquisas em Segurança Pública e Justiça Criminal. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2236/1/o-papel-dos-municipios-na-seguranca-publica.pdf>. Acesso: set. 2024.

LEANDRO, A. U. F. *Políticas públicas para mulheres: implementação e desafios ao enfrentamento da violência no Município de São Carlos*. Orientadora: Carolina Raquel Duarte de Mello Justo. 2014. 84 p. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, São Carlos, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/1035/6455.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: set. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. In: IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/home/agenda>. Acesso em: set. 2024.

OLIVEIRA JUNIOR, A. de. A Senasp e o papel dos Municípios na segurança pública: o caso das guardas civis municipais. *Boletim de Análise Político-Institucional*, Brasília, DF: Instituto de Pesquisa

Econômica Aplicada - IPEA, n. 11, jan.-jun. 2017. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/152/a-senasp-e-o-papel-dos-municipios-na-seguranca-publica-o-caso-das-guardas-civis-municipais>. Acesso: set. 2024.

PACHECO, D. A produção ativa da invisibilidade dos crimes de ódio através de dados que (não) informam. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, p. 108-119, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/57>. Acesso: set. 2024.

PERES, U. D.; BUENO, S. Apesar de crescimento das despesas, proporção de gastos com segurança pública cai na maioria dos estados e na União. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, p. 244-253, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/57>. Acesso: set. 2024.

PERES, U. D.; BUENO, S.; TONELLI, G. M. Os Municípios e a segurança pública no Brasil: uma análise da relevância dos entes locais para o financiamento da segurança pública desde a década de 1990. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, v. 10, n. 2, p. 36-56, ago./set. 2016. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/issue/view/22>. Acesso em: out. 2024.

PERFIL dos Estados e dos Municípios brasileiros 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 124 p. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?edicao=18195>. Acesso em: set. 2024.

SILVEIRA, M. L. da. Políticas públicas de gênero: impasses e desafios para fortalecer a agenda política na perspectiva da igualdade. In: GODINHO, T.; SILVEIRA, M. L. da (org.). *Políticas públicas e igualdade de gênero*. São Paulo: Prefeitura de São Paulo, Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. p. 65-76. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, n. 8). Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf>. Acesso em: set. 2024.

UNICEF. *Cartilha [do] Plano Municipal para a Primeira Infância: um passo a passo para a elaboração*. Brasília, DF: Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef em parceria com a Rede Nacional Primeira Infância - RNPI, 2021. 48 p. Disponível em: https://www.selounicef.org.br/sites/default/files/2022-02/Guia_Plano%20Municipal%20Para%20a%20Primeira%20Inf%C3%A2ncia.pdf. Acesso em: set. 2024.

VILLANOVA, C. G. Planos Nacionais de Segurança e o protagonismo municipal. *Fonte Segura*, São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, n. 230, maio 2024. Newsletter. Disponível em: <https://>

fontesegura.forumseguranca.org.br/planos-nacionais-de-seguranca-e-o-protagonismo-municipal/. Acesso: out. 2024.

VILLANOVA, C. G. Prevenção da violência como política pública de segurança. In: DAHER, L.; VILLANOVA, C. G. *Artigos sobre a prevenção da violência como política pública de segurança*. São Paulo: Instituto para Reforma das Relações entre Estado e Empresa - IREE, Núcleo de Segurança Pública na Democracia, 2022. p. 8 -11. Artigos extraídos do Webinar A Prevenção da Violência como Política Pública em Segurança, realizado em 19 de julho de 2022. Disponível em: https://iree.org.br/wp-content/uploads/2022/09/Artigos_Prevencao_da_Violencia.pdf. Acesso: set. 2024.

Glossário

abrigo institucional Unidade de acolhimento provisório e excepcional para crianças de ambos os sexos, inclusive aquelas com deficiência, sob medida de proteção prevista no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069, de 13.07.1990), ou em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

acesso a crédito por meio do Banco do Povo ou congêneres Empréstimo, por meio de programa de geração de emprego e renda, destinado pelo Banco do Povo a pequenos empreendedores de baixa renda que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar o seu próprio negócio. O empréstimo varia de acordo com o negócio da pessoa interessada, e o seu valor oscila de R\$ 2 mil a R\$ 12 mil, com juros subsidiados, isto é, inferiores aos praticados pelo mercado, e de maneira menos burocrática. O empréstimo pode se destinar tanto a empreendedores formais ou informais quanto a cooperativas ou formas associativas de produção e trabalho.

acesso a microcrédito produtivo orientado Empréstimo de pequena quantia direcionado a pessoas que não possuem acesso às linhas tradicionais de crédito oferecidas pelas instituições financeiras. A promoção do acesso ao microcrédito produtivo orientado objetiva estimular a ampliação e o fortalecimento de pequenos negócios e tem como principais características a intervenção da figura do agente de crédito responsável pelas visitas *in loco* aos empreendedores, a avaliação do perfil socioeconômico do empreendimento e do empreendedor popular, a análise do crédito solicitado, a sua concessão, quando aprovada, e o seu acompanhamento posterior.

ações de acesso a crédito do PROGER Urbano Linhas de crédito disponíveis para os interessados em investir no crescimento e na modernização de seu negócio ou em obter recursos para o custeio de sua atividade. Essa modalidade de crédito enfatiza o apoio a setores intensivos em mão de obra e prioritários das políticas governamentais de desenvolvimento e dos programas destinados a atender às necessidades de investimento em setores específicos, com vistas a aumentar a oferta de postos de trabalho e a geração e a manutenção da renda do trabalhador.

ações de assistência técnico-gerencial a empreendimentos individuais urbanos (para formalização, melhora da produção, aspectos jurídicos e comerciais) Ações de consultoria voltadas para os processos de tomada de decisão e para a identificação das necessidades e potencialidades dos empreendimentos individuais, com vistas à melhoria da gestão, da produção e da renda.

ações de fomento a empreendimentos coletivos urbanos (associativismo, cooperativismo e economia solidária urbana e outros grupos não formalizados) Ações voltadas para a promoção do desenvolvimento de negócios coletivos, mediante a prestação de serviços, suprimentos e financiamentos.

ações de fomento a empreendimentos individuais urbanos Ações voltadas para a promoção do desenvolvimento de negócios individuais, mediante a prestação de serviços, suprimentos e financiamentos.

ações socioeducativas Ações voltadas para a realização de palestras e abordagens nas áreas de prevenção à violência e preservação do patrimônio público, com vistas à redução dos fatores geradores da violência social e ao fortalecimento das regras de convivência, promovendo, na sociedade, uma interação harmoniosa, civilizada e fraterna.

acolhimento por famílias acolhedoras Acolhimento de crianças afastadas da família sob medida de proteção prevista no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13.07.1990), em residência de famílias acolhedoras cadastradas.

administração direta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, de 1988, se encontra integrado e ligado, na estrutura organizacional, diretamente ao chefe do poder executivo que, no caso municipal, é o prefeito.

administração indireta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, de 1988, se encontra ligado indiretamente ao poder executivo. É composto de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, fundos, e órgãos de regime especial, cuja criação é autorizada pelo executivo.

agricultura familiar Modelo de agricultura em que a gestão da propriedade e a mão de obra são familiares, tendo a atividade produtiva agropecuária como a principal fonte de renda.

apoio a transporte, armazenagem, comercialização e distribuição de alimentos Empréstimo de caminhões, manutenção de centrais de

recebimento de alimentos provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, entre outros, bem como comercialização direta da produção de alimentos da agricultura familiar.

aquisição ou empréstimo de tratores e implementos agrícolas Aquisição, isolada ou associada a investimento, de tratores, colheitadeiras, plataformas de corte, pulverizadores, plantadeiras, semeadoras e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de produtos agrícolas, mediante a obtenção de financiamentos.

arma não letal Arma projetada e utilizada para incapacitar pessoas temporariamente e minimizar mortes ou ferimentos permanentes.

arquivo público e/ou centro de documentação Entidade coletiva, pública ou privada, aberta à frequência do público em geral, e que objetiva a guarda, o processamento e o acesso a documentos.

assistência técnica e extensão rural Conjunto de atividades de transmissão de conhecimentos a pessoas do meio rural que objetivam a melhoria dos processos de produção, bem como o beneficiamento e a comercialização de produtos agrícolas. A diferença entre a assistência técnica rural e a extensão rural é que a primeira destina-se à resolução de problemas pontuais do agricultor, enquanto a segunda diz respeito a um processo mais contínuo de educação. As ações de assistência técnica e extensão rural são voltadas para agricultores familiares, assentados, quilombolas, pescadores artesanais, povos indígenas, entre outros grupos populacionais, com vistas a potencializar atividades produtivas agrícolas, bem como apoiar estratégias de comercialização, tanto nos mercados locais como nos mercados regionais e internacionais. *Ver também* serviço de assistência técnica e extensão rural.

associativismo 1. Prática social de criação e gestão das associações (organizações providas de autonomia e de órgãos de gestão democrática). 2. Reunião de duas ou mais pessoas como instrumento de satisfação das necessidades individuais nas suas mais diversas manifestações.

atendimento socioeducativo Atividade dirigida a um grupo de pessoas com vistas ao desenvolvimento de suas competências ou de sua compreensão acerca de um tema de interesse geral ou específico.

atividades de capacitação, fomento ou incentivo à produção orgânica e/ou agroecológica Atividades relacionadas à produção de alimentos e outros produtos vegetais, segundo princípios da agricultura sustentável, sem o uso de produtos químicos sintéticos, como certos fertilizantes e pesticidas, ou de organismos geneticamente modificados.

atividades de educação alimentar e nutricional Atividades planejadas para facilitar a adoção voluntária de hábitos alimentares ou de qualquer comportamento relacionado à alimentação voltada à saúde e ao bem-estar. Essas atividades dão ênfase ao processo de modificação e melhoramento do hábito alimentar, a médio e longo prazos, e se

preocupam com as representações sobre o comer e a comida, com os conhecimentos, as atitudes e os valores da alimentação para a saúde, buscando, sempre, a autonomia das pessoas.

auxílio-creche ou “voucher” para educação infantil Valor repassado às famílias com crianças em idade de educação infantil e que não encontram matrícula nas creches públicas, para que se matriculem em centros de educação infantil privados.

avaliação Processo mediante o qual se procura determinar, da maneira mais sistemática e objetiva possível, a pertinência, a eficácia, a eficiência e o impacto de planos, programas, projetos e atividades, confrontando-os com os objetivos e as metas previamente definidos. Um dos objetivos da avaliação do Plano Municipal de Assistência Social é aprimorar a sua capacidade de oferecer adequada atenção aos usuários. Assim, a avaliação do Plano é parte essencial da formulação e da implementação dos programas sociais, contribuindo para o seu aperfeiçoamento.

banco de alimentos Equipamento público de alimentação e nutrição que objetiva arrecadar, selecionar, processar, armazenar e distribuir gêneros alimentícios angariados por meio de doações da rede varejista e/ou adquiridos da agricultura familiar, a partir de programas governamentais. O banco de alimentos destina-se a combater o desperdício de alimentos, por meio da arrecadação de gêneros alimentícios normalmente perdidos ao longo da cadeia produtiva, além de apoiar o abastecimento alimentar local.

Banco do Povo Programa de geração de emprego e renda destinado a possibilitar o acesso ao crédito a pequenos empreendedores de baixa renda que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar o seu próprio negócio.

Bolsa Família Programa federal de transferência direta e indireta de renda que integra benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica das famílias em tal situação, e suas condicionalidades objetivam garantir a oferta das ações básicas e potencializar a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, contribuindo para a sua inclusão social.

Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal Instrumento originalmente instituído pelo Decreto n. 3.877, de 24.07.2001, para identificar famílias em situação de pobreza em todos os Municípios brasileiros, potencialmente beneficiárias dos programas de transferência de renda. Esse Cadastro é um banco de dados voltado para o planejamento e a avaliação das ações sociais que permite o diagnóstico socioeconômico das famílias de baixa renda pelos Municípios, pelas Unidades da Federação e pela União, possibilitando a análise de suas principais necessidades e o direcionamento das políticas sociais, conforme as necessidades das famílias cadastradas. Atualmente, esse instrumento se denomina Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico e é regulamentado pelo Decreto n. 11.016, de 29.03.2022.

casa de acolhimento de curta duração Local seguro que oferece abrigo protegido e atendimento integral a mulheres em situação de violência e de ameaça que não estejam sob risco de morte iminente. Constitui serviço temporário, de caráter preferencialmente não sigiloso, onde as usuárias podem permanecer por período determinado (15 dias), lhes sendo assegurada, e a seus dependentes, a integridade física e emocional, bem como a realização dos encaminhamentos necessários para a garantia de sua segurança. Esse tipo de local se destina, exclusivamente, a mulheres em situação de violência e seus dependentes. *Ver também* casa de passagem.

casa de passagem Unidade para acolhimento imediato e emergencial que se distingue por ter um fluxo mais rápido, uma vez que recebe pessoas em trânsito, com uma permanência máxima de 90 dias.

casa lar Unidade para acolhimento de grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social que objetiva restabelecer e reconstituir os vínculos familiares e sociais desses usuários e promover a sua autonomia, em caráter especial e provisório.

casa(s) abrigo Local seguro que oferece abrigo protegido e integral a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sob risco de morte iminente. Constitui serviço temporário e, em geral, de caráter sigiloso, onde as usuárias podem permanecer por período determinado, durante o qual devem reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.

centro de convivência (para criança, adolescente, juventude e/ou idoso) Local destinado à permanência diurna dos usuários, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania.

centro de múltiplo uso Equipamento social que desenvolve ações sociais e comunitárias em várias modalidades de atendimento.

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Unidade pública estatal, localizada em áreas de maior vulnerabilidade social, que presta serviços, programas e projetos locais de proteção social básica, atuando como espaço de referência e como porta de entrada para o acesso dos usuários à rede socioassistencial.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Unidade pública estatal e polo de referência de proteção social especial de média complexidade que oferta orientação e apoio especializado e continuado a famílias e indivíduos com direitos violados.

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Unidade pública estatal e polo de referência de proteção social especial de média complexidade, específico para o atendimento especializado à população em situação de rua.

centro integrado de serviços de atendimento a mulheres em situação de violência Local que integra, num mesmo espaço físico, diferentes serviços voltados às mulheres em situação de violência, tais como:

Apoio Psicossocial; Delegacia; Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Ministério Público; Defensoria Pública; Serviço de Promoção de Autonomia Econômica; Alojamento de Passagem; e Central de Transporte. Essa modalidade de serviço não se confunde com o Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, ou o Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM.

centros de referência/especializados ou núcleos integrados de atendimento às mulheres em situação de violência Locais que prestam acolhimento, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica às mulheres em situação de violência (violência doméstica e familiar, tráfico de mulheres, assédio sexual, assédio moral etc.). Essa modalidade de serviço pode assumir diferentes nomes, como, por exemplo, Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM, ou Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher - NIAM, e se destina, exclusivamente, às mulheres em situação de violência.

comunidades quilombolas Grupos étnicos, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão historicamente sofrida, como definidas pelo Decreto n. 4.887, de 20.11.2003. Em algumas Unidades da Federação, as comunidades quilombolas são conhecidas como terra de preto; terra de santo(a); comunidade negra rural; ou mesmo pelo nome da própria comunidade, como Gurutubanos, em Minas Gerais, Kalungas, em Goiás, entre outras.

conferência Instância de participação social, geralmente convocada pelo poder público, que objetiva institucionalizar a participação da sociedade nas atividades de planejamento, controle e gestão de uma determinada política ou de um conjunto de políticas públicas.

Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG Órgão colegiado para apoio às forças policiais, formado por pessoas de uma mesma comunidade que se reúnem para discutir, planejar, analisar e acompanhar as soluções de seus problemas, a partir do estreitamento da relação entre os atores, que passam a cooperar mutuamente, o que se reflete na segurança pública. Os Conselhos Comunitários de Segurança realizam reuniões ordinárias mensais, normalmente no período noturno, em imóveis de uso comunitário, segundo uma agenda definida por período anual, sendo a Secretaria de Segurança Pública representada pelo Comandante da Polícia Militar da área e pelo Delegado de Polícia Titular do Distrito Policial.

conselho consultivo Aquele em que os seus integrantes têm o papel apenas de estudar e indicar ações ou políticas sobre a sua área de atuação.

conselho deliberativo Aquele que efetivamente tem poder de decidir sobre a implantação de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

Conselho de Segurança Pública Órgão colegiado que possibilita a participação e o controle social das ações da Política de Segurança Pública, tendo por finalidades discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução dos problemas de segurança no Município; desenvolver campanhas educativas; e buscar a integração e a cooperação entre as autoridades e as entidades voltadas ao tema.

conselho fiscalizador Aquele que fiscaliza a implementação e o funcionamento de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência Órgão colegiado e permanente que possibilita a participação, a articulação e o controle social relativos às políticas públicas voltadas para a inclusão da pessoa com deficiência e às políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana dirigidos a esse grupo populacional.

Conselho Municipal de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais Órgão colegiado e permanente que possibilita a participação, a articulação e o controle social relativos às políticas públicas voltadas para a defesa dos direitos desse grupo populacional.

Conselho Municipal de Igualdade Racial Órgão colegiado e permanente que possibilita a participação, a articulação e o controle social relativos às políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial, com os objetivos de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e reduzir as desigualdades raciais.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Órgão colegiado e permanente que possibilita a participação, a articulação e o controle social relativos às políticas públicas voltadas para a defesa dos direitos desse grupo populacional.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Órgão colegiado e permanente que possibilita a participação, a articulação e o controle social relativos às políticas públicas voltadas para a defesa dos direitos desse grupo populacional.

Conselho Municipal dos Direitos Humanos Órgão colegiado e permanente que possibilita a participação, a articulação e o controle social relativos às políticas públicas voltadas para os direitos humanos.

Conselho Municipal dos Povos e Comunidades Tradicionais Órgão colegiado e permanente que possibilita a participação, a articulação e o controle social relativos às políticas públicas voltadas para o conjunto dos povos e comunidades tradicionais, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, o reconhecimento, o fortalecimento e a garantia dos direitos desses grupos populacionais, inclusive os de natureza territorial, socioambiental, econômica e cultural, bem como os seus usos, costumes, conhecimentos tradicionais, ancestrais, saberes e fazeres, além de suas formas de organização e suas instituições.

conselho normativo Aquele que estabelece normas e diretrizes para as políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho paritário Aquele que possui um número igual de representantes da sociedade civil e do setor governamental.

conselho tutelar Órgão colegiado criado por lei municipal que determina o critério e a quantidade de conselhos para o Município. Caso a municipalidade deseje criar um novo conselho tutelar, isso deverá ser feito por meio de alteração da lei, ou de sua revogação, com a edição de uma nova lei que reestruture os conselhos já existentes, não sendo possível a edição de uma nova lei apenas para criar mais um conselho.

centros de referência e atendimento em direitos humanos Equipamento público que objetiva a articulação em rede e o encaminhamento de demandas da população relativamente ao tema direitos humanos, atuando na garantia, na promoção, na proteção e na defesa desses direitos.

controle social Competência que tem a sociedade civil de intervir nas políticas públicas, em conjunto com o Estado, para determinar suas necessidades e interesses e monitorar a execução dessas políticas. Constitui um instrumento de expressão da cidadania por intermédio de organizações sociais, em que há a participação da própria sociedade.

cooperativismo Movimento econômico e social entre pessoas, em que a cooperação se baseia na participação dos associados em atividades econômicas (agropecuárias, industriais, comerciais ou de prestação de serviços), com vistas ao bem comum.

corregedoria Órgão de controle interno de instituições públicas ao qual cabe realizar inspeções administrativas, bem como correções programadas e extraordinárias, para verificar o regular cumprimento do ordenamento jurídico e das normas internas das instituições por parte dos gestores, mediante orientações e prestação de consultoria, quando for o caso; promover a apuração formal das possíveis irregularidades e transgressões praticadas por servidores; e aplicar as penalidades cabíveis.

cozinha comunitária Equipamento público de alimentação e nutrição instalado em região socialmente vulnerável que objetiva a preparação e a oferta de refeições saudáveis, a preços acessíveis às populações em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Cada cozinha comunitária está comprometida com a produção mínima de 100 refeições por dia, durante pelo menos cinco dias por semana, com observância às características culturais e aos hábitos alimentares da região em que se insere.

diagnóstico socioeconômico Análise das características de uma dada sociedade, com base em dados referentes à sua realidade local, como educação, saúde, esporte, saneamento básico, mercado imobiliário, demografia e distribuição de renda. Para que o diagnóstico tenha mais

eficácia, suas estatísticas devem ser permanentemente atualizadas, de modo a permitir que o formulador de políticas públicas disponha de informações recentes sobre a sociedade em foco, com vistas a um planejamento mais adequado.

diagnóstico territorial Análise que objetiva identificar, em um dado espaço geográfico, as famílias e os grupos sociais em situação de vulnerabilidade e/ou fragilização de direitos, com vistas a verificar as suas necessidades e o que pode ser atendido, à luz dos serviços socioassistenciais e/ou dos benefícios disponíveis.

doação de equipamentos ou kit básico para desempenho do trabalho Ação para conceder ao empreendedor individual ou coletivo os equipamentos necessários ao desempenho de sua atividade produtiva.

doação de sementes ou matrizes de pequenos animais Ação para promover a estruturação da capacidade de produção e a inclusão produtiva das famílias de agricultores familiares, por meio da disponibilização de sementes e mudas, ou de matrizes de pequenos animais, com identificação de cultivares adequados aos territórios atendidos e projetos produtivos, e realização de atividades voltadas, principalmente, à criação de pequenos animais (porcos, aves, cabras e ovelhas).

dotação orçamentária Toda e qualquer verba prevista como despesa em orçamentos públicos e destinada a fins específicos. A dotação orçamentária própria para um conselho pressupõe a existência, no orçamento do Município, de uma verba específica prevista para tal fim.

economia solidária Modo de realização das atividades econômicas de produção, oferta de serviços, comercialização, finanças, ou consumo baseado na democracia e na cooperação, ou na autogestão. Na economia solidária, não existe patrão nem empregados, pois todos os integrantes do empreendimento (associação, cooperativa, ou grupo) são, ao mesmo tempo, donos e trabalhadores.

ensino fundamental completo Nível de instrução atribuído à pessoa que cursou o antigo primário até o ginásial, com conclusão de todo o primeiro grau (1ª à 9ª série).

ensino fundamental incompleto Nível de instrução atribuído à pessoa que cursou o antigo primário até o ginásial, sem conclusão de todo o primeiro grau (1ª à 9ª série).

ensino médio (2º grau) completo Nível de instrução atribuído à pessoa que cursou o antigo científico, normal, clássico ou equivalente, com conclusão de todo o 2º grau.

ensino médio (2º grau) incompleto Nível de instrução atribuído à pessoa que cursou o antigo científico, normal, clássico ou equivalente, sem conclusão de todo o 2º grau.

espaço público Todo lugar de uso público, acessível e gratuito. Os espaços direcionados à primeira infância devem possuir características e condições que atendam às especificidades das crianças de 0

a 6 anos de idade, incluindo a oferta de atividades que visem ao seu desenvolvimento, tais como: projetos de fechamento temporário de ruas; diminuição de tráfego ou de velocidade nas ruas; parquinhos ou praças ao ar livre, com brinquedos adequados para a primeira infância; manutenção de calçadas; rotas seguras para a educação infantil; parques e espaços recreativos; banheiros públicos com trocador; ou criação ou revitalização de parques e áreas verdes.

especialização Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu curso de especialização ou aperfeiçoamento da graduação.

esporte seguro e inclusivo Esporte praticado de maneira geral – independentemente de raça, gênero ou orientação sexual, idade e condições físicas ou socioeconômicas – e segura, isto é, sob garantia de um ambiente onde todos estejam protegidos de todas as formas de violência, abuso e exploração.

estrutura organizacional Unidade do governo municipal que trata do tema, podendo ou não ser do primeiro escalão.

fomento a atividades produtivas Instrumento que objetiva articular as ações de assistência técnica e extensão rural e de transferência de recursos financeiros não reembolsáveis a famílias rurais em extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que exerçam atividades de agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas, ou pescadores, se enquadrem nas disposições da Lei n. 11.326, de 24.07.2006, ou pertençam a comunidades tradicionais ou povos indígenas.

fomento ao artesanato Instrumento que objetiva estimular o desenvolvimento do setor de artesanato, por meio de prestação de serviços, suprimentos e financiamentos.

fomento ao empreendedorismo coletivo Instrumento que objetiva estimular a interação entre agentes produtivos, tendo em vista a natureza coletiva da ação empreendedora, enquanto fenômeno social, para manter e ampliar oportunidades de trabalho e acesso à renda.

fomento ao empreendedorismo individual Instrumento que objetiva estimular o empreendedorismo para a geração de emprego e renda, por meio de soluções que promovam, além da capacitação individual, o acesso a crédito e serviços financeiros, bem como o apoio à comercialização dos produtos e a orientação empresarial.

funcionário estatutário Funcionário contratado sob o Regime Jurídico Único - RJU, que rege a contratação no serviço público.

funcionário regido pela CLT Funcionário contratado pela prefeitura sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

funcionário sem vínculo permanente Funcionário que trabalha por prestação de serviços à prefeitura, sem vínculo empregatício e sem carteira de trabalho assinada. Também são incluídos nesta categoria os autônomos, estagiários, voluntários e aqueles cedidos por outras administrações.

funcionário somente comissionado Funcionário que tem como vínculo com a prefeitura apenas o cargo comissionado que exerce.

fundo especial Fundo criado para movimentar recursos vinculados, oriundos de receitas específicas, como as da saúde, da educação, da cultura, do meio ambiente, entre outras, com determinado fim, posto que os recursos captados só podem ser aplicados na área afim, conforme disposto no Art. 71 da Lei de Finanças Públicas ou Lei Geral de Orçamentos (Lei n. 4.320, de 17.03.1964).

fundo municipal Fundo destinado ao gerenciamento dos recursos financeiros obtidos para conclusão de políticas setoriais estabelecidas por um conselho municipal.

gestão do SUAS Formulação e coordenação das ações de gestão do modelo operacional do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito municipal, de forma articulada com os governos federal e estadual, de modo a prover o fortalecimento do Sistema.

guarda municipal Instituição de proteção ao patrimônio público municipal que pode atuar, também, como auxiliar na segurança pública, utilizando-se do poder de polícia delegado aos Municípios, de acordo com os seguintes instrumentos legais: § 8º do Art. 144 da Constituição Federal do Brasil, de 1988; Lei n. 13.022, de 08.08.2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais; e Lei n. 13.675, de 11.06.2018, que, entre outros dispositivos, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, definindo, no inciso VII do § 2º do Art. 9º, que as guardas municipais são órgãos integrantes operacionais do SUSP.

imigrante Pessoa que entra em um país para viver nele.

incubação de empreendimentos Atividade que objetiva apoiar e assessorar novos empreendimentos, ou fortalecer aqueles já criados, não só oferecendo qualificação e assistência técnica, como também viabilizando iniciativas econômicas associativas que possibilitem a reinserção social. Inclui ações de assessoria voltadas para a criação de empreendimentos econômicos, mediante a oferta de subsídios, tais como formação técnica e política; acompanhamento dos processos de tomada de decisão; e implementação de atividades econômicas (produção, trabalho, finanças e comércio).

internação Medida socioeducativa privativa da liberdade adotada pela autoridade judiciária quando o ato infracional praticado pelo adolescente se enquadrar nas situações previstas nos incisos I, II ou III do Art. 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069, de 13.07.1990). A internação está sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e pode ocorrer em caráter provisório (quando o adolescente permanece até, no máximo, 45 dias em unidades especializadas, aguardando a decisão judicial), ou estrito (quando o adolescente é sentenciado a cumprir medida socioeducativa de internação).

liberdade assistida Medida socioeducativa em meio aberto adotada pela autoridade judiciária para acompanhamento, auxílio e orientação, por equipes multidisciplinares, do adolescente em conflito com a lei, por período mínimo de seis meses, que objetiva oferecer atendimento nas diversas áreas de políticas públicas, como saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização, com vistas à sua promoção social e de sua família, bem como à sua inserção no mercado de trabalho, conforme disposto nos Art. 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069, de 13.07.1990).

medidas socioeducativas Medidas aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais, conforme disposto no Art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069, de 13.07.1990). Apesar de configurarem resposta à prática de um delito, as medidas socioeducativas têm caráter predominantemente educativo.

medidas socioeducativas em meio aberto *Ver em* liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade

migrante Pessoa que se desloca de uma região para outra.

mobilização e sensibilização para cursos de qualificação profissional Divulgação e estímulo para a participação em cursos de qualificação profissional oferecidos nos Estados e Municípios.

monitoramento e avaliação Atividades de coleta, processamento e disponibilização de dados sobre as iniciativas assistenciais em andamento, com vistas ao aprimoramento dos programas e políticas públicas, ao cumprimento de metas, à otimização dos recursos públicos, bem como ao melhor atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

nome social de travestis e transexuais Nome pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados pela sociedade.

organismo executivo de políticas para as mulheres Órgão da gestão responsável pela execução de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos, a promoção da igualdade e a incorporação das mulheres como sujeitos políticos. Esses organismos integram a estrutura administrativa do poder executivo das esferas governamentais federal, estadual, municipal e distrital (secretarias e/ou coordenadorias) e têm por responsabilidade articular, elaborar, coordenar, organizar e implementar as políticas públicas para as mulheres no Município.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP Organização não governamental, criada por iniciativa privada, com certificado emitido pelo poder público federal, quando comprovado o cumprimento de certos requisitos, especialmente aqueles derivados de normas de transparência administrativa. Como contrapartida, tais organizações podem celebrar com o poder público os chamados termos de parceria, que são uma alternativa aos convênios, para maior agilidade e razoabilidade na prestação de contas sob forma de autogestão, como alternativa para geração de trabalho e renda.

órgão colegiado Aquele em que há representações diversas, e as decisões são tomadas em grupo, com o aproveitamento de experiências diferenciadas.

ouvidoria Órgão responsável pelo recebimento de manifestações (reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões) de pessoas, instituições, entidades e agentes públicos, quanto aos serviços e atendimentos prestados por determinado órgão ou setor.

Plano Municipal de Políticas para as Mulheres Instrumento que define as prioridades e as ações a serem desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, de acordo com a realidade local, com vistas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra esse grupo populacional; à promoção de sua saúde e de seus direitos sexuais e reprodutivos; ao enfrentamento do racismo, do sexismo e da lesbofobia; e ao exercício de seus direitos à educação, ao trabalho e à inclusão social e produtiva.

Plano Municipal de Segurança Pública Instrumento que dispõe sobre os programas, projetos, estratégias e iniciativas, no âmbito municipal, voltados para a redução da violência e da criminalidade, bem como para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

população em situação de rua Grupo populacional heterogêneo que possui, em comum, a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

pós-graduação Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu curso *latu sensu* (especialização ou aperfeiçoamento da graduação), ou *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado).

povos de terreiro/matriz africana Comunidades com características em comum que se caracterizam pela manutenção das tradições de matriz africana, pelo respeito aos ancestrais, pelos valores de generosidade e solidariedade, bem como por um amplo conceito de família e uma relação próxima com o meio ambiente. Suas práticas incluem o candomblé, o batuque, a umbanda, entre outras. Caracterizam-se por grupos linguísticos específicos, pelos espaços geográficos que ocupam e, também, por macro padrões culturais, sociais, ritualísticos e estéticos, alimentares e performáticos. Não raro, sofrem discriminação por parte de praticantes de religiões tradicionais e convencionais. A expressão “povos de terreiro/matriz africana” ou “comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana” surgiu quando da elaboração e da execução da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, instituída por meio do Decreto n. 4.886, de 20.22.2003, a partir da articulação dos movimentos afro-religioso e negro.

povos e comunidades tradicionais Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tal. Possuem formas próprias de

organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, e empregam conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos de geração em geração. Seus modos de vida possibilitam encontrar na caça, na pesca, na extração de plantas, entre outros recursos, fontes de alimentação e renda, contribuindo, ao mesmo tempo, para a conservação da biodiversidade brasileira. Os povos e comunidades tradicionais são oficialmente reconhecidos pelo Decreto n. 6.040, de 07.02. 2007, representados pelo Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, e contemplam os seguintes grupamentos: caiçaras; catadoras de mangaba; comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; extrativistas; faxinalenses; fundo e fecho de pasto; pantaneiros; pescadores artesanais; povo pomerano; povos ciganos; povos indígenas; quebradeiras de coco-babaçu; quilombolas; retireiros do Araguaia; vazanteiros, entre outros.

prestação de serviços à comunidade Medida socioeducativa em meio aberto adotada pela autoridade judiciária para a realização de tarefas gratuitas e de interesse comunitário por parte do adolescente em conflito com a lei, por período máximo de seis meses e oito horas semanais, conforme disposto nos Art. 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069, de 13.07.1990).

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Programa que realiza a compra direta de alimentos de agricultores familiares, sem necessidade de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como à rede socioassistencial, aos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, e às redes pública e filantrópica de ensino. O Programa objetiva fortalecer a agricultura familiar, com vistas à geração de emprego e renda e ao desenvolvimento da economia local, além de promover o acesso aos alimentos, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e nutricional.

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Programa que objetiva o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de seus hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta de alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional. Para tal, o Programa realiza a compra de alimentos da agricultura familiar para a formação de estoques, contribui para a segurança alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar, e atende os alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

Programa Nacional de Microcrédito Crescer Programa baseado em taxas de juros mais baixas, mais dinheiro disponível e menos burocracia para a tomada de crédito, cujo valor, concedido por bancos públicos, deve estar vinculado, estritamente, a atividades produtivas,

como capital de giro ou investimento, e pode chegar a R\$ 15 mil. O Programa pretende facilitar o acesso ao crédito orientado para que o público do Plano Brasil Sem Miséria possa ampliar pequenos negócios, incentivando a formalização e a geração de trabalho e renda.

programa/serviço de acolhimento em família acolhedora para criança e adolescente Programa ou serviço que organiza o amparo de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias cadastradas, sendo previsto e possível o retorno à família de origem, ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

projeto de apoio à comercialização de negócios, cooperativas e empreendimentos solidários Projeto de apoio ao desenvolvimento de plano de negócios, ao acesso a fundos públicos e/ou privados, e à gestão de negócios, cooperativas e empreendimentos solidários, entre outras iniciativas.

projeto de apoio ao associativismo, cooperativismo e economia solidária Projeto de apoio ao desenvolvimento de atividades de produção de bens, à prestação de serviços, e às práticas econômicas e sociais que fazem parte da economia solidária (finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário), organizadas sob a forma de cooperativas, associações, clubes de trocas, empresas autogestionárias, e redes de cooperação.

projeto de geração de trabalho e renda Projeto complementar às ações de incentivo ao micro empreendedorismo que objetiva apoiar a economia solidária, como modelo de produção, distribuição, consumo, poupança, e crédito.

proteção social básica Conjunto de ações, voltadas a famílias e indivíduos, que objetivam a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais. A proteção social básica destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente de pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero, ou por deficiências, entre outras), e prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência, e socialização, conforme a situação de vulnerabilidade identificada.

proteção social especial Conjunto de ações voltadas a famílias e indivíduos em situação de riscos pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações de proteção social especial, é necessário que a pessoa esteja enfrentando situações de violação de direitos por ocorrência de violências física ou psicológica; abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização dos vínculos familiares e sociais; ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. A proteção social especial desenvolve ações de natureza protetiva que requerem acompanhamento familiar e individual, além de maior flexibilidade nas soluções, e comportam

encaminhamentos efetivos e monitorados, bem como apoios e processos que assegurem qualidade na atenção. Suas atividades são diferenciadas, de acordo com níveis de complexidade (média ou alta), conforme a situação de vulnerabilidade identificada, e os serviços oferecidos atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direitos, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada.

proteção social especial de alta complexidade Conjunto de ações voltadas a famílias e indivíduos (mulheres vitimizadas, idosos, crianças e adolescentes, população em situação de rua, entre outros) que se encontram em situação de abandono, ameaça, ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, e fora de seu núcleo familiar de origem. A proteção social especial de alta complexidade caracteriza-se pela oferta de atendimento aos que se encontram afastados do convívio com o núcleo familiar.

proteção social especial de média complexidade Conjunto de ações voltadas a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco e violação de direitos, ou em situação de contingência, por deficiência ou processo de envelhecimento, necessitando de atendimento especializado. Geralmente, as famílias e os indivíduos atendidos se encontram inseridos em seu núcleo familiar, ou seja, a convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

rede de enfrentamento à violência contra as mulheres Atuação articulada entre as instituições e os serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, com vistas ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e a construção da autonomia das mulheres, bem como os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores, e a assistência qualificada àquelas em situação de violência.

refugiado Pessoa que está fora de seu país de origem e necessita de proteção, conforme previsto no direito internacional, por fundados temores de perseguição, conflito, violência ou outra circunstância que perturbe seriamente a ordem pública.

república Unidade de acolhimento para grupo de pessoas independentes, cujas despesas com alimentação e higiene pessoal/ambiental são cofinanciadas com recursos de aposentadoria, renda mensal vitalícia, benefício de prestação continuada, entre outras fontes de rendimento.

residência inclusiva Unidade que oferta serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, e que não dispõem de condições de autossustentabilidade, ou de retaguarda familiar.

secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais Órgão gestor que trata de uma política específica em conjunto com outras.

secretaria municipal exclusiva Órgão gestor que trata, isoladamente, de uma política específica.

seguro rural Instrumento de política agrícola por meio do qual se busca proteger o produtor rural dos riscos causados por adversidades climáticas. O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, instituído pelo Decreto n. 5.121, de 29.06.2004, oferece ao agricultor a oportunidade de segurar a sua produção, por meio de um auxílio financeiro que reduz os custos de contratação do seguro.

semiliberdade Medida socioeducativa de vinculação do adolescente a uma unidade especializada, com restrição de sua liberdade, possibilitada a realização de atividades externas, sendo obrigatórias a escolarização e a profissionalização. Nessa modalidade, o jovem pode permanecer com a sua família nos finais de semana, desde que autorizado pela coordenação da respectiva unidade, conforme disposto no Art. 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069, de 13.07.1990).

sem instrução Nível de instrução atribuído à pessoa que não frequentou escola, ou, se frequentou, não concluiu nem a 1ª série do ensino fundamental.

serviço de acolhimento em repúblicas para jovens (maiores de 18 anos) Serviço socioassistencial voltado a grupos de pessoas maiores de 18 anos de idade em situação de abandono, vulnerabilidade e riscos pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, e sem condições de moradia e autossustento.

serviço de acolhimento institucional Serviço socioassistencial voltado a famílias e indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com vistas à garantia de sua proteção integral. Essa modalidade de serviço, desenvolvido em diferentes tipos de equipamentos, deve assegurar privacidade aos atendidos, bem como respeito aos seus costumes e tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência Serviço socioassistencial prestado, em caráter provisório, a mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças, em razão de violência doméstica e familiar causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Essa modalidade de serviço deve ser desenvolvida em local sigiloso.

serviço de assistência técnica e extensão rural Serviço que objetiva melhorar a renda e a qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção e de mecanismos de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável, mediante visitas técnicas para identificar as necessidades e potencialidades de cada família.

serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Serviço socioassistencial realizado em grupos e organizado a partir de percursos, com vistas a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho so-

cial com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Constitui uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e na reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, tanto na família quanto no território.

serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos Serviço socioassistencial de prestação continuada que deve ser ofertado, obrigatoriamente, em todo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com vistas a atividades de apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC) Serviço socioassistencial prestado, obrigatoriamente, em Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com vistas ao atendimento de adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou de jovens de 18 a 21 anos de idade, em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida ou de prestação de serviços à comunidade aplicada por Juiz da Infância e da Juventude.

serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos Serviço socioassistencial de atendimento a pessoas com deficiência ou idosos que objetiva prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais desses usuários.

serviço especializado de atendimento à violência sexual Serviço socioassistencial de saúde que conta com equipes multidisciplinares capacitadas (Assistência Social, Enfermagem, Medicina, Psicologia) para o atendimento especializado a mulheres em situação de violência sexual ou outras violências. Parte dos serviços especializados, mais especificamente os serviços de referência, realiza a contracepção de emergência e a prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, incluindo o HIV, e presta apoio psicossocial nos casos de violência sexual. Esses serviços fazem parte do Sistema Único de Saúde - SUS, que é universal e cobre toda a população de forma gratuita.

serviço especializado de enfrentamento à violência contra as mulheres Serviço socioassistencial realizado pelos equipamentos que compõem a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

serviço especializado em abordagem social Serviço socioassistencial de prestação continuada e programada, ofertado em Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ou unidades específicas referenciadas a esses Centros, que objetiva assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras vulnerabilidades.

serviço especializado para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias Serviço socioassistencial que objetiva potencializar a auto-

nomia, a independência e a inclusão social da pessoa com deficiência e da pessoa idosa, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida.

serviço especializado para pessoas em situação de rua Serviço socioassistencial, ofertado em Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que objetiva atender a população em situação de rua, isto é, as pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

serviços socioassistenciais Conjunto de atividades socioassistenciais continuadas, prestadas em uma unidade física, com localização e abrangência territorial, com público definido, capaz de agregar um conjunto de recursos e atenções que produzem provisões e aquisições aos usuários e que guardam entre si uma relação de complementaridade, face às finalidades das funções de proteção social, defesa de direitos, e vigilância socioassistencial.

setor Parte organizacional da prefeitura, sem *status* de secretaria.

setor subordinado a outra secretaria Órgão gestor que é parte da estrutura organizacional do governo municipal, porém não possui *status* de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

setor subordinado diretamente à chefia do executivo Órgão gestor que é parte da estrutura organizacional do governo municipal, porém não possui *status* de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

unidade móvel de atendimento à mulher Ônibus especialmente desenvolvido para o trânsito fora de estrada, adaptado para o atendimento às mulheres do campo e da floresta, com vistas à realização de palestras informativas e rodas de conversa sobre violência contra esse grupo populacional, aspectos da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340, 07.08.2006), campanhas preventivas, atendimentos individuais, recebimento de denúncias, entre outras atividades.

vigilância social Produção e sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Vânia Maria Pacheco

Gerência do Projeto de Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Planejamento e apuração do Questionário Básico

Caroline Santos

Kátia Cilene Medeiros de Carvalho

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Vânia Maria Pacheco

Programação e execução do plano tabular

Isabel Luzia Nori dos Santos

Paulo Cesar Dick

Elaboração dos textos analíticos

Caroline Santos

Cláudio Dutra Crespo

Denise Guichard Freire

José Eduardo de Oliveira Trindade

Kátia Cilene Medeiros de Carvalho

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Vânia Maria Pacheco

Revisão técnica dos textos

Caroline Santos

Kátia Cilene Medeiros de Carvalho
Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira
Vânia Maria Pacheco

Diretoria de Tecnologia da Informação

Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas

Márcio Tadeu Medeiros Vieira

Desenvolvimento de sistema e apuração dos resultados

Cristiane de Moura Cruz Oliveira

André Bruno de Oliveira

Leonardo Moes Gomes

Coordenação de Metodologia e Banco de Dados

Bianca Fernandes Sotelo

Dulce Maria Rocha Barbosa

Carlos Brandão Fernandes da Silva

Gerência de Acesso a Banco de Dados

Eduardo da Costa Romero

Ronaldo Rodrigues Raposo Junior

Said Jorge Miguel Passos Filho

Gerência de Sistemas de Microdados

Marcello Willians Messina Ribeiro

Magali Ribeiro Chaves

Gerência de Sistemas de Dados Agregados e Indicadores

Anderson Almeida França

Coordenação de Operações e Serviços de Informática

Bruno Gonçalves Santos

Gerência de Implantação e Administração dos Serviços em Produção

Sergio Jorge de Carvalho Junior

Andrea Moreira Torres

Leonardo Lemgruber

Diretoria de Geociências

Coordenação de Geografia

Cayo de Oliveira Franco

Gerência de Atlas e Representações do Território

Adma Hamam de Figueiredo

Elaboração dos mapas e cartogramas

Felipe Rodrigues Araujo

Camilla Silva Motta dos Santos

Karina de Aquino Paz

Maria Amélia Vilanova Neta

Raquel de Lucena Oliveira

Supervisores Estaduais da Pesquisa

RO - Fábio Alves de Sousa
AC - Sharlene de Oliveira Hage
AM - Jonatas Monteiro de Carvalho
RR - Reginaldo Nunes de Oliveira
PA - Marco Aurélio Arbage Lobo
AP - Francisco Tome Teles de Menezes
TO - Sara Ayres Guerreiro
MA - Fabiano Leonardo Pestana Arouche
PI - Pablo Ulisses Pinho Gomes Araújo
CE - Maria Liduina Freitas Santos
RN - Telma Maria Galvão de Azevedo
PB - Lamartine Candeia de Andrade
PE - Mariana Cavalcanti Pordeus
AL - Maria do Socorro Rodrigues Souza
SE - Mario Jorge Andrade Oliveira
BA - Pedro Martins Marchezin
MG - Leonardo Cabral da Silva
ES - Sérgio Amaro Gago
RJ - Tárσιο Abranches de Albuquerque
SP - Jailson Lopes de Sousa
PR - Mateus Ciskon Fonseca
SC - Dárcio Francisco Borges
RS - Marcelo Gomes Larratea
MS - Paulo Cezar Rodrigues Martins
MT - Helito Serra
GO - Fabrício Rodrigues Moura Gomes
DF - Rafael Gomes Pereira

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção Editorial e Gráfica

Ednalva Maia do Monte

Gerência de Editoração

Estruturação textual

Leonardo Martins

Diagramação tabular e de gráficos

Aline Carneiro Damacena

Solange Maria Mello de Oliveira

Diagramação textual

Leonardo Martins

Programação visual

Fernanda Jardim

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Marisa Sigolo

Gerência de Sistematização de Conteúdos Informacionais**Pesquisa e normalização documental**

Ana Raquel Gomes da Silva

Daniela Rangel Granja

Lioara Mandoju

Marcos Paulo Braz Cruz (estagiário)

Solange de Oliveira Santos

Padronização de glossários e elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Newton Malta de Souza Marques

Gerência de Impressão, Acabamento e Logística

Edmilson Ramos Raya

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**.



www.ibge.gov.br 0800 721 8181



Perfil

DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS
2023

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC é um levantamento pormenorizado de registros administrativos sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, em especial a prefeitura, compreendendo, também, diferentes aspectos das políticas públicas setoriais sob responsabilidade dessa esfera governamental. Seus resultados permitem a consolidação de uma base de dados estatísticos e cadastrais atualizados, com indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo das municipalidades, sob a perspectiva da gestão.

Com o lançamento desta publicação, o IBGE apresenta os resultados da MUNIC 2023 organizados em oito capítulos temáticos – recursos humanos, assistência social, trabalho e inclusão produtiva, segurança alimentar, política para mulheres, segurança pública, direitos humanos, e primeira infância, esse introduzido, pela primeira vez, na pesquisa para ilustrar a estrutura municipal destinada à formulação e à implementação de políticas públicas, ações e programas voltados para a promoção e a defesa dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade. A exemplo das edições anteriores, os dados ora divulgados estão agregados por classes de tamanho da população, Grandes Regiões e Unidades da Federação, tendo como norte a ampliação e a atualização permanente das variáveis historicamente investigadas, enquanto as análises, vastamente ilustradas, evidenciam os aspectos mais relevantes de cada um dos temas selecionados e traçam comparações com as estatísticas obtidas em inquéritos anteriores.

A publicação inclui notas técnicas com considerações metodológicas sobre a pesquisa, bem como um glossário com os conceitos considerados essenciais para a compreensão de seus resultados.

No portal do IBGE na Internet, estão disponíveis, além desta publicação, também a base de dados completa da MUNIC 2023 e as tabelas de resultados correspondentes ao Questionário Básico da pesquisa.

Essas estatísticas possibilitam identificar as carências existentes nos Municípios brasileiros, contribuindo, assim, para a democratização da gestão pública por meio da formulação e do aprimoramento de políticas diferenciadas para questões específicas de suas populações.

